

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

## **ABERTURA**

Nesta data inicie o 21º volume dos autos acima mencionado, a contar de fls. **4004**.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015.

  
**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858,**







4006  
2015

MOTORISTAS	ROTEIRO	06/05/15
Carlos	Moóca/Moóca AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Vinhedo/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson	Lapa/Jaguará/Konecta/Ger. Oficinos	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/Valid/RB	Oberthur/TGS/Região
Edmilson	edit Carlos	
Edmilson	APF	
Christiano	many locations / Iguara	
Joás	Itaú	
Renando	Oberthur	
Renando	New space	
Renando	Região	
Renando	RB	
Joás	Alcatel	
Joás	Thomson Group	

(Qual Corp (Bela Vista) moldeiro)  
Renando (Locação de equipamentos)

01 ticket Edmilson

4007  
50/10

MOTORISTAS	ROTEIRO	05/05/15
Carlos	Moóca/Moóca	AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail
Josénilton	Oberthur/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson	Lapa/Jaguará/Konecta/Ger. Oficios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/Valid/RB	
for' dir	In telcar - Ruth	
Edmilson	SFA - curvy	
Christiano	clia	
Edmilson	CTC - mooca	

metobey (Joás) Pinguallino.



4008

~~508~~

MOTORISTAS	ROTEIRO	04/05/15
Carlos	GD AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Moóca/Oberthur/Itaú	
<del>Christiano</del> EDMILSON	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
<del>Edmilson</del> CHRISTIANO	Lapa/Jaguare/Konecta/Ger. Oficios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto	
	SELABORA	
a01 José Luis	QUALICORP BEA VISTA	
a02 CHRISTIANO	POSTAGEM JAGUARE	
a03 CHRISTIANO	SANTANDER CENTRO	
a04 Carlos	Sociedade Nova Mundo	
a05 Joás	Volid (Itaú)	
a06 Joás	Thomas greg	
a07 Josénilton	Itaú (Torre)	
a08 Joás	KB	

a03 tickets for Luis  
a01 Ticket Christiano

40091/18  
 160

MOTORISTAS	ROTEIRO	08/06/15
Carlos	Itaú/GD 3 <sup>a</sup>	AC/CTC Sto.Amaro/casa1/3/Techmail
Josénilton	Moóca/Moóca/Biblion/Itaú	
Edmilson	Itaú/Itambé/casa1,3/Techmail/Torre 2 <sup>a</sup>	Itaim/UBB/Ed.Globo/Torre
Christiano	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto	<del>XXXXXXXXXX</del> TGS/Regiao
José Luis	Mantiq/Luana	
Edmilson	Tece Sompais / duo	
Josénilton	O'Brien	
Carlos	3 <sup>a</sup> Itau	
Joás	Valia	
Carlos	Seladoras	



4010  
5079

São Paulo, 16 de Junho de 2015

A(o)  
3ª VARA EMPRESARIAL  
AV. ERASMO BRAGA, 115 LAN CENTRAL, 713. CEP: 20020-903 - CENTRO RIO DE JANEIRO  
RJ

Atenção a(o) EXMO.(A) SR(A). DR(A) JUIZ(A)  
LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES  
JUIZ TITULAR

Referente: Ofício n.º: 582/2015/OF  
Processo n.º: 0165950-68.2014.8.19.0001  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLANDA - HORTOPREV  
REQUERIDO(A): EXPANDIR FRANQUIAS SA

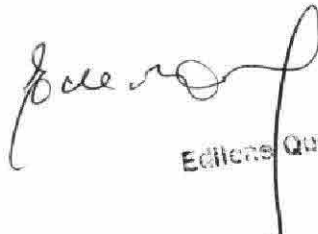
BANCO CITIBANK S.A. ("Citibank"), instituição financeira com sede na Av. Paulista, 1.111, 2º andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.479.023.0001/80, por seus representantes infra-assinados, em atenção ao ofício em referência, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., informar o que segue:

Em pesquisa na base de dados, identificamos que a todos os cheques compensados e mencionados na planilha anexa ao ofício foram depositados para um único beneficiário:

EXPANDIR PARTICIPACOES SA CNPJ: 09.372.578/0001-43

Com elevada estima e consideração, subscreve-se.

  
Daniela Carneiro  
Unidade de Atendimento  
Citibank SA

  
Edlene Queiroz





DMS

DILAÇÃO

AK 20150377113

500  
4011

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

**EXMO(A). DR(A).**  
**LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES**  
**JUIZ DE DIREITO**  
**CARTORIO DA 3ª VARA EMPRESARIAL**  
**AV. ERASMO BRAGA, 115 - LAN CENTRAL 713**  
**CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ**  
**CEP: 20020-903**

**OFÍCIO: 586/2015/OF**  
**PROCESSO: 0165950-68.2014.8.19.0001**  
**AUTOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICPS MUNICIPAIS DE**  
**HORTOLANDIA - HORTOPREV**

Em atenção aos termos do ofício supra, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **30(dias)** para apresentação de resposta em nome dos envolvidos mencionados em vosso ofício, referente aos beneficiários dos cheques citados, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BANCO SANTANDER**  
**Gerência de Ofícios**

Mônica Karoline  
do  
SANTANDER

~~5022~~  
4013

5 - Fls. 4890/4895:

5.1 - Compulsando os autos verifica-se que foram expedidas intimações para alguns acionistas da Graça Aranha RJ Participações S/A, conforme fls. 4766/4782, não sendo possível no momento, determinar data para a oitiva dos referidos acionistas, pois não há nos presentes autos informação da distribuição das referidas diligências, sendo assim, aguarde-se o cumprimento das deprecatas.

5.2 - Intime-se, com urgência, o Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA, para prestar as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015.

5.3 - Intimem-se, com urgência, os acionistas da Graça Aranha RJ Participações S/A, a saber: BANCO MÁXIMA, MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Representante Legal do Banco Máxima SAUL DUTRA SABBA e o Sr. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS, nos endereços de fls. 4894, tendo em vista que os endereços dos acionistas acima referidos encontram-se localizados nesta Comarca, designo o dia 29/07/2015 às 14:00 horas, o comparecimento dos acionistas acima mencionados para prestarem as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015.

5 - Fls. 4963/4991 - Desentranhem-se por se tratar de cópia da petição de nº 201503693893, que será autuada em apartado.

6 - O Cartório deverá:

a) responder todos os ofícios existentes e futuros encaminhados por outros juízos ou órgãos públicos solicitando informações sobre o presente feito, desde que estas não tenham caráter sigiloso;

b) autuar em separado, como requerimento incidental, todo pedido realizado pelos interessados que não seja efetivamente sobre o andamento da presente falência.

c) anotar na autuação e no sistema DCP o nome do Patrono dos interessados no feito, sempre que solicitado.

7 - Dê-se vista ao Falido sobre todo o processado.

Rio de Janeiro, 03/07/2015.

  
Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 48TV.DUWV.A9NN.G294

Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 02/07/2015

### Decisão

- 1 - Fls. 4744, 4762, 4764, 4831 e 5019 - Ao Administrador Judicial.
- 2 - Tendo em vista as informações apresentadas na petição de fls. 4855/4856, deixo de apreciar o item II de fls. 4791/4792.
- 3 - Fls. 4859/4860:
  - 3.1 - Ante os motivos expostos pelo Administrador Judicial às fls. 4.791/4.792, havendo concordância do MP (fls. 4.844), defiro a venda dos bens arrecadados às fls. 4.793/4.802 na modalidade de leilão, na forma do art. 142, I da Lei nº 11.101/2005.  
  
Nomeio, desde já, Leiloeiro Judicial ao Sr. Octavio Vianna, com endereço na Av. Marechal Câmara, nº 271, conj. 804 - Centro, RJ - tel. (21) 2262 0314, facultando-lhe a indicação de datas para realização dos leilões, deferindo desde já a realização dos 1º e 2º leilões nas datas a serem indicadas.  
  
Intime-se o leiloeiro para as providências de praxe.
  - 3.2 - Quanto aos bens arrecadados às fls. 4864/4872, ao Administrador para providenciar a avaliação dos referidos bens, após dê-se vista ao Ministério Público sobre o pedido de alienação.
- 4 - Desentranhem-se fls. 1358/1480 e fls. 4886/4889, por se tratar de pedido de providência, que deverá ser analisado em apartado. Autue-se como requerimento incidental.



EBORGES



Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6555
Data do Movimento:	12/05/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

~~4185~~  
4185

078 010	Banco 237	0785 0140	17	705 705	Co 48484	07 07	Seri CM1892	Cheq 6555	07 01	RS	R\$ 1.418,40
Pague por este cheque a quantia de <u>mil quatrocentos e dezete reais e quarenta e cinco centavos</u>											
Pague para <u>Expandir Participações</u> ou à sua ordem											
em <u>Pampinas</u> de <u>maio</u> de <u>2014</u>											
Banco Bradesco Banco Bradesco S.A. PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 900 CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL											
ELAINE VALERIA BRIGLIA MANTOVANI DU CPF 033763438-61 DI 12875005 SSPSP											
Cliente bancário desde 12/1982											
@23701455#-0180065555# 195704848498#											
10CA586117027											
12-05-14 M 9											
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. <i>[Handwritten Signature]</i>											
RECIBO 131212137											

imprimir

voltar

885110  
9817

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1900-INT604  
CTA.CORR 2 C N.DOC 3 TD

VALOR 1.418,40 5 237 4470 0018

0000002 041 12/05/2014 004270 000100692808 1133000883

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO  
REGISTROS DETALHE - MISTO

BANCO BRADESCO S.A.  
Sem título

12.05.2014 19:54  
MOVTO: 12/05/2014  
PAG.: 228

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4187  
~~544~~

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6552
Data do Movimento:	11/06/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

0990 010	Banco 237	CINCO 010	7	7	705	CO 088484	048484	01	01	01	CM1892	06552	06552	RS	1.418,40 ≠
Pague por este cheque a quantia de (mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) —															
Expandir Participações															
Bradesco															
Banco Bradesco S.A. PRAÇA JOSE BONIFACIO, 900															
FLAINE VALERIA BREGOLI MANTOVANI DU															
CPF 033763438-61 DI 12875005 SSPSP															
CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL															
23701458 01800655254 162704848498															

10CA586117032

11-06-14

M 5

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

*Luiz Leo*

RECIBO 131212148

imprimir

voltar



~~015110~~  
~~POLICIA~~

VERSÃO: 1900-INT604

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

11.06.2014 19:47  
MOVTO: 11/06/2014  
PAG.: 40

BCO AGEN C	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	T BCO AGEN COMPE	LOTE	SEQ LOT	DATA CENTRO	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
018 237 0145 1	006270484849 8	006552 8	020	1.418,40	5 237 4470 0018	0000001	290 11/06/2014	004270	000100692808	1133000580

548  
4814



~~CRS85110~~  
~~004270~~

490  
STSE

BCO AGEN C  
CPE DES DEST I  
018 237 0311 9

VERSÃO: 1900-INT604

003790829889 1 000354 8 020

BANCO BRADESCO S.A.  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título

VALOR 1.748,00  
T BCO ORI 5 237 4470 0018  
F ORI 5 237 4470 0018

LOTE 0000005  
SEQ LOT 210 30

DATA CENTRO 30/05/2014  
APRESE PROCES 004270

DEPOSITANTE 000100692808

NUM. SEQ 1133003624

30.05.2014 19:48

MOVTO: 30/05/2014

PAG.: 107

*[Handwritten mark]*

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **311**  
 Conta: **82988** Número: **349**  
 Data do Movimento: **30/12/2013** Valor: **1.748,00**  
 Tipo de Cheque: **COMP. RECEBIDA/INTERNA**

*4191 5731*

Com. 018	Banco 237	Agência 311	CL 5	CL 6	705	Conta 082388	DV 9	C2 0	Série 310173	Cheque nº 000349	C2 2	R\$ # 1748,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>												
Expandir Participações												
<b>Bradesco</b> Campinas 30 de dezembro de 2013												
Banco Bradesco S.A. AV. JOÃO TORGE UCA, 1111 - SP AV. JOÃO TORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL				VALDIR GALEGO CPF 108138948-67 DT 175660748 SSPSP				Cliente bancário desde 11/1999				
1001595076397												
30-12-13 M 5 VALDIR GALEGO 1001595076397 DEC 31 23 00												

imprimir

voltar

~~03110~~  
~~POL08270~~

62612

VERSÃO: 1900-INT604  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

BCO AGEN C	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	F	BCO AGEN ORIG.	COMPE ORIG.	LOTE	SEQ LOT	DATA CENTRO	APRESE PROCES	DEPOSITANTE	NUM.SEQ	
018	237	0311	9	1.748,00	5	237	4470	0018	0000007	083	30/12/2013	004270	000100692808	1133004972

Sem título

30.12.2013 19:51  
MOVTO: 30/12/2013  
PAG.: 149

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4193  
~~545~~

Banco: **237** Agência: **311**  
 Conta: **82988** Número: **350**  
 Data do Movimento: **30/01/2014** Valor: **1.748,00**  
 Tipo de Cheque: **COMP. RECEBIDA/INTERNA**

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0311 0311	C1 5	C2 6	705 705	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Sene 310173 310173	Cheque Nº 000350 000350	C3 8	RS 1748,00#
--------------------	--------------	-------------------------	---------	---------	------------	---------------------------	---------	---------	--------------------------	-------------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de: Um mil setecentos e quarenta e oito reais

Expandir Participações

Campanas 30 de janeiro de 2014

**Bradesco**

Banco Bradesco S.A.  
AV JOAO JORGE 370  
CAMPINAS SP  
CHEQUE ESPECIAL

VALDIR GALEGO  
CPF 108123948 E7 DI 175660748 SSPSP

Cliente banco nº 6  
Desde 11/1999

CONFUSÃO 1001585076398

1001585076398

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

REC. 13/11/2010

M 5

imprimir voltar



~~0005110~~  
~~0004270~~  
5154

4194

VERSÃO: 1900-INT604	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	T BCO	AGEN	ORIG	COMPE	LOTE	SEQ	DATA CENTRO	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
018 237 0311 9	005980829889 5	000350 3	020	1.748,00	5	237	4470	0018	0000004	014 30/01/2014	004270	000100692808	1133002431

B A N C O B R A D E S C O S / A  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO


Sem título  
30.01.2014 19:47  
MOVTO: 30/01/2014  
PAG.: 67

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4195

~~5155~~

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>351</b>
Data do Movimento:	<b>28/02/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0311 0311	C1 5	C2 6	705 705	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Serie 310173 310173	Cheque Nº 000351 000351	C1 4	R\$ # 1748,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>												
Expandir Participações												
Campinas, 28 de fevereiro de 2014												
 <b>Bradesco</b> Banco Bradesco S.A. AV JOAO JORGE UCAMPIN-SP AV JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL												
VALDIR GALEGO CPF 108138948-67 DI 175660748 - SSPSP												
Cliente bancário desde 11/1959												

1004585076399

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

*Valdir Galego*

REC. 13 11 23070

imprimir

voltar

~~PO 005110~~  
~~PO 00270~~

4196

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1900-INT604  
CTA. CORR 2 N. DOC 3 TD

VALOR 1.748,00  
T BCO AGEN COMPE  
ORI ORIG ORIG.

LOTE 00000006  
SEQ LOT 088 28/02/2014

DATA CENTRO DEPOSITANTE  
APRESE PROCES NUM. SEQ  
004270 000100692808 1133004181

BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

28.02.2014 19:50  
MOVTO: 28/02/2014  
Sem título  
PAG.: 121

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

419+

~~419+~~  
5157

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>352</b>
Data do Movimento:	<b>31/03/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp. Banco	018	Agência	0311	CE	5 6	Conta	705	082988	DV	9	0	310173	000352	000157	2	1748,00
Valor por extenso: <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>																
Expansão Participações																
<b>Bradesco</b>																
Banco Bradesco S.A. AV. JOAO JORGE UCAMPINI SP AV. JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL																
VALDIR GALEGO CPF: 103129943-07 - DI: 175660748 - SSPSP																
Cliente bancário desde 11/1999																
10CA585076400																
31-03-14 M 4																
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.																

REC. 131123070

imprimir

voltar

~~018 237 0311 9~~

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1902-INT604  
CTA.CORR 2 C N.DOC 3 TD

VALOR F ORI ORIG. COMPE

LOTE

SEQ LOT

DATA CENTRO

APRESE PROCES DEPOSITANTE

NUM.SEQ

018 237 0311 9 009390829889 3 000352 1 020 1.748,00 5 237 4470 0018 0000034 155 31/03/2014 004270 000100692808 1133000310

BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

31.03.2014 19:48  
MONTTO: 31/03/2014  
PAG.: 332

8613

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4199  
~~5759~~

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>352</b>
Data do Movimento:	<b>31/03/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>DEV. ENVIADA/INTERNA</b>		

018 018	237	0311 011	5 5	6 6	705 705	082988 082988	9 9	0 0	310173 310173	000352 000352	2 2	1748,00 #
Um mil setecentos e quarenta e oito reais -												
Expandir Participações												
Bradesco												
Campinas 30 de março de 2014												
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>Banco Bradesco S.A. AV. JOAO FORGE UCAMP/SP AV. JOAO IDRGT. 370 CHEQUE ESPECIAL</p> </div> <div style="width: 30%; text-align: center;"> <p><i>Valdir Galego</i></p> <p>VALDIR GALEGO CPF 103129049-07 DI-175660740 SSFSP</p> </div> <div style="width: 30%; text-align: right;"> <p>Cliente bancário desde 11/1979</p> </div> </div>												
10CA585076400												
31-03-14												
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.												

REC. 131123070

imprimir

voltar



~~RSR5110~~  
~~004270~~

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1  
018 237 0311 9

4900

VERSAAO: 1902-INT604

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título

31.03.2014 19:48  
MOVTO: 31/03/2014

PAG.: 332


CTA.CORR	2	N.DOC	3	TD	VALOR	F	BCO ORI	AGEN ORIG	COMPE ORIG.	LOTE	SEQ LOT	DATA APRESE	CENTRO PROCES	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
009390829889	3	000352	1	020	1.748,00	5	237	4470	0018	0000034	155	31/03/2014	004270	000100692808	1133000310

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4201

~~500~~  
510

Banco:	237	Agência:	311
Conta:	82988	Número:	353
Data do Movimento:	30/04/2014	Valor:	1.748,00
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

Comp 018 518	Banco 237	Agência 311	5 3	6 4	705 709	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Serie 310173 310173	Cheque N° 000353 000353	C3 0	RS 0	#1748,00 H 1
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u> e centavos acima													
Pagar a: <u>Expandir Participações</u> ou à sua ordem													
<u>Campos 30</u> de abril de 2014													
 <b>Bradesco</b>													
Banco Bradesco S.A. AV. JOAO JORGE UCAAMPIN-SP AV. JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL													
VALDIR GALEGO CPF 108139948-67 DI 175660748 SSPSP													
Cliente bancário desde 11/1993													
0183703112 01800035353 985908298897													

10CA585076393

30-04-14  
M 5

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

REC 13/12/2010

imprimir

voltar

0085110  
0085110  
0085110

VERSÃO: 1900-INT604

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

30.04.2014 19:49  
MOVTO: 30/04/2014

PAG.: 104

BCO AGEN C	CPE DES DEST I	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	T BCO AGEN COMPE	ORI ORIG ORIG.	LOTE	SEQ LOT	DATA CENTRO	APRESE PROCES	DEPOSITANTE	NUM.SEQ						
018	237	0311	9	008590829889	2	000353	7	020	1.748,00	5	237	4470	0018	0000005	211	30/04/2014	004270	000100692808	1133003626

4202  
16

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4203  
~~6003~~  
5163

Banco:	237	Agência:	97
Conta:	201090	Número:	24
Data do Movimento:	02/01/2014	Valor:	315,60
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

018 994	237	0097 0097	3 4	705 705	201090 201090	9 1	030567 030567	000024 000024	13 8	15,60
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e quinze e sessenta</u>										
Expondo <u>Participações</u>										
ou a sua ordem <u>São Paulo do Janeiro de 2014</u>										
<b>Bradesco</b> Banco Bradesco S.A. TATUAPE-USP-SP AV CELSO GARCIA, 3920 CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL					HANNS MARCEIO ORTIZ CPF 358956808-71 DT 37/03/93-SSP/SP			Cliente bancário desde 02/2012		
23700974 01800002451 030567000024										

10CA675846492

REC. 13 11 29 01 /

02-01-14

M 4

imprimir    voltar

4904

~~3164~~

B A N C O B R A D E S C O S / A Sem título  
 BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 REGISTROS DETALHE - MISTO  
 VALOR T BCO AGEN COMPE LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ  
 F ORI ORIG ORIG. LOT APRESE PROCES  
 315,60 5 237 4470 0018 0000002 190 02/01/2014 004270 000100692808 1133001181  
 018 237 0097 4 001312010909 1 000024 8 020

VERSÃO: 1900-INT604

CTA. CORR 2 N. DOC 3 TD

02.01.2014 19:46 PAG.: 78  
MOVTO: 02/01/2014

**COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0003

Nesta data faço encerro o 21º volume do processo acima, às  
fls. ~~700~~ 4204.

Rio de Janeiro, 24 / 07 / 2015





5023  
4014

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM JH 61229806 1 BR	Nº DO OBJETO / Nº	DATA DE POSTAGEM	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	Comarca de Petrolina A/C Mm Sr Juiz de Direito PRACA Santos Dumont s/n CEP 56.300-000 Centro Petrolina - PE 0165950-68.2014.8.19.0001 PRECATORIA			
	Contrato: 9912314374			
	<b>8ª VARA EMPRESARIAL</b>			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Av. Erasmo Braga 0116 - Zaminia Central - Sala 713			
C.E.P.	CIDADADE	ESTADO	UF	
	Centro - RJ 20020-903	RJ		
DATA RECEBIMENTO 21/05/15	ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Signature]</i> Matricula: 1608599-9E		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO EDUARDO Agente de Correios 1650496	

7535-651-0024

**JUNTADA**

( ) Petição                    ( ) Mandado  
 (X) AR                            ( ) Ofício  
 ( ) Carta Precatória

Rio, 20.05.2015 Nina 01/15.500

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrij.jus.br

5024

4015

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

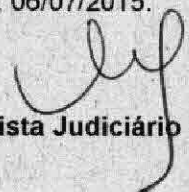
### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico que intimei o Leiloeiro nomeado no item 3 da r. decisão de fls.5021/5022 na data de hoje, via telefone, às 17:30 horas, na pessoa do Sr. Luiz;

Certifico que desentranhei os documentos indicados nos itens 4 e 5 da r. decisão de fls.5021/5022 para autuação em apartado

Rio de Janeiro, 06/07/2015.



**Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589**



Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial

9015

4016

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001  
Falência de Empresários  
Expandir Franquias S/A  
Expandir Participações S/A

### C E R T I D ã O

Certifico que nesta data compareceu em cartório o Sr. Octávio Vianna, leiloeiro judicial nomeado pelo MM Dr. Juiz, para proceder a venda dos bens arrecadados às fls. 4.793/4.794, bem com retirando o CD-R que contém fotos dos bens móveis situados nas lojas da Rua Rodrigo Silva nº 30, Centro - RJ e Rodrigo Silva nº 26, 6º andar, Centro - RJ.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Janice Magali Pires de Barros  
Escrivã - matr. 01/13858

Recebi a minuta  
em 07/07/15  
O. P. U.  
de Barros Pires  
Nº 166



Itaú Unibanco S.A.  
Rua Direita 250 25º andar  
01012 010 São Paulo SP

5026  
4017

PJ 873834

São Paulo, 19 de junho de 2015.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício nº 585/2015/OF, datado de 12/05/2015**  
**Processo nº. 0165950-68.2014.8.19.0001**  
**Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. E OUTROS**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição Bancária que informe o nome e CPF do beneficiários da compensação dos cheques que acompanham o ofício.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes desta Instituição Bancária, identificamos o beneficiário do cheque nº 000281 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para os demais cheques, solicitamos que sejam oficiados os bancos 237, 422, 033, 001 e 104, conforme consulta de cheques compensados que segue em anexo (**DOC 01**).

→ **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.372.578/0001-43.**

**DADOS CADASTRAIS**

Data de Fundação: 07/12/2007  
Agência: 0310  
Conta: 77704-0

**AO**  
**MM. JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA**  
**CAPITAL/RJ**

Av. Erasmo Braga, 115, Lan Central, 713, 20020-903, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
**PJ 873834 - Ofício nº 585/2015/OF - Processo nº. 0165950-68.2014.8.19.0001**

G-11



Itaú Unibanco S.A.  
Rua Direita 250 25º andar  
01012 010 São Paulo SP

~~5004~~

4018

**PJ 873834**

Endereço.

Logradouro: Rua Rodrigo Silva

Número: 26

Complemento: Andar 6

Bairro: Centro

CEP: 20011-902

Cidade: Rio de Janeiro


Estado: RJ

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

**ITAÚ UNIBANCO S.A**

p.p.

  
\_\_\_\_\_  
Talita Azevedo

~~5018~~  
4019

# DOC 01







5031

4099

ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONTA DEP.: 010054050 - 1  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1001 CONTA...: 00716911598 - 7 CHEQUE...: 000120  
 VALOR.....: 339,26 DATA MOVTO: 30.07.2014  
 TIPO REM..: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093004  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONTA DEP.: 010054050 - 1  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA...: 00812584328 - 0 CHEQUE...: 000010  
 VALOR.....: 4.000,00 DATA MOVTO: 07.11.2013  
 TIPO REM..: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0087024  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 33  
 BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 1681 AGENC.DEP: 3630  
 CONTA DEP.: 013004685 - 3  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA...: 00714384328 - 0 CHEQUE...: 000001  
 VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 29.11.2013  
 TIPO REM..: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0105037  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630  
 CONTA DEP.: 013004685 - 3  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA...: 00814184328 - 0 CHEQUE...: 000002  
 VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 30.12.2013  
 TIPO REM..: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095185  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONTA DEP.: 050054040 - 4  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA...: 00412784328 - 0 CHEQUE...: 000003  
 VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 29.01.2014  
 TIPO REM..: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095051  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONTA DEP.: 050054040 - 4







5035

4026

ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 34  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133  
 CONTA DEP.: 010169280 - 1  
 DEVLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0428 CONTA....: 00913655288 - 9 CHEQUE....: 000334  
 VALOR.....: 1.833,04 DATA MOVTO: 18.10.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0006781  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133  
 CONTA DEP.: 010069280 - 8  
 DEVLUCAO :  
 CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 22 - ULTIMO REGISTRO : 21.10.2013.

AGENCIA...: 0428 CONTA....: 00315655288 - 9 CHEQUE....: 000336  
 VALOR.....: 1.833,04 DATA MOVTO: 07.11.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0087023  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 1681 AGENC.DEP: 3630  
 CONTA DEP.: 013004685 - 3  
 DEVLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00414316362 - 6 CHEQUE....: 000053  
 VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 28.10.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0014517  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 3778 AGENC.DEP: 1133  
 CONTA DEP.: 010069280 - 8  
 DEVLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00315516362 - 6 CHEQUE....: 000059  
 VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 25.11.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0108057  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630  
 CONTA DEP.: 013004685 - 3  
 DEVLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00517716362 - 6 CHEQUE....: 000060  
 VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.12.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050019  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
 CONTA DEP.: 000200444 - 1  
 DEVLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00215616362 - 6 CHEQUE....: 000061

5036  
4097

VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.01.2014  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050021  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00718516362 - 6 CHEQUE....: 000062  
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.02.2014  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050027  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00310716362 - 6 CHEQUE....: 000063  
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.03.2014  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050022  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9109 CONTA....: 00511705079 - 0 CHEQUE....: 100623  
VALOR.....: 6.673,00 DATA MOVTO: 18.10.2013  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0006781  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 6901 CONTA....: 00614815220 - 4 CHEQUE....: 300392  
VALOR.....: 396,90 DATA MOVTO: 18.11.2013  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0147071  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630  
CONTA DEP.: 013004685 - 3  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 6901 CONTA....: 00518315220 - 4 CHEQUE....: 300393  
VALOR.....: 396,90 DATA MOVTO: 16.12.2013  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050017  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :





5038

4029

BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 2722      AGENC.DEP: 2722  
CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 6901      CONTA....: 00710815220 - 4      CHEQUE....: 300400  
VALOR.....:                      396,90                      DATA MOVTO: 15.07.2014  
TIPO REM..: 2                      ORIG. CHQ: BB                      NRO. LOTE.: 0095126  
ORGAO CED.: 7708                      TIPO DOC.: 30

BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 2722                      AGENC.DEP: 2722  
CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 21 - ULTIMO REGISTRO : 16.07.2014.

AGENCIA...: 5574      CONTA....: 00117508192 - 2      CHEQUE....: 000006  
VALOR.....:                      383,74                      DATA MOVTO: 11.11.2013  
TIPO REM..: 2                      ORIG. CHQ: BB                      NRO. LOTE.: 0116014  
ORGAO CED.: 5939                      TIPO DOC.: 30

BANCO AP.: 033      AGENC.AP.: 3372                      AGENC.DEP: 3630  
CONT.A DEP.: 013004685 - 3  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574      CONTA....: 00116008192 - 2      CHEQUE....: 000007  
VALOR.....:                      383,74                      DATA MOVTO: 10.12.2013  
TIPO REM..: 2                      ORIG. CHQ: BB                      NRO. LOTE.: 0050028  
ORGAO CED.: 7708                      TIPO DOC.: 30

BANCO AP.: 422      AGENC.AP.: 0047                      AGENC.DEP: 0047  
CONT.A DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574      CONTA....: 00615908192 - 2      CHEQUE....: 000008  
VALOR.....:                      383,74                      DATA MOVTO: 10.01.2014  
TIPO REM..: 2                      ORIG. CHQ: BB                      NRO. LOTE.: 0050025  
ORGAO CED.: 7708                      TIPO DOC.: 30

BANCO AP.: 422      AGENC.AP.: 0047                      AGENC.DEP: 0047  
CONT.A DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574      CONTA....: 00117408192 - 2      CHEQUE....: 000009  
VALOR.....:                      383,74                      DATA MOVTO: 10.02.2014  
TIPO REM..: 2                      ORIG. CHQ: BB                      NRO. LOTE.: 0050032  
ORGAO CED.: 7708                      TIPO DOC.: 30

BANCO AP.: 422      AGENC.AP.: 0047                      AGENC.DEP: 0047  
CONT.A DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574      CONTA....: 00811808192 - 2      CHEQUE....: 000010  
VALOR.....:                      383,74                      DATA MOVTO: 10.03.2014

~~5000~~

4030

TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050029  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574 CONTA....: 00018508192 - 2 CHEQUE....: 000011  
VALOR.....: 383,74 DATA MOVTO: 10.04.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050025  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047  
CONTA DEP.: 000200444 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 5574 CONTA....: 00515908192 - 2 CHEQUE....: 000012  
VALOR.....: 383,74 DATA MOVTO: 12.05.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095142  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054040 - 4  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00612465571 - 2 CHEQUE....: 000029  
VALOR.....: 556,22 DATA MOVTO: 22.08.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095038  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054040 - 4  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00811965571 - 2 CHEQUE....: 000030  
VALOR.....: 556,22 DATA MOVTO: 22.09.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093082  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054040 - 4  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1000 CONTA....: 00812342486 - 9 CHEQUE....: 000089  
VALOR.....: 328,12 DATA MOVTO: 28.02.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000097  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.



504

4032

ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
 CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00413500337 - 2 CHEQUE....: 001367  
 VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.05.2014  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000068  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
 CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00215100337 - 2 CHEQUE....: 001368  
 VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.06.2014  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093016  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00312400337 - 2 CHEQUE....: 001369  
 VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.07.2014  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095064  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
 CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00412400337 - 2 CHEQUE....: 001370  
 VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 25.08.2014  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095072  
 ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722  
 CONT.A DEP.: 010054040 - 4  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00717000337 - 2 CHEQUE....: 001361  
 VALOR.....: 10.000,00 DATA MOVTO: 28.11.2013  
 TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0115064  
 ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
 BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630  
 CONT.A DEP.: 013004685 - 3  
 DEVOLUCAO :  
 NAO HA OCORRENCIA.



~~5013~~

4034

BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 4470      AGENC.DEP: 1133  
CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959      CONTA....: 00512100955 - 8      CHEQUE....: 000074  
VALOR.....:                    895,83                    DATA MOVTO: 10.04.2014  
TIPO REM..: 2                    ORIG. CHQ: BB                    NRO. LOTE.: 0000151

ORGAO CED.: 5939      TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 4470      AGENC.DEP: 1133  
CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959      CONTA....: 00715800955 - 8      CHEQUE....: 000075  
VALOR.....:                    895,83                    DATA MOVTO: 12.05.2014  
TIPO REM..: 2                    ORIG. CHQ: BB                    NRO. LOTE.: 0000117  
ORGAO CED.: 5939      TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 4470      AGENC.DEP: 1133  
CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959      CONTA....: 00512200955 - 8      CHEQUE....: 000076  
VALOR.....:                    895,83                    DATA MOVTO: 10.06.2014  
TIPO REM..: 2                    ORIG. CHQ: BB                    NRO. LOTE.: 0095135  
ORGAO CED.: 7708      TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 2722      AGENC.DEP: 2722  
CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959      CONTA....: 00612500955 - 8      CHEQUE....: 000077  
VALOR.....:                    895,83                    DATA MOVTO: 10.07.2014  
TIPO REM..: 2                    ORIG. CHQ: BB                    NRO. LOTE.: 0095015  
ORGAO CED.: 7708      TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 2722      AGENC.DEP: 2722  
CONT.A DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770      CONTA....: 00514701393 - 6      CHEQUE....: 000151  
VALOR.....:                    651,85                    DATA MOVTO: 09.12.2013  
TIPO REM..: 2                    ORIG. CHQ: BB                    NRO. LOTE.: 0000078  
ORGAO CED.: 5939      TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237      AGENC.AP.: 4470      AGENC.DEP: 1133  
CONT.A DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770      CONTA....: 00914101393 - 6      CHEQUE....: 000152  
VALOR.....:                    651,85                    DATA MOVTO: 09.01.2014

TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000042  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00013201393 - 6 CHEQUE....: 000154  
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 10.03.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000087  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00516201393 - 6 CHEQUE....: 000155  
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 09.04.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000050  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00916001393 - 6 CHEQUE....: 000156  
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 09.05.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000059  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00517701393 - 6 CHEQUE....: 000157  
VALOR.....: 651,81 DATA MOVTO: 16.06.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0010945  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 12 - ULTIMO REGISTRO : 17.06.2014.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00112601393 - 6 CHEQUE....: 000158  
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 15.07.2014  
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0003139  
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054050 - 1  
DEVOLUCAO :  
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 12 - ULTIMO REGISTRO : 16.07.2014.

~~5076~~  
~~5044~~

4035









403<sup>8</sup> ~~5018~~

VALOR.....: 335,00 DATA MOVTO: 14.01.2005  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0920075  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10  
BANCO AP...: 356 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0772  
CONTA DEP.: 000770461 - 9  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00115423590 - 1 CHEQUE....: 000014  
VALOR.....: 35,00 DATA MOVTO: 06.10.2004  
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050029  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14  
BANCO AP...: 001 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0683  
CONTA DEP.: 000000301 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00210423590 - 1 CHEQUE....: 000015  
VALOR.....: 483,00 DATA MOVTO: 04.10.2004  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0022755  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10  
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 2584  
CONTA DEP.: 020400016 - 1  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00018423590 - 1 CHEQUE....: 000016  
VALOR.....: 60,00 DATA MOVTO: 04.11.2004  
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 3230032  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14  
BANCO AP...: 151 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0000  
CONTA DEP.: 000000000 - 0  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00312723590 - 1 CHEQUE....: 000017  
VALOR.....: 60,00 DATA MOVTO: 06.12.2004  
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 3020342  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14  
BANCO AP...: 151 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0000  
CONTA DEP.: 000000000 - 0  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00515357639 - 7 CHEQUE....: 000282  
VALOR.....: 914,84 DATA MOVTO: 16.12.2013  
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000094  
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133  
CONTA DEP.: 010069280 - 8  
DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.



4041 ~~600~~

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

CONTA DEP.: 010054050 - 1

AGENCIA...: 1800      CONTA...: 00816657639 - 7      CHEQUE...: 000283  
VALOR.....:            914,84                              DATA MOVTO: 15.07.2014  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0095126  
ORGAO CED.: 7708            TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 237            AGENC.AP.: 2722                              AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054050 - 1

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800      CONTA...: 00715857639 - 7      CHEQUE...: 000284  
VALOR.....:            914,84                              DATA MOVTO: 15.08.2014  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0093022  
ORGAO CED.: 7708            TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 237            AGENC.AP.: 4509                              AGENC.DEP: 2722  
CONTA DEP.: 010054040 - 4

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0189      CONTA...: 00817939553 - 6      CHEQUE...: 000920  
VALOR.....:            4.587,44                              DATA MOVTO: 12.11.2013  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0116067  
ORGAO CED.: 5939            TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 033            AGENC.AP.: 3372                              AGENC.DEP: 3630  
CONTA DEP.: 013004685 - 3

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800      CONTA...: 00019065571 - 2      CHEQUE...: 000022  
VALOR.....:            556,22                              DATA MOVTO: 22.01.2014  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0000013  
ORGAO CED.: 7708            TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 104            AGENC.AP.: 2915                              AGENC.DEP: 2915  
CONTA DEP.: 300000564 - 3

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800      CONTA...: 00413765571 - 2      CHEQUE...: 000023  
VALOR.....:            556,22                              DATA MOVTO: 24.02.2014  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0000018  
ORGAO CED.: 7708            TIPO DOC.: 30  
BANCO AP...: 104            AGENC.AP.: 2915                              AGENC.DEP: 2915  
CONTA DEP.: 300000564 - 3

DEVOLUCAO :  
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800      CONTA...: 00113565571 - 2      CHEQUE...: 000024  
VALOR.....:            556,22                              DATA MOVTO: 24.03.2014  
TIPO REM...: 2            ORIG. CHQ: BB                              NRO. LOTE.: 0000019  
ORGAO CED.: 7708            TIPO DOC.: 30



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**GRERJ ELETRÔNICA 70306751497-12**

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem requerer a expedição da certidão de objeto e pé do processo em epígrafe, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº1047476-57.2013.8.26.0100, em trâmite perante a 21ª Vara Cível do Foro Central Cível - Comarca de São Paulo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2015.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

FE009 EXP03 201503982304 06/07/15 16:52:23123409 1200000100





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
21ª VARA CÍVEL  
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4044 505

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1047476-57.2013.8.26.0100  
Classe – Assunto: **Monitória - Espécies de Títulos de Crédito**  
Requerente: **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**  
Requerido: **Carlos Cezar Ribeiro Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ramos**

Vistos.

Fls. 81/83:

1) Junte certidão de objeto e pé do processo no qual foi decretada a falência da autora. Após, analisarei o pedido de justiça gratuita.

2) Junte cópia da OAB do administrador judicial da autora (Gustavo Banho Licks).

Intime-se.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0165950.68.2014

4045/4057

CERTIFICO que desentranhei a petição constante a folhas 4045/4057, juntando-a em pasta própria e cadastrando o nome do advogado Luís Borelli Neto, OAB/RJ - 184529 nestes autos, atendendo ao que determinado na r. sentença de fls.67, proferida no processo n.0054830-83.2015, dando-lhe ciência com a publicação desta certidão.

07/10/15

Júlio Tavares,

Júlio Tavares  
Esc. em Ativ. Judiciária  
Mat. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br  
56/2015/VP

5000  
4058


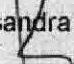
### INTIMAÇÃO VIA POSTA

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA**

**Endereço: Av. Paulista, nº 184 - cj. 156 e 157 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP  
CEP: 01310-002**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do T. RJ: **4K83.3IU2.5R5R.JTD4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/Ce tidaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br  
57/2015/VP

~~5007~~  
4059

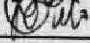

### INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA**

**Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 1896 - 6º andar - ap. 6 - Jardins - São Paulo - SP  
CEP: 01409-002**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão Matr. 01/13858**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4F35.32KY.GCKY.7VD4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

5067  
4060

**URGENTE**

**429/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: BANCO MÁXIMA - CNPJ: 33.923.798/0001-00, na pessoa de seu representante legal**

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22021-000**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. E eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4WLR.HWJ7.UGR7.XYD4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

5069  
4061

**URGENTE**

**430/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: MÁXIMA S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ: 33.886.862/0001-12, na pessoa de seu representante legal**

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22021-000**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **419W.WJZK.AA9P.J1E4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

5010  
4062

**URGENTE**

**431/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49**

**Endereço: Rua da Quitanda, nº 67/701 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-030.**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4QUI.P7X8J7U.72E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

- POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

5021  
4063

**URGENTE**

**432/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49**

**Endereço: Rua Professor Helio Rangel, nº 932 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ  
CEP: 25223-230**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **42HU.W5N:DRYL.W2E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA LA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@trj.jus.br

5073

4064

**URGENTE**

**433/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49**

**Endereço: Rua Pedro Toledo, nº 12 - Sala 01 - Fonseca - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25225-430**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07.2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Em \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **43VF.4HDP.JL7T.A3E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

- |                                     |   |   |
|-------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> )POSITIVO  | <input type="checkbox"/> )NEGATIVO DEFINITIVO   | <input type="checkbox"/> )PARCIALMENTE CUMPRIDO     |
| <input type="checkbox"/> )NEGATIVO  | <input type="checkbox"/> )DEVOLVIDO IRREGULAR   | <input type="checkbox"/> )NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> )CANCELADO | <input type="checkbox"/> )CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> )NEGATIVO PERICULOSIDADE   |

~~5013~~  
4065

## SUBSTABELECIMENTO

**GUSTAVO BANHO LICKS**, brasileiro, casado, portador da identidade da OAB – Seção Rio de Janeiro nº 176.184 e CRC-RJ nº 087.155/0-7, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **SUBSTABELECE**, COM RESERVA DE PODERES, a advogada Dra. **NATÁLIA BRAZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da identidade da OAB – Seção Rio de Janeiro nº 175.265 e do CPF nº 124.481.57723, para realizar carga dos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001 - **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS**, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2015.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
OAB RJ 176.184

Retirei nesta data  
a certidão de objeto e pé emi-  
tida em 08/07/2015.

09 de julho de 2015.

4066 5074

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ ELETRÔNICA Nº 70607851032-01

**URGENTE**

Processo n.º 0165950-68.2014.8.19.0001

**JAIME ANTONIO SEQUEIRA ABRAÇOS**, português, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº W589248-O, expedida pelo SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.461.857-72, residente e domiciliado na Rua Sacopã, n.º 150, apto. 401, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.471-180, por sua advogada *in fine* assinada, nos autos em referência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, informa o peticionário que figura como Terceiro Interessado em uma demanda judicial que tramita no Estado de São Paulo, sendo Executada a Expandir Participações LTDA (**doc. anexo**).

Naquela demanda, o Conspícuo Magistrado ordenou a apresentação da Certidão de Objeto e Pé da ação de recuperação judicial, ação esta a qual se dirige a presente petição.

Assim, o requerente informa o recolhimento das competentes custas judiciais, esperando seja expedida a **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ** da presente demanda.

406+

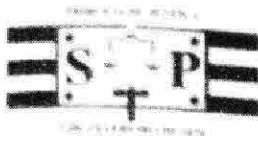
Ressalta o peticionário **URGÊNCIA** no caso, pois aquele MM. Juízo, processante da demanda judicial do Estado de São Paulo, concedeu prazo improrrogável de 10 dias.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

**Daniela Batista Abraços**

OAB/RJ 189.351



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL DE TABAQUARA  
4ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Celso, nº 1068, Vila Mariana  
CEP: 04109-061 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 5571-0355 - E-mail: jtabaquara4.vc@tjsp.jus.br

4068  
5076  
471

### CONCLUSÃO

Em 10 de junho de 2015, estes autos são conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular II, Dr. Marco Antonio Botto Marsenel.

Processo nº 0020710-81.2013.8.26.0003  
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações  
Exeqüente Unishopping Administradora Ltda.  
Executado Expandir Participações Ltda.

Vistos.

1] Fls. 469: a) traga JAIME, no prazo improrrogável de 10 dias, certidão ATUALIZADA da ação de recuperação judicial; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430).

2] **Intimem-se** os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro.

3] REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais. (fls. 467, item 2).

Int.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.418/2006, CONFORME IMPRESSÃO A SEGUIR DIRETA

Para acessar os autos processuais acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pep/da-autenticacao>. Para assinar os autos processuais acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pep/da-autenticacao>.  
Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO BOTTO MARSANEL. Para acessar os autos processuais acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pep/da-autenticacao>. Para assinar os autos processuais acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pep/da-autenticacao>.  
0020710-81.2013.8.26.0003 - 03/06/2015 - 03:00:00



4069



MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

**Foro:** Todos os foros da lista abaixo ▼  
**Pesquisar por:** Número do Processo ▼  
 Unificado  Outros

**Número do Processo:** 0020710-81.2013 8.26 0003

### Dados do Processo

**Processo:** 0020710-81.2013.8.26.0003  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
**Assunto:** Obrigações  
**Local Físico:** 03/07/2015 00:00 - Mesa do Escrevente - 103  
**Distribuição:** Livre - 13/08/2013 às 14:46  
 4ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara  
**Juiz:** Marco Antonio Botto Muscari  
**Valor da ação:** R\$ 96.201,28

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. > Exibir todas as partes.

**Execute:** Unishopping Administradora Ltda  
 Advogada: Viviane Sanches Torrecillas

**Exectdo:** Expandir Participações Ltda  
 Advogada: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**TerIntCer:** Jaime Antonio Sequeira Abraços  
 Advogada: DANIELA BATISTA ABRAÇOS

**Interessdo:** SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. > Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
03/07/2015	Serventuário
03/07/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0415/2015 Data da Disponibilização: 03/07/2015 Data da Publicação: 06/07/2015 Número do Diário: 1918 Página: 2270/2273
02/07/2015	Remetido ao DJE Relação: 0415/2015 Teor do ato: Vistos. 1] Expeça-se MAIS UMA precatória (fls. 485). 2] Fls. 487: a) intime-se o Administrador, por PRECATÓRIA, para que se manifeste em cinco dias nesta execução; b) a certidão é de OBJETO E PÉ. 3] TODAS AS CARTAS SERÃO RETIRADAS PELA EXEQUENTE, que deverá comprovar DISTRIBUIÇÕES (não meras postagens) até o dia 03/08/2015. Na inércia, ao arquivo. Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ASRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
02/07/2015	Remetido ao DJE
02/07/2015	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida Vistos. 1] Expeça-se MAIS UMA precatória (fls. 485). 2] Fls. 487: a) intime-se o Administrador, por PRECATÓRIA, para que se manifeste em cinco dias nesta execução; b) a certidão é de OBJETO E PÉ. 3] TODAS AS CARTAS SERÃO RETIRADAS PELA EXEQUENTE, que deverá comprovar DISTRIBUIÇÕES (não meras postagens) até o dia 03/08/2015. Na inércia, ao arquivo. Int.
30/06/2015	Conclusos para Despacho Conclusos aos 01/07
26/06/2015	Serventuário
23/06/2015	Autos no Prazo



Relação :0379/2015 Data da Disponibilização: 22/06/2015 Data da Publicação: 23/06/2015 Número do Diário:  
Página:

4040  
4040

- 19/06/2015 Remetido ao DJE  
Relação: 0379/2015 Teor do ato: Cartas Precatória encontram-se assinadas, ficando a autora intimada, através de seu patrono, pelo DJE a providenciar a retirada e encaminhamento, em dez dias Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
- 19/06/2015 Ato Ordinatório - Intimação para Andamento - Autor  
Cartas Precatória encontram-se assinadas, ficando a autora intimada, através de seu patrono, pelo DJE a providenciar a retirada e encaminhamento, em dez dias
- 18/06/2015  Carta Precatória Expedida  
CARTA PRECATÓRIA Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exeçúente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Prazo para Cumprimento: 30 dias Valor da Causa:R\$ 96.201,28 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª Vara Cível DO Foro Regional III - Jabaquara DA COMARCA de SÃO PAULO DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO- FORUM CENTRAL ( IV RA BOTAFOGO) : Av. Erasmo Braga 115- Centro-Rio de Janeiro-RJ O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante. FINALIDADE: INTIMAÇÃO de MARCUS VINICIUS SEIDL TEIXEIRA, na qualidade de administrador da executada Expandir Participações Ltda, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, contados da juntada da Carta Precatória aos autos, diga onde está sediada atualmente a empresa EXPANDIR; informe quais são, onde se encontram e quanto valem todos os documentos da empresa executada; e se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do r. Despacho de fls. 283 e 471 cópias anexas. PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): MARCUS VINICIUS SEIDL TEIXEIRA, Rua Eduardo Guinle, 28, Apto 40, Botafogo - CEP 21635-425, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro. PROCURADOR(ES): Dr(a). Viviane Sanches Torrecillas, OAB nº 202296/SP. ENDEREÇO: Rua Cardoso de Melo, 1184, 13º Andar- São Paulo-SP FONE: (11) 5077-7300 TERMO DE ENCERRAMENTO Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 17 de junho de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
- 18/06/2015  Carta Precatória Expedida  
CARTA PRECATÓRIA Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exeçúente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Prazo para Cumprimento: 30 dias Valor da Causa:R\$ 96.201,28 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª Vara Cível DO Foro Regional III - Jabaquara DA COMARCA de SÃO PAULO DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO- FORUM REGIONAL DO MEIER ( XIII RA - MEIRER) : Rua Aristides Caire, 53 - Méier -Rio de Janeiro-RJ O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante. FINALIDADE: INTIMAÇÃO de SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, na qualidade de administrador da executada Expandir Participações Ltda, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, contados da juntada da Carta Precatória aos autos, diga onde está sediada atualmente a empresa EXPANDIR; informe quais são, onde se encontram e quanto valem todos os documentos da empresa executada; e se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do r. Despacho de fls. 283 e 471 cópias anexas. PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, Rua São Francisco Xavier, 889, Apto. 902- Bloco 1, São Francisco Xavier - CEP 20550-017, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro. PROCURADOR(ES): Dr(a). Viviane Sanches Torrecillas, OAB nº 202296/SP. ENDEREÇO: Rua Cardoso de Melo, 1184, 13º Andar- São Paulo-SP FONE: (11) 5077-7300 TERMO DE ENCERRAMENTO Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 17 de junho de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
- 17/06/2015 Conclusos para Despacho
- 17/06/2015 Serventuário
- 16/06/2015 Serventuário
- 15/06/2015 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0359/2015 Data da Disponibilização: 15/06/2015 Data da Publicação: 16/06/2015 Número do Diário:  
Página:
- 12/06/2015 Remetido ao DJE  
Relação: 0359/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Fls. 473/474: acolho os declaratórios, ficando suprimida qualquer alusão a sócio. 2) Cumpra Jaime fls. 471 (item 1). 3) Atendem Serventia e exequente para fls. 471 (itens 2 e 3). Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
- 12/06/2015 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0355/2015 Data da Disponibilização: 12/06/2015 Data da Publicação: 15/06/2015 Número do Diário:  
1903 Página: 1723/1729
- 12/06/2015 Remetido ao DJE
- 12/06/2015  Decisão Proferida  
Vistos. 1) Fls. 473/474: acolho os declaratórios, ficando suprimida qualquer alusão a sócio. 2) Cumpra Jaime fls. 471 (item 1). 3) Atendem Serventia e exequente para fls. 471 (itens 2 e 3). Int.
- 11/06/2015 Remetido ao DJE  
Relação: 0355/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Fls. 469: a) traga JAIME, no prazo improrrogável de 10 dias, certidão ATUALIZADA da ação de recuperação judicial; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430). 2) Intimem-se os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro. 3) REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais (fls. 467, item 2). Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
- 11/06/2015 Conclusos para Despacho  
Cls. 11/06/2015
- 11/06/2015 Remetido ao DJE
- 11/06/2015  Decisão Proferida

recuperação judicial; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430). 2] Intimem-se os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro. 3] REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais (fls. 467, item 2). Int.

4071  
5019

10/06/2015	Conclusos para Despacho
22/05/2015	Disponibilizado no DJE
22/05/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0315/2015 Data da Disponibilização: 22/05/2015 Data da Publicação: 25/05/2015 Número do Diário: 1890 Página: 1927/1929
21/05/2015	Remetido ao DJE Relação: 0315/2015 Teor do ato: Vistos. 1] A executada Expandir já foi citada. Indefiro fls. 465. 2] Antes de apreciar fls. 466, ouça-se a zelosa Promotora de Justiça (vide fls. 365 e ss.). De todo modo, observo desde já que o sócio Jaime aludiu a três (não apenas dois) administradores atuais. Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
21/05/2015	Remetido ao DJE
21/05/2015	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida Vistos. 1] A executada Expandir já foi citada. Indefiro fls. 465. 2] Antes de apreciar fls. 466, ouça-se a zelosa Promotora de Justiça (vide fls. 365 e ss.). De todo modo, observo desde já que o sócio Jaime aludiu a três (não apenas dois) administradores atuais. Int.
19/05/2015	Conclusos para Decisão
19/05/2015	Serventuário
18/05/2015	Serventuário
30/04/2015	Disponibilizado no DJE
29/04/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0251/2015 Data da Disponibilização: 29/04/2015 Data da Publicação: 30/04/2015 Número do Diário: 1874 Página: 2323/2329
28/04/2015	Remetido ao DJE Relação: 0251/2015 Teor do ato: Vistos. Fls. 434/435: a) Jaime trouxe os dados de que dispõe; b) não faz sentido aguardar as "qualificações completas" mencionadas no segundo parágrafo de fls. 434; c) concedo 10 dias para a exequente requerer, de forma objetiva, em termos de PROSSEGUIMENTO; d) na inércia da Unishopping, aguarde-se provocação em arquivo. Int. São Paulo, 27 de abril de 2015. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
27/04/2015	Remetido ao DJE
27/04/2015	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. Fls. 434/435: a) Jaime trouxe os dados de que dispõe; b) não faz sentido aguardar as "qualificações completas" mencionadas no segundo parágrafo de fls. 434; c) concedo 10 dias para a exequente requerer, de forma objetiva, em termos de PROSSEGUIMENTO; d) na inércia da Unishopping, aguarde-se provocação em arquivo. Int. São Paulo, 27 de abril de 2015.
27/04/2015	Conclusos para Decisão
15/04/2015	Autos no Prazo
14/04/2015	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido OFÍCIO Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exequente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Referente à Carta Precatória nº: 0033539-27.2015.8.19.0001 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA) São Paulo, 14 de abril de 2015. Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito, Pelo presente, relativamente à Carta Precatória nº 0033539-27.2015.8.19.0001, distribuída aos 03/02/15, solicito a Vossa Excelência: ( ) a devolução da carta precatória, devidamente cumprida. (X) a devolução da carta sem cumprimento. ( ) informações sobre o cumprimento. Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marco Antonio Bötto Muscari DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA Ao(A) Exmo(a). Sr(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro Avenida Presidente Vargas, 2555 - 3º pavimento - Cidadae Nova Rio de Janeiro - RJ
13/04/2015	Ofício Expedido Conclusos aos 14/04
10/04/2015	Serventuário
07/04/2015	Disponibilizado no DJ Eletrônico
06/04/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0191/2015 Data da Disponibilização: 06/04/2015 Data da Publicação: 07/04/2015 Número do Diário: 1859 Página: 2360/2363
01/04/2015	Remetido ao DJE Relação: 0191/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Diante da petição de fls. 352/353, assino 5 dias para Jaime fornecer qualificações completas dos "atuais administradores" que menciona. 2) Logo após o quinquídio com ou sem pronunciamento de Jaime, manifeste-se Unishopping. 3) Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando devolução da carta sem cumprimento. Int. São Paulo, 31 de março de 2015. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
31/03/2015	Remetido ao DJE
31/03/2015	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. 1) Diante da petição de fls. 352/353, assino 5 dias para Jaime fornecer qualificações completas dos "atuais administradores" que menciona. 2) Logo após o quinquídio com ou sem pronunciamento de Jaime, manifeste-se Unishopping. 3) Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando devolução da carta sem cumprimento. Int. São Paulo, 31 de março de 2015.
30/03/2015	Conclusos para Decisão
04/03/2015	Disponibilizado no DJE
03/03/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0103/2015 Data da Disponibilização: 03/03/2015 Data da Publicação: 26/03/2015 Número do Diário: 1837 Página: 2418/2421
02/03/2015	Remetido ao DJE Relação: 0103/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Dentro de 30 dias, traga Unishopping print de andamento atualizado da carta precatória. O documento pode ser obtido na Internet. Ab. Inércia. A. ARGUMENTOS



# Franca Vellozo Advogados

Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, nº 45, 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

4072  
5080

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da TERCEIRA Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.**

**Processo 0165950-68.2014.8.19.0001**

**VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 03.221.943/0001-32, CUJA SEDE SE LOCALIZA NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, NÚMERO 7, SALAS 801/804, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, por seu administrador **ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 03.504.190-04, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no C.P.F. sob o número 664.020.267-00, residente e domiciliado na Rua Av. Epitácio Pessoa, 2042, ap. 401, Ipanema – Rio de Janeiro RJ, CEP 22.411-072, através dos advogados que essa subscrevem, **Dr. Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – RJ sob o número 137.542 e **Dr. Luiz Claudio Franca Vellozo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – RJ sob o número 45.414, com escritório profissional descrito no cabeçalho dessas páginas, vem informar e requerer:**

Telefone: (21) 2533-4788

Fax: (21) 2533-9175

ruyz@terra.com.br

RECUP EMP03 201503865509 01/07/15 14:46:43125456 6887492873

# Franca Vellozo Advogados

4073  
~~5081~~

Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, nº 45, 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

---

Em 27 de novembro de 2013 o requerente ajuizou em face da falida ação de despejo por falta de pagamento (*Processo nº 0408464-86.2013.8.19.0001*) conforme certidão que se encontra anexado a essa petição, que originariamente fora distribuída para a SEXTA Vara Cível da Comarca da Capital.

Ressalte-se também que a falida distribuiu ação renovatória que fora sorteada para a 20ª Vara Cível também da Capital (*Processo nº 0319687-28.2013.8.19.0001*).

Ambas as ações versam sobre o imóvel localizado nessa cidade, na Rua Rodrigo Silva, número 26, sexto andar, que, conforme contrato de locação em anexo, teve sua posse cedida a falida na data de 17/03/2009.

Em 24/07/2014, o juízo de direito da Vigésima Vara Cível, após provocado na ação renovatória, entendeu haver conexão entre as duas ações e determinou a remessa dos autos do processo de despejo para sua vara, o que fora cumprido na data 14/10/2014.

*“1) Fls. 57 - Anote-se. 2) Conforme petição de fls. 60/68, tramita perante o Juízo da 6ª Vara Cível ação de despejo (nº 0408464-86.2013.8.19.0001) entre as mesmas partes deste processo. Observo que*

Telefone: (21) 2533-4788

Fax: (21) 2533-9175

ruyz@terra.com.br

# Franca Vellozo Advogados

4074  
~~5074~~

Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, n° 45, 8° Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

---

o despacho positivo proferido na presente ação data de 19/09/2013, anterior ao proferido na mencionada ação de despejo (23/12/2013). Isto posto, a fim de evitar decisões contraditórias, nos termos do Enunciado n° 266 da Súmula da Jurisprudência Predominante do E. TJRJ, expeça-se ofício àquele Juízo, solicitando a imediata remessa dos autos da ação de despejo, a fim de que os mesmos sejam apensados aos da presente ação. 3) Cumpridas as determinação supra, venham conclusos.”

Nesse meio tempo houve a decretação da falência da empresa, ocorrido em 18/09/2014

Após a remessa para a Vigésima Vara Cível da ação de despejo, fora elaborada petição e protocolizada no PROGER endereçada àquela vara, uma para cada processo, informando a ocorrência da falência e se requerendo que o administrador judicial se manifestasse, conforme determina a Lei 11.101.

Até o presente momento o administrador se quedou inerte, embora tenha sido intimado apenas na ação de despejo (na ação renovatória sequer fora juntada a referida petição pelo cartório).



# Franca Vellozo Advogados

Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, nº 45, 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

4075  
5083

É importante ressaltar que o próprio administrador judicial, aqui nesse processo, já denunciou o contrato de locação. Tanto é verdade que lhe fora deferida a entrega das chaves do imóvel, conforme decisão datada de 22/01/2015.

*“Junte-se. 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.  
2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.  
3 - Intime-se conforme requerido. 4 - Ao MP.”*

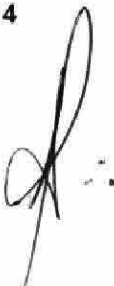
Por via de consequência, considerando os imperativos legais, é que o requerente vem perante o juízo de direito informar o curso das ações acima descrita, ambas na Vigésima Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

## Ante o exposto requer:

1) A inclusão do nome dos subscritores na capa dos autos, com objetivo de receber as intimações.

- Dr. Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho Filho, inscrito na OAB – RJ sob o número 137.542

- Dr. Luiz Claudio Franca Vellozo, inscrito na OAB – RJ sob o número 45.414



Telefone: (21) 2533-4788

Fax: (21) 2533-9175

[ruyz@terra.com.br](mailto:ruyz@terra.com.br)

[l.f.vellozo@uol.com.br](mailto:l.f.vellozo@uol.com.br)

# Franca Vellozo Advogados

Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, nº 45, 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

4046  
~~5024~~

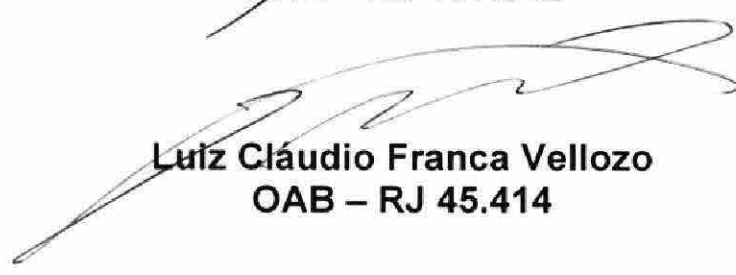
II) A inclusão do requerente (VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA) na relação processual, tendo em vista que haverá em seu favor **crédito a ser habilitado** quando resolvido o contrato de locação acima narrado.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

**Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015**

  
**Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho Filho**  
**OAB – RJ 137.542**

  
**Luiz Cláudio Franca Vellozo**  
**OAB – RJ 45.414**

# Franca Vellozo - Advogados

4077  
5075

Luiz Cláudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho

Rua da Assembleia, nº 45, 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 03.221.943/0001-32, CUJA SEDE SE LOCALIZA NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, NÚMERO 7, SALAS 801/804, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, por seu administrador ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 03.504.190-04, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no C.P.F. sob o número 664.020.267-00, residente e domiciliado na Rua Av. Epitácio Pessoa, 2042, ap. 401, Ipanema – Rio de Janeiro RJ, CEP 22.411-072**

### OUTORGADOS:

- **Dr. Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – RJ sob o número 137.542;
- **Dr. Luiz Claudio Franca Vellozo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – RJ sob o número 45.414;

**com escritório Rua da Assembleia, 45, OITAVO andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-001**

### PODERES:

Para o fim especial de representar e defender o (s) outorgante (s) sob a cláusula “**ad judicium et extra**”, nos processos e ações, em que seja (m) Autor (es) ou Réu (s), oponentes ou por qualquer forma interessado (s), podendo transigir, fazer acordo, desistir, confessar, firmar compromisso, reconvir, recorrer, receber documentos, e mandados de pagamento, passar recibo e dar quitação, usar dos poderes do Foro em geral, requerer, substabelecer no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA**

**ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**

4078  
~~3578~~


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	03.504.190-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/04/2009
NOME	ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA		
FILIAÇÃO	GERALDO DE SOUZA PEREIRA LIMA		
NATURALIDADE	VERA LÚCIA GÓES PEREIRA LIMA		
RIO DE JANEIRO	DOC. ORIGINAL	DATA DE NASCIMENTO	24/08/1956
C.CASH LIV 210	FLS-271	TERM	16411 C 888
RIO DE JANEIRO	RJ		
CPF	664.029.267-00		
007	2 Via		

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

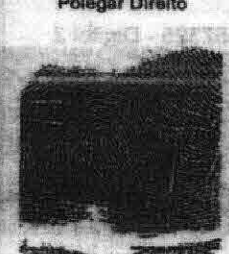
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0316

Polegar Direito



Assinatura Original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**“VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.”**

**ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Embaixador Graça Aranha nº 661, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-090; portador da carteira de identidade nº 80-1-05754-0, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no C.P.F. sob o nº 664.020.267-00;

**PATRICIA MANELA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Embaixador Graça Aranha nº 661, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-090, portadora da carteira de identidade nº 04241255-1, expedida pelo I.F.P., e inscrito no C.P.F. sob o nº 805.456.537-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, denominada “**VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.**”, conforme Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 174.821, por despacho de 17.05.1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.221.943/0001-32, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à adequação do seu Contrato Social, de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob a denominação social “**VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.**”, com Sede e Foro na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março nº 07, Salas 801 a 804 - Parte, Centro, CEP 20010-000, podendo instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e no exterior, a critério dos sócios;





Página 8  
Carimbado Eletronicamente

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem por objeto social as seguintes

atividades:

- A realização de estudos e planos, a estruturação de processos, o desenvolvimento de parcerias e a obtenção de patrocínios para órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos;
- A administração de bens imóveis próprios;
- O licenciamento e a franquia de metodologias, técnicas e materiais de treinamento desenvolvidos pela Sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e dividido em 300.000 ( trezentas mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, distribuído entre os sócios, a saber:

**ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**

297.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 297.000,00

**PATRICIA MANELA PEREIRA LIMA**

3.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 3.000,00

300.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, em decorrência da total integralização do Capital Social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

**CLÁUSULA QUINTA** – A duração da Sociedade é por prazo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA** – A Administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**, que terá os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

- Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
- Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos à prestação de serviços pela Sociedade;
- Representar a Sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;

- Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da Sociedade, firmar contratos de locação, "leasing" ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a Sociedade;
- Nomear procuradores, em nome da Sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.



5081  
4081

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste Contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, no mínimo, por dois terços do Capital Social;

**Parágrafo Segundo** – É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios administradores terão direito a retiradas mensais, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos administradores, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a aprovação de sócios que representem, no mínimo, três quartos do Capital Social para as matérias relativas à modificação do Contrato Social e às operações de incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou ao início da cessação do estado de liquidação; a maioria absoluta do capital votante, para as matérias relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado, às suas destituições e ao pedido de concordata; ou o "quorum" da maioria dos presentes à reunião para os demais casos previstos na Lei ou no Contrato;

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios que representem a maioria do Capital Social, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte dos demais sócios, poderão promover, mediante alteração de Contrato Social, a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade;

**Parágrafo Único** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil,

4  
Página  
10  
Escritório Eletrônico

5088  
4082

procedendo-se anualmente, em 31 de dezembro, à elaboração do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e, no decorrer do exercício dos Balanços Intermediários. Os pagamentos efetuados aos sócios relativos a remunerações, antecipações de lucros e a distribuições de lucros efetivamente apurados, ocorrerão de forma não necessariamente proporcional às suas quotas, estando estes relacionados à produtividade e à participação dos sócios nos resultados auferidos em cada serviço prestado, podendo, ainda, parte destes resultados permanecer em suspenso para futuras deliberações;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio que deseja retirar-se, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na Sociedade, ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua retirada;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – No caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, será procedido um balanço especial, promovido dentro de 30 ( trinta ) dias seguintes a quaisquer eventos enunciados nesta cláusula, para a apuração dos haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, que serão pagos em até 12 ( doze ) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices legais vigentes, vencendo-se a primeira 30 ( trinta ) dias após a data do balanço especial;

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que deseja retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito e com antecedência de 30 ( trinta ) dias;

**Parágrafo Segundo** – O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, podendo o sócio remanescente continuá-la com os herdeiros do sócio falecido ou representantes legais do sócio interdito ou, ainda, com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A cessão das quotas do Capital Social a terceiros estranhos à Sociedade, por qualquer um dos sócios, somente poderá ser efetuada com o consentimento expresso dos demais sócios, os quais terão prioridade na aquisição dessas quotas, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um deles, na qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício do direito de preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias;

**Parágrafo Único** – Findo o prazo de 30 ( trinta ) dias para o exercício do direito de preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A dissolução da Sociedade dar-se-á

pelo consenso unânime dos sócios; pela deliberação dos sócios em maioria absoluta; pela falta de pluralidade de sócios quando não reconstituída no prazo de 180 ( cento e oitenta ) dias; ou pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, de conformidade com o artigo 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. No caso de liquidação, o liquidante será nomeado pelos sócios que representem, no mínimo, três quartos do Capital Social. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados nas obrigações sociais, ficando o montante dos haveres remanescentes, se houver, disponível para ser partilhado entre os sócios, na proporção ao número de quotas que cada um possuir;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A regência supletiva da Sociedade

Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os casos omissos neste instrumento

serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2004.

**ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA**

**PATRICIA MANELA PEREIRA LIMA**

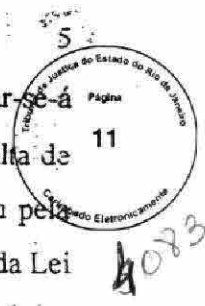
Testemunhas:

Nome: Solange Gomes  
C.P.F.: 334.402.637-20  
Ident.: 03378062-8 I.F.P.

Nome: Angélica Silveira Andrade  
C.P.F.: 075.644.997-96  
Ident.: 10948808-0 I.F.P.

CARTÓRIO DO  
Bruno Rodrigo  
Belem Gaspar  
Escrivão  
Substituto

OFÍCIO DE NOTAS





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

4084

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.221.943/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>17/05/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE MARCO</b>		NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO <b>SALAS 801 A 804-PARTE</b>
CEP <b>20.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/06/2015 às 13:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Processo: 0408464-86.2013.8.19.0001



**Distribuição do Processo**

<b>Serventia</b>	Cartório da 6ª Vara Cível
<b>Tipo de Distribuição</b>	Sorteio
<b>Data de Distribuição</b>	27/11/2013
<b>Hora de Distribuição</b>	17:20:54
<b>Data de Cadastramento</b>	27/11/2013
<b>Hora de Cadastramento</b>	17:20:54
<b>Serventia de Distribuição</b>	Distribuição da Capital
<b>Vara de Distribuição</b>	6ª Vara Cível
<b>Classe do Processo</b>	Despejo por Falta de Pagamento
<b>Processo Distribuído como Urgente</b>	Não
<b>Processo com Mudança de Acervo</b>	Não
<b>Serventia do Ofício de Registro</b>	3º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Situação da Distribuição</b>	Ativa

4085



CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL



Pelo presente instrumento particular de contrato de locação comercial, as partes contratantes ajustam a locação do imóvel abaixo mencionado, mediante as cláusulas, condições e estipulações a seguir enumeradas:

1. PARTES

- 1.1. LOCADORA: *VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.221.943/0001-32, com sede nesta cidade na Rua Primeiro de Março nº 7, salas 801 a 804 – Parte, Centro, representada nesta ato por seu sócio gerente *ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA*, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº RJ-801057540/D expedida pelo CREA-RJ em 01/10/1990, inscrito no CPF sob o nº 664.020.267-00, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Epitácio Pessoa nº 2042 apartamento 401, Lagoa.
- 1.2. LOCATÁRIA: *VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 42.184.317/0001-75, com sede nesta cidade na Rua Rodrigo Silva nº 26 sala 601, Centro, representada neste ato por seu bastante procurador *JAIME ANTONIO SEQUEIRA ABRAÇOS*, português, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº W589248-O, expedida pelo SE/DPMAF, inscrito no CPF sob o nº 663.461.857-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sousa Lima nº 425 apartamento 401, Copacabana.

2. OBJETO

- 2.1. Sala 601 do Edifício denominado “Rodrigo Silva”, sito nesta cidade na Rua Rodrigo Silva nº 26, Centro, com 562,00 m² de área construída.

3. PRAZO

- 3.1. O prazo da locação é de 60 (sessenta) meses, a contar de 17 de março de 2009 para terminar em 16 de março de 2014, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4. PREÇO

- 4.1. O aluguel mensal devido é de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), cujo pagamento deverá ser feito à Locadora no último dia de cada mês, com tolerância de cinco dias, juntamente com os encargos locatícios, através de aviso bancário ou no escritório da procuradora da Locadora sito na Rua da Assembléia nº 45/8º andar, Centro, nesta cidade. Caso o aluguel venha a ser pago após o quinquídio de tolerância, ficará ele automaticamente acrescido de mais 10% (dez por cento), independente de qualquer formalidade ou aviso. Se o atraso for superior a dez dias aplicar-se-á o disposto no sub-item 4.3.

- 4.2. O prazo para pagamento do aluguel e demais encargos é improrrogável, e qualquer atraso porventura tolerado pela Locadora, não poderá ser invocado pela Locatária como modificativo das obrigações assumidas neste contrato, importando a tolerância da Locadora em mera liberalidade, servindo apenas para o caso ocorrido.
- 4.3. O não pagamento do aluguel e encargos no prazo ajustado, acarretará a incidência de juros de 1% (hum por cento) ao mês, além da correção monetária do débito na forma da Lei, o qual será acrescido de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do mesmo. Na hipótese de propositura de ação de despejo por falta de pagamento, serão cobradas da Locatária as respectivas custas judiciais e honorários de advogado.

## 5. DO REAJUSTE DO ALUGUEL

- 5.1. O aluguel será reajustado anualmente na exata proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas e na sua falta pelo IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que legalmente o substitua, a fim de que o valor da locação sempre esteja atualizado.

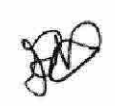
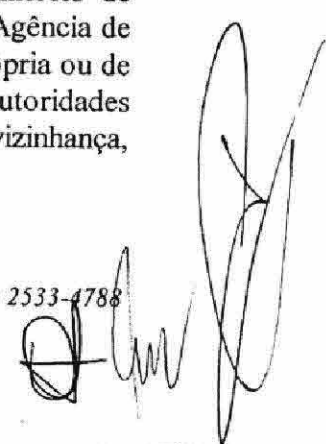
§ 1º : Caso a legislação ulterior venha permitir a atualização dos aluguéis comerciais por período menor que 12 (doze) meses, a nova regra incidirá imediatamente sobre o presente contrato, independente da oitiva da Locatária, a qual declara expressamente concordar desde logo com a redução máxima do período de reajuste.

## 6. TRIBUTOS E ENCARGOS

- 6.1. Todos os impostos, taxas, contribuições, especialmente o IPTU e demais tributos de qualquer natureza, atuais ou que de futuro sejam lançados sobre o imóvel locado, inclusive as despesas ordinárias de condomínio especificadas em lei, correrão exclusivamente por conta da Locatária, mesmo depois do prazo de vigência deste contrato e até a efetiva entrega das chaves do imóvel. Os pagamentos de tais impostos, contribuições e demais tributos, inclusive taxas condominiais, serão efetuados pela Locadora diretamente às fontes cobradoras, sendo ditos valores recebidos da Locatária juntamente com o aluguel mensal nas respectivas datas de vencimento, acima estipuladas na cláusula 4. Outrossim a Locatária pagará diretamente à Locadora, quando solicitado, o prêmio anual do seguro contra incêndio, este feito em Companhia notadamente idônea escolhida pela Locadora.

## 7. DESTINAÇÃO

- 7.1. O imóvel ora locado será destinado exclusivamente à exploração do comércio de prestação de todos os serviços de intermediação inerentes as atividades de Agência de Viagens e Turismo, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros e operações de câmbio manual, desde que autorizadas pelas autoridades competentes, devendo ser utilizado de forma a não prejudicar o sossego da vizinhança, o bom nome e a segurança do imóvel.





§ 1º : A Convenção de Condomínio e o Regulamento Interno do Edifício denominado "Rodrigo Silva", são partes integrantes deste contrato de locação e a Locatária fica obrigada a respeitá-los e cumpri-los, respondendo pelas eventuais multas ou penalidades por infrações a que der causa, pessoalmente ou por seus empregados, dependentes, visitantes ou subalternos.

## 8. DA CONSERVAÇÃO

8.1. O imóvel é entregue à Locatária em perfeito estado de conservação, com as paredes internas pintadas da cor branca e com os aparelhos, acessórios e suas instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, com todas as fechaduras completas com as chaves, como também perfeitas todas as janelas e vidros existentes no imóvel. Correrão por conta da Locatária todas as despesas de conservação e quaisquer consertos ou reparos que se fizerem necessários à boa manutenção do imóvel, sem direito a retenção ou indenização, seja a que pretexto ou título for, devendo a Locatária tratar o imóvel com o mesmo zelo e cuidado como se proprietária fosse.

§ 1º : A Locatária obriga-se outrossim a cumprir todas as intimações e exigências dos Poderes Públicos, as quais der causa ou em consequência do uso que fizer do imóvel objeto desta locação. Se a Locadora for compelida à atender intimações, decorrentes de atos ou procedimentos da Locatária, para defesa, ressalva ou garantia de seus direitos de proprietária, a Locatária reembolsar-lhe-á os respectivos valores, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) do montante respectivo. Nenhuma intimação dos Poderes Públicos será motivo para rescisão deste contrato, salvo nos casos de desapropriação ou de vistoria que apure estar o imóvel com perigo iminente.

## 9. DAS OBRAS

9.1 A Locatária poderá fazer obras, modificações ou substituições no imóvel locado, exclusivamente para adaptá-lo a necessidade de seu negócio, mediante a expressa aprovação e autorização da Locadora, bem como da aprovação do devido projeto pelas autoridades competentes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, sendo que dito projeto passará a fazer parte integrante do presente contrato, incorporando-se desde logo ao imóvel as obras, modificações ou substituições eventualmente feitas, sem que assista à Locatária direito a qualquer indenização ou retenção seja a que pretexto ou título for.

§ Único : A Locadora, caso assim entenda, poderá exigir que a Locatária antes da desocupação do imóvel e respectiva devolução das chaves, reponha tudo aquilo que a Locadora ache necessário no estado anterior, correndo por conta exclusiva da Locatária todas as despesas que se fizerem necessárias para esse fim.

## 10. DEVOLUÇÃO

10.1. Finda ou rescindida a locação, a Locatária obriga-se a restituir o imóvel objeto deste contrato à Locadora, desocupado de pessoas, coisas, divisórias, mobiliários, máquinas e equipamentos que não sejam inerentes ao imóvel, em perfeito estado de conservação assim como o recebe neste ato, inclusive com as paredes pintadas na cor branca.



## 11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra a infração de qualquer de suas cláusulas ou seja feito mau uso do imóvel locado, sujeitando-se a parte infratora à multa contratual equivalente a 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente à época da infração, e se a infratora for a Locatária, além do pagamento da multa ficará sujeita a despejo judicial, à sua própria custa, e ainda ao pagamento das perdas e danos que se verificarem.

11.2. O presente contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independente de indenização entre as partes, no caso de incêndio que inviabilize o uso do imóvel ou desapropriação do mesmo, bem como na hipótese de comprometimento da integridade da edificação.

11.3. Sob pena de rescisão imediata deste contrato, nos termos e condições previstas no item 11.1, é vedado à Locatária:

- a) Ceder, transferir, emprestar ou sublocar no todo ou em parte, temporária ou definitivamente o imóvel locado, sem autorização prévia e por escrito da Locadora, não se presumindo como consentimento a demora da Locadora em manifestar sua oposição.
- b) Executar obras, modificações ou substituições no imóvel locado sem a expressa autorização da Locadora, sendo vedado o direito de retenção ou indenização com relação as ditas obras ou benfeitorias, sujeitando-se as mesmas as condições previstas no § Único da Cláusula 9 do presente contrato.

## 12. VISTORIA

12.1. A Locadora por si ou por seu representante legal, poderá proceder a vistoria do imóvel locado sempre que julgar conveniente, em data e horário previamente ajustados com a Locatária, não podendo a mesma postergar dita vistoria por mais de 72 (setenta e duas) horas após o aviso da Locadora.

## 13. CARACTERIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO

13.1. A devolução do imóvel somente será caracterizada, após a prévia vistoria do mesmo pela Locadora e respectiva quitação das obrigações contratuais assumidas pela Locatária, e somente então deixarão de fluir os aluguéis e demais encargos desta locação.

#### 14. DOS PERTENCES E ACESSÓRIOS

14.1. Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria em anexo com laudo fotográfico, onde se verifica a existência de porta de blindex na entrada principal e de 04 (quatro) máquinas de ar condicionado central e respectivos dutos, os quais permanecerão no imóvel locado durante o prazo de vigência da locação, e que deverão ser devolvidos à Locadora em perfeito estado de funcionamento e conservação por ocasião da entrega das chaves do imóvel.

Cartório do Juízo do Estado do Rio de Janeiro  
Página  
16  
Carimbado Eletronicamente  
5090  
4090

#### 15. GARANTIA DA LOCAÇÃO

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a Locatária apresenta como Fiadora e principal pagadora, solidária em todas as obrigações aqui assumidas, a empresa denominada *TEINVER S/A*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.030/0001-00, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Burgos, 16-D, representada neste ato por seu bastante procurador, *PEDRO CARMELO HERNANDEZ GOMEZ*, espanhol, maior, casado, titular do documento nacional de identidade número 06520397N e do passaporte número AD784085, inscrito no CPF sob o nº 060.700.537-88, domiciliado, para esses efeitos, na Rua Mahonia, 2, Madri (ESPANHA), conforme procuração lavrada em 29 de fevereiro de 2009, pelo Tabelião Segismundo Alvarez Royo-Villanova, do ilustre Colégio dos Tabeliães de Madri, legalizada no Consulado Brasileiro em Madri em 06 de março de 2009 e traduzida pelo tradutor público juramentado Professor José Alves, em 09 de março de 2009. A Fiadora declara-se ciente de que a presente fiança será válida enquanto perdurar a relação locacional, e até a efetiva e declarada recepção das chaves do imóvel pela Locadora, renunciando expressamente ao que dispõe os artigos 827 e 835 a 838 do Código Civil.


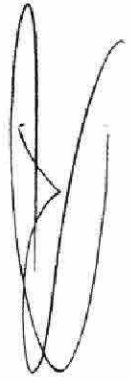
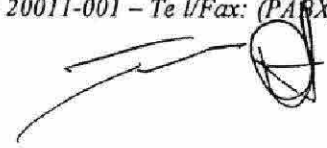
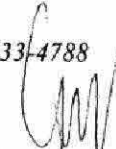
§ ÚNICO : No caso de falência, insolvência ou qualquer outra circunstância que retire ou diminua da Fiadora as condições para garantir o cumprimento do presente contrato, a Locatária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir dos fatos acima mencionados, apresentar outro/a que seja igualmente idôneo e solvável, a critério exclusivo da avaliação da Locadora.

#### 16. CITACÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

16.1. Convencionam as partes contratantes, nos termos do inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991, que as citações, intimações e notificações poderão ser feitas por correspondência com aviso de recebimento, ou também, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

#### 17. MANDATO

17.1. A Locatária e Fiadora outorgam-se mútuos poderes para recebimento de notificações judiciais ou extrajudiciais, bem como de citações em qualquer demanda que tenha por objeto a locação ora contratada, em cujos procedimentos qualquer um deles poderá em nome do outro, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos e reconhecer a procedência do pedido.

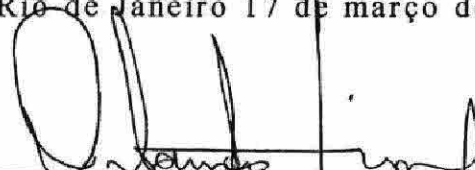
17. CLÁUSULA ESPECIAL


17.1 Em caso de alienação do imóvel durante a locação, sem prejuízo do direito de preferência que cabe à Locatária, o presente contrato será oponível e deverá ser respeitado pelo eventual adquirente, ficando desde já outorgado à Locatária poderes bastantes para registrar ou averbar o contrato e esta cláusula na matrícula do imóvel, bem como para praticar retificações formais que sejam eventualmente exigidas pelo competente Cartório de Registro de Imóveis.

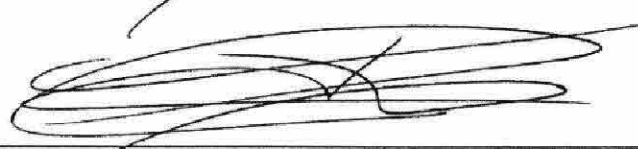
Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro 17 de março de 2009.

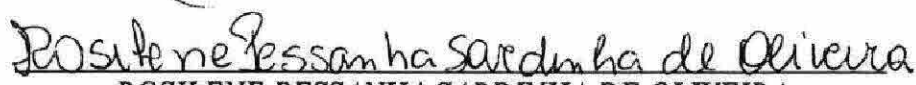
  
\_\_\_\_\_  
VALUE OPTION ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA

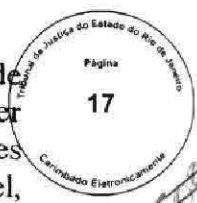
  
\_\_\_\_\_  
VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
TEINVER S/A

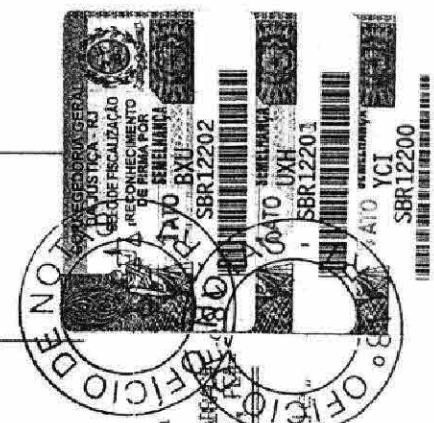
TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE PAULA MOURA  
CPF 109.187.017-91

  
\_\_\_\_\_  
ROSILENE PESSANHA SARDINHA DE OLIVEIRA  
CPF 454.230.597-04



4091



180 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 2507-4151 - Nº 297878  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JAINE ANTONIO SEBASTIAO ALE  
DS-1470/85-SBR12200, ORLANDO GLEB PASCALIA LIMA-1690/160-SBR12200, FEA  
LDO CARDELO HENRIQUEZ GONZ-700/04-SBR12200, FEA  
Rio de Janeiro, 18 de Março de 2009 às 22:29:56  
3- Em Testemunho da verdade  
PATRICIA LACERDA BARROS NEDETTIS - Substituto - PLM - 72  
Firma 0,78 + Dados 2,90 + FEI 0,73 + Embolés 0,36 = R\$14,31



AOP/ CMP/1345264 - 22535382  
Curitiba, 06 de Julho de 2015.

584/2015/OF  
4092

Ao  
Juízo da 3ª Vara Empresarial – Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lan Central 713 - Centro  
20020-903/ Rio de Janeiro /RJ

**Ofício: 584/2015/OF**  
**Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001**

Meritíssimo (a) Juiz (a),

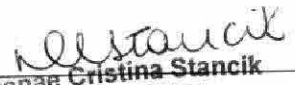
Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que, os cheques constantes no anexo cuja copia seguiu anexada ao expediente supracitado, não foram apresentados em depósito junto a esta Instituição Financeira, motivo pelo qual estamos impossibilitados de prestar o atendimento na forma requerida.

Outrossim, segue anexado, relatório contendo banco e agencia onde os referidos cheques foram apresentado em depósito.

Ao ensejo renovamos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Tiago E. Fior  
Coord. Proc. Operac.

  
Danae Cristina Stancik  
Matr. 2926075

5093  
4093



Data	Agencia Origem	Conta Origem	Nr. Dcto	Valor R\$	Banco Destino	Agencia Destino	Conta Destino
01/11/2013	1912	19120585112	870553	1.244,03	237	1133	101692801
28/02/2014	351	3510051760	628	328,12	237	1133	100692808
31/03/2014	351	3510051760	629	328,12	104	2915	3000005643
30/01/2014	351	3510051760	627	328,12	237	1133	100692808
30/04/2014	351	35100051760	630	328,12	237	1133	100692808
26/12/2013	204	2042616693	787321	588,44	33	3630	130046853
25/02/2014	204	2042616693	787332	588,44	237	1133	100692808
27/01/2014	204	2042616693	787331	588,44	237	1133	100692808
25/03/2014	204	2042616693	787333	588,44	237	1133	100692808
25/04/2014	204	2042616693	787334	588,44	237	1133	100692808
26/06/2014	204	2042616693	787336	588,44	104	2915	3000005643
26/05/2014	204	2042616693	787335	588,44	237	1133	100692808
25/07/2014	204	2042616693	787337	588,44	237	2722	100540404
25/08/2014	204	2042616693	787338	588,44	237	2722	100540404

RESTRICTED





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI-MIRIM  
 FORO DISTRICTAL DE ARTUR NOGUEIRA  
 VARA ÚNICA  
 RUA 13 DE MAIO, 140, Artur Nogueira-SP - CEP 13160-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

50  
4094

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0001455-20.2015.8.26.0666  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Requerente: Expandir Franquias S/A e outros  
 Requerido: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estancia Turistica de Holambra - IPMH  
 Valor da Causa: R\$ 0,00  
 Nº do Mandado: 666.2015/002203-7

**Mandado expedido em relação a: Hamilton Andrighetti**  
**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estancia Turistica de Holambra - IPMH**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Lazineho Fogaça, 174, tel. 39 02 41 10 - CEP 13825-000, Holambra-SP e Rua: Lazineho Fogaça, 174, tel. 39 02 41 10, Centro - CEP 13825-000, Holambra-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lucas Eduardo Steinle Camargo

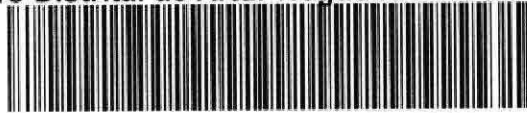
Artur Nogueira, 01 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





Foro Distrital de Artur Nogueira / Vara Única



0001455-20.2015.8.26.0666

~~4095~~  
4095

Classe : Carta Precatória Cível  
Assunto principal : Intimação  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 0,00  
Volume : 1/1  
Deprecante : 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Comarca : Rio de Janeiro - RJ  
Objeto : Intimação  
Reqte : **Expandir Franquias S/A e outros**  
Reqdo : **Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estancia Turistica de Holambra - IPMH**  
RepreLeg : Hamilton Andrighetti  
  
Distribuição : Livre - 28/05/2015 15:12:42

2015/003082  
Titular

**Va**  
Vara Única

5096  
4096

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2015  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

Finalidade: INTIMAR o acionista Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, na pessoa do representante legal Hamilton Andrighetti, para que preste as declarações na forma do art. 104 da Lei 11.001/2005, sob pena de crime de desobediência na hipótese de ausência injustificada.

Nome do Personagem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - CNPJ: 08.128.453/0001-11, na pessoa do representante legal Hamilton Andrighetti

Local da diligência: Rua Lázaro Fogaça, nº 174, Holambra - S.

Prazo para Cumprimento:

*maxim 30 dias*

Distribuição Espaço reservado ao juízo deprecado Despacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Luiz Alberto Carvalho Alves**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Comarca de HOLAMBRA - SP**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória em que V. Ex<sup>a</sup> se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a devolução da presente no prazo acima sinalado para os fins de direito. Eu, Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280 a cingitei e conferi. E eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo

0001455-20.2015.8.26.0666 250515 1429 398

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Expediente - Matr. 01/28575, a subscrevo.

~~3097~~  
4097

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do T.ERJ: : **46R7.CB71.7P34.EEB2**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/validacaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

5098  
4098

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

**Finalidade:** INTIMAR o acionista Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, na pessoa do representante legal Hamilton Andrighetti, para que preste as declarações na forma do art. 104 da Lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência na hipótese de ausência injustificada.

**Nome do Personagem:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - CNPJ: 08.128.453/0001-11, na pessoa do representante legal Hamilton Andrighetti

**Local da diligência:** Rua Lazinho Fogaça, nº 174, Holambra - SP

**Prazo para Cumprimento:**

Distribuição	Espaço reservado ao juízo deprecado	Depacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Luiz Alberto Carvalho Alves**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Comarca de HOLAMBRA - SP**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Ex<sup>a</sup> se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já solicito a V. Ex<sup>a</sup> a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Lucia Rivotete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280 a digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Expediente - Matr. 01/28575, a subscrevo.

5099  
4099

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do T. RJ: : **46R7.CB71.7P34.EEB2**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DISTRIAL DE ARTUR NOGUEIRA**  
**VARA ÚNICA**

Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095,  
 Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

~~5000~~  
4100

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001455-20.2015.8.26.0666**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Expandir Franquias S/A e outros**  
 Requerido: **Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estancia Turística de Holambra - IPMH**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Edson Luiz Borin (18546)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 666.2015/002203-7 dirigi-me ao endereço retro, onde se localiza o CREA e fui informado pela SRA WINY MARTINS que os REQUERIDOS dali se mudaram para loca que não soube precisar-me.

O referido é verdade e dou fé.

Artur Nogueira, 19 de junho de 2015.

Número de Atos: 01  
 DP: 47 km

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~5061~~  
4101

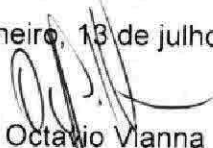
Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

**OCTAVIO VIANNA**, Leiloeiro Público, nos autos da recuperação judicial de **EXPANDIR FRANQUIAS S.A. e outras** em curso perante esse MM. Juízo, objetivando dar cumprimento ao r. despacho de fls. , vem, perante V. Exa. requerer se digne determinar a intimação do Administrador Judicial para que complemente o laudo de avaliação, informando para tanto os valores dos bens verificados às fls. 4794, 4795, 4799, 4800 e 4801.

Nestes Termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015.

  
Octavio Vianna

Leiloeiro Público



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

~~5060~~  
4102

## CERTIDÃO

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

**Certifico expedição da certidão requerida pelo Sr. Jaime Antonio Sequeira Abraços, que foi retirada nesta data, pela Dra. Daniela Batista Abraços - OAB-RJ nº 139351.**

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.

Janice Magali Pires de Barros  
matr. 01/13858 - Escrivã

RETIRADA CERTIDÃO EM 10/07/15.



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

J. cl.

Rio, 15/07/15

Thomas de Souza e Melo  
Juiz de Direito

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem, se manifestar acerca da r. decisão de fls., que dentre outras providências designou a oitiva dos acionistas da Graça Aranha RJ Participações S.A e outros representantes, conforme transcrita abaixo parcialmente:

(...) 5.2 - Intime-se, com urgência, o Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA, para prestar as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015. 5.3 - Intimem-se, com urgência, os acionistas da Graça Aranha RJ Participações S/A, a saber: BANCO MÁXIMA, MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Representante Legal do Banco Máxima SAUL DUTRA SABBA e o Sr. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS, nos endereços de fls. 4894, tendo em vista que os endereços dos acionistas acima referidos encontram-se localizados nesta Comarca, designo o dia 29/07/2015 às 14:00 horas, o comparecimento dos acionistas acima mencionados para prestarem as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015. (...)

No entanto, na data designada pelo Juízo não será possível o comparecimento do Administrador Judicial da Massa Falida, por motivo de viagem pessoal, razão pela qual, vem requerer a redesignação da oitiva, sugerindo para tanto o dia 10/08/2015 às 14:00 horas, para oitiva dos


5064  
4104

acionistas da Graça Aranha RL Participações S.A, do contador e do Representante do Banco Máxima, intimando-se os depoentes para ciência da nova data.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ-087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

4105

Fls. 5065

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Thomaz de Souza e Melo

Em 17/07/2015

### Despacho

Fls. 5063/5064 - Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do Administrador Judicial para a oitiva dos acionistas da Graça Aranha Participações na data designada às fls. 5021/5022, redesigno a oitiva para o dia 10/08/2015 às 14:00 horas, conforme solicitado. Renovem-se as diligências com a nova data designada.

Após, retornem os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Rio de Janeiro, 17/07/2015.

**Thomaz de Souza e Melo - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Thomaz de Souza e Melo

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

~~5066~~  
4106

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8192015917233

Nome original: OF1381.pdf

Data: 20/07/2015 14:52:54

Remetente:

Thaiana Matias do Couto Alcantara

DGJUR - SECRETARIA DA 9 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OF1381/15



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Nona Câmara Cível**

Ofício PJERJ nº1381 / 2015  
Processo Nº: 0038169-66.2014.8.19.0000  
Ação Originária Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2015

**Excelentíssimo Senhor Juiz,**

De ordem do(a) Exmo(a) Sr(a) DES. CARLOS AZEREDO DE ARAUJO , comunico a V. Exa. que transitou em julgado o(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0038169-66.2014.8.19.0000, em que é/são AGRAVANTE MINISTERIO PUBLICO e AGRAVADO EXPANDIR FRANQUIAS S A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S A, NET PRICE TURISMO S A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A, BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S A, GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S A, cujas peças digitalizadas poderão ser visualizadas no Portal do TJRJ, através do seguinte acesso: SERVIÇOS>SISTEMAS>LOGIN>SENHA>CONSULTA PROCESSO ELETRÔNICO>NUMERAÇÃO ÚNICA . (Obs: A visualização das peças poderá ser feita, também, através da página do Tribunal, no link "Consulta Processual")

Atenciosamente,

**Vaiéria Bernardo da Rocha Batista**  
Secretária

Ao Exmº Sr. Juiz de Direito  
Da CAPITAL 3 VARA EMPRESARIAL



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
9.ª Câmara Cível



1

**Agravo de Instrumento – Processo n.º 0038169-66.2014.8.19.0000**

Agravante: MINISTERIO PUBLICO  
Agravado: EXPANDIR FRANQUIAS S A  
Agravado: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S A  
Agravado: NET PRICE TURISMO S A  
Agravado: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A  
Agravado: BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S A  
Agravado: GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S A  
Relator: Des. Carlos Azeredo de Araújo

**EMENTA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. PERDA DO OBJETO RECURSAL. ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de recurso contra decisão proferida pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara Empresarial da Comarca da Capital no processo n.º 0165950-88.2014.8.19.0001 que deferiu o processamento da recuperação judicial de EXPANDIR FRANQUIAS S/A e OUTROS, ato reproduzido na f.6 do anexo n.º 1, *verbis*:

*Trata-se de pedido de recuperação judicial com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por EXPANDIR FRANQUIAS S.A., qualificada na inicial de fls. 02. Alegam as autoras que pertencem ao mesmo grupo econômico, vez que controladas pela sociedade holding Graça Aranha RJ Participações S.A., operando no ramo de agência de viagem e turismo, inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis. Afirma que se encontram em crise econômico-financeira pela estratégia empresarial adotada pela holding de diversificação dos pontos comerciais através da celebração de franquias conforme esclarecido, às fls. 03, passando a não suportar os custos mensais com a manutenção dos novos pontos adquiridos pelas requerentes. Requer, nesse contexto, que seja deferido o processamento de Recuperação Judicial,*





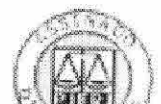


~~5009~~  
4109

2

**Agravo de Instrumento – Processo n.º 0038169-66.2014.8.19.0000**

*determinado, em consequência, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face dos requerentes na forma do artigo 6.º da Lei n.º 11.101/2005. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 13/517. Promoção do Ministério Público, às fls. 523/527, pugnando pela intimação dos requerentes para regularização de suas representações orgânicas, a manifestação obrigatória dos seus órgãos internos e a representação processual nos termos da promoção, complementando as informações contábeis e documentais necessárias. Juntou documentos as fls. 528/532. Petição das autoras, às fls. 533/534, juntando documentos as fls. 535/563. Cota do Ministério Público, às fls. 533. É O RELATÓRIO. DECIDO. Inicialmente, cumpre mencionar que a nova sistemática falimentar privilegia o princípio da preservação da empresa, garantindo a efetividade do princípio da função social da empresa, evitando-se que empresas viáveis e recuperáveis venham a ter a falência decretada por conta de circunstância momentânea superável. Objetiva viabilizar a manutenção da produção, o emprego dos trabalhadores bem como o interesse dos credores, promovendo o estímulo à atividade econômica, revelando-se, assim, o instrumento legal disponível para as empresas que se mostrem efetivamente em condições de superar a crise econômica. Formularam as empresas autoras pedido de recuperação judicial acostando aos autos os documentos exigidos pela lei para seu deferimento. Verifica-se que as requerentes atenderam os requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/05. A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do art. 51 da Lei 11.101/05, vindo acompanhada da documentação exigida pelo inciso II do mesmo artigo. Conclui-se, assim, que o disposto no art. 51 da Lei 11.101/2005 foi integralmente cumprido, com a devida apresentação de toda documentação exigida. Perfilha-se o entendimento de que a empresa se encontra devidamente regularizada porquanto houve a constituição do mandato oportunamente para a propositura da presente ação e formulação do pedido de recuperação judicial. O fato de o sócio que outorgou a procuração em nome da empresa haver se desligado da sociedade não produz o efeito jurídico de desconstituir o poder de representação da empresa que foi dado validamente na ocasião oportuna.*





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
9.ª Câmara Cível



5070  
4110  
3

**Agravo de Instrumento – Processo n.º 0038169-66.2014.8.19.0000**

*Trata-se da aplicação do Princípio da Personalidade Jurídica. O Conselho de Administração e os sócios podem se modificar ao longo do tempo sem que os poderes outorgados percam seus efeitos jurídicos. Com relação à autorização da assembleia de acionistas para requerimento de recuperação das empresas, verifica-se que somente a empresa holding a apresentou, portanto deverá ser deferido a recuperação das demais empresas ad referendum da apresentação de autorização da assembleia de acionistas cada uma de per si para o pedido de recuperação judicial, oportunamente, sob pena de posterior invalidade. Isso posto, DEFERE-SE o processamento da recuperação judicial e determina-se, nos termos do art. 52 da LRF: I. A nomeação do Dr. Gustavo Licks como administrador judicial, a ser intimado pelos tels. (21) 2506-0750 ou (21) 2509-0769, arbitrando-se em 1,5% do valor total dos créditos sujeitos ao procedimento de recuperação, o que poderá ser ajustado posteriormente de acordo com a consolidação do passivo, passando a transcorrer o prazo para apresentação do plano de recuperação; II. A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratar com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; III. Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão 'em recuperação judicial'; IV. A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da LRF e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF; V. Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; VI. A expedição e publicação do edital previsto no art. § 1º do art. 52 da LRF; VII. A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimentos. Custas ex-lege. P.R.I.*

Em síntese, afirma a impossibilidade de a sociedade anônima exteriorizar sua vontade, assumir ônus, compromissos e responsabilidades no processo e perante terceiros sem a participação da Diretoria, órgão cujas funções não podem ser substituídas por mandatário munido de procuração outorgada pela antiga diretoria que renunciou.





Agravo de Instrumento – Processo n.º 0038169-66.2014.8.19.0000

Requeru o provimento do recurso para cassar a decisão agravada, extinguindo o processo, eis que já concedido prazo para regularização da representação orgânica das companhias que alegaram impossibilidade de atender tal determinação.

As informações vieram nas fls.25/28, sem exercício de retratação e restaram complementadas nas fls.32/34 que noticiou o término do prazo de sessenta dias previsto no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, sem que as recuperandas constituíntes apresentassem um plano de recuperação, os procuradores destas e seus patronos renunciaram aos poderes outorgados nas respectivas procurações, não tendo as requerentes constituído novos advogados e o decreto de quebra das requerentes que convolou o processo de Recuperação Judicial em Falência, no qual foi nomeado como Administrador Judicial o Dr. Gustavo Licks.

Na f.36 determinei a exclusão do nome dos procuradores das sociedades empresárias recuperandas e a intimação pessoal para regularização da representação processual, diligência que resultou infrutífera (certidão – f.37, intimações e avisos de recebimento postal [AR] – fls.38/43, f.44 e f.52).

O Administrador Judicial das sociedades empresárias ofereceu contrarrazões, noticiando a perda de objeto pela convolação da recuperação judicial em falência (fls.45/49).

### **É O SUCINTO RELATÓRIO, DECIDO.**

O recurso é tempestivo, foi preparado e, portanto, pode ser conhecido.

Nos termos do §3.º do art.267 do Código de Processo Civil “...o juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos n.ºs IV, V e VI (...)”.

É forçoso reconhecer a perda do objeto deste agravo de instrumento pela superveniência do decreto de falência das sociedades empresárias, implicando na extinção da relação jurídica anterior e na sua substituição por uma nova.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
9.ª Câmara Cível



4119  
5

**Agravo de Instrumento – Processo n.º 0038169-66.2014.8.19.0000**

Pelo fio do exposto, julgo extinto o recurso, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto da insurgência (art.267, VI, do Código de Processo Civil).

Publique-se

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015.

Carlos Azeredo de Araújo  
Desembargador Relator





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Nona Câmara Cível

0038169-66.2014.8.19.0000

## CERTIDAO

Certifico que não houve interposição de recurso contra o(a) acórdão/decisão, no(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO no(a)0038169-66.2014.8.19.0000.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

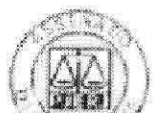
---

Certifico que as custas referentes ao Agravo de Instrumento no. 0038169-66.2014.8.19.0000 em que e agravante MINISTERIO PUBLICO e agravado EXPANDIR FRANQUIAS S A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S A, NET PRICE TURISMO S A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A, BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S A, GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S A foram dispensadas de recolhimento.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.



~~8073~~  
4113



5014  
4114

JUIZO DE DIREITO DA  
CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO  
ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

**JUSTIÇA GRATUITA**

**CARTA PRECATÓRIA**

**Foro de Santana de Parnaíba / Vara Única**



0002401-15.2015.8.26.0529

7

da Comarca  
Assunto principal  
Competência  
Valor da ação  
Volume  
Deprecante  
Comarca  
Objeto  
Reqtes  
Reqdo  
Interesdo.

Classe : Carta Precatória Cível  
Assunto principal : Intimação  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 0,00  
Volume : 1/1  
Deprecante : 3 Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ  
Comarca : Rio de Janeiro - RJ  
Objeto : Intimação - Prestar declarações  
Reqtes : **Expardir Franquias SA e outros**  
Reqdo : **Luiz David de Almeida Lourenço**  
Interesdo. : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia -

Em  
aulo  
que se  
Eu,

**Foro de Santana de Parnaíba / Vara Única**  
0002401-15.2015.8.26.0529

Adm-Terc. : HORTOPREV e outro  
Distribuição : Gustavo Lincks  
: Livre - 26/05/2015 15:24:07

Registrado sob nº \_\_\_\_\_  
no livro competente nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Escrivão(a) Diretor(a)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ  
  
10013587908

4115

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Finalidade:** INTIMAR o acionista Luiz David de Almeida Lourenço, para que preste as declarações na forma do art. 104 da Lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência na hipótese de ausência injustificada.

**Nome do Personagem:** LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO CPF: 039.678.608-17

**Local da diligência:** Alameda dos Girassóis, nº 1275, Alphaville VI, Santana de Paraíba - SP

**Prazo para Cumprimento:**

Distribuição	Espaço reservado ao juízo deprecado
	Despacho

O MM. Juez de Direito, **Dr.(a). Luiz Alberto Carvalho Aives**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juez de Direito da **Comarca de SANTANA DE PARNAÍBA - SP**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Ex<sup>a</sup> se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Lucia Rivonete Trindade Soares Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280 a digital e conferi. E eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, a subscrevo.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

~~306~~  
4116

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.

  
**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/Texto no portal do TJERJ: **4WAL.TIH9.XWQ8.JEB2**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**  
**FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Professor Eugerio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP  
 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana do Parnaíba-SP - E-mail:  
 mcotinel@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 0002401-15.2015.8.26.0529  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Requerente: Expardir Franquias SA e outros  
 Requerido: Luiz David de Almeida Lourenço

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi as devidas anotações para a devolução da carta precatória ao Juízo de origem com cumprimento positivo. Nada Mais. Santana do Parnaíba, 03 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Ivani Furquim, Escrevente Técnico Judiciário.



**LICKS** Associados

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL-RJ.

4119  
679

**Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001**

**MASSA FALIDA: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES E OUTRAS**

RECUP EMPRES 201504193906 14/07/15 16:32:05121374 126764740

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem expor as suas considerações acerca da elaboração da relação de credores preconizada pelo art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05, na forma que passa a expor.

### ***I. HABILITAÇÕES APRESENTADAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL***

Primeiramente, cumpre informa a todos os interessados que as habilitações/divergências de crédito equivocadamente direcionadas a este D. Juízo foram encaminhadas ao escritório da Administração Judicial, visto tratar-se da fase de verificação de crédito de cunha do Auxiliar do Juízo, conforme disciplina o art. 7, §1º da Lei de Falência, tendo todos os credores que incorreram no equívoco sido informado do procedimento através de correspondência, conforme consta nos A.R's anexos — (DOC. 01).

Informa ainda o Administrador Judicial ter recebido no prazo previsto no art. 7º parágrafo 1º da Lei de Recuperações, as habilitações e divergências à lista de credores apresentada na forma do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, apresentadas pelos seguintes credores:

4120  
~~5020~~

**Habilitação de Crédito do Fashion Mall S/A:**

O Fashion Mall S/A não teve seu crédito inserido pela devedora.

Pretende a habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 136.222,09 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Contudo, tem-se que o crédito total resta composto por verbas que detém diferentes classificações no concurso previsto pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, havendo a inclusão da multa por descumprimento da obrigação principal.

No tocante a multa por descumprimento da obrigação principal, tem-se que este crédito está inserido na hipótese prevista no inciso VII do dispositivo acima indicado. De igual modo, a nosso entender o encargo é dotado de natureza similar, conferindo-lhe o mesmo tratamento, logo, inserido na mesma Classe, conforme discriminado abaixo:

Valor do Principal	Multa (10%)
R\$ 108.823,51	R\$ 10.882,37

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 122.668,54 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro centavos) na Classe VI – Credores Quirografários.

Quanto ao crédito no valor de R\$ 10.882,37 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), atinente a multa por descumprimento da obrigação principal, este crédito deverá ser inserido na Classe VII.

**Habilitação de Crédito do Banco Sofisa S/A:**

O Banco Sofisa S/A não teve seu crédito inserido pela devedora.

Pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 4.116.682,63 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

4121  
~~4121~~

Verifica-se que o crédito é oriundo das Cédulas de Crédito Bancário de n.º 90060, 89825 (com garantia em cessão fiduciária de direito creditório), 998396 e 98132 (com garantia em cessão fiduciária de direito creditório).

No tocante as Cédulas de Crédito Bancário n.º 89825 e 98132, a Administração Judicial entende que figuram na classe de credores com garantia real unicamente os créditos garantidos pelas modalidades de penhor, anticrese e hipoteca, conforme disciplinado pelo art. 1419 do Código Civil, sendo o crédito fiduciário legítimo a compor a classe de credores com privilégio especial, na forma do art. 83, inciso IV, alínea 'c' da Lei de Falências.

Cumprе esclarecer, ainda, que o crédito total resta composto por verbas que detêm diferentes classificações no concurso previsto pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, havendo a inclusão da multa por descumprimento da obrigação principal.

No tocante a multa por descumprimento da obrigação principal, tem-se que este crédito está inserido na hipótese prevista no inciso VII do dispositivo acima indicado. De igual modo, a nosso entender o encargo é dotado de natureza similar, conferindo-lhe o mesmo tratamento, logo, inserido na mesma Classe, conforme discriminado abaixo:

Contrato	Valor do Principal	Valor Atualizado	Total sem Multa	Multa
90060	R\$ 500.000,00	R\$ 637.462,02	R\$ 625.139,24	R\$ 12.322,78
89825	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.395.153,19	R\$ 1.367.910,12	R\$ 27.243,07
998396	R\$ 850.000,00	R\$ 1.691.215,49	R\$ 1.658.054,40	R\$ 33.161,09
98132	R\$ 1.800.000,00	R\$ 392.851,93	R\$ 385.148,95	R\$ 7.702,98
	R\$ 5.150.000,00	R\$ 4.116.682,63	R\$ 4.036.252,71	<b>R\$ 80.429,92</b>

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 1.753.059,07 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e cinquenta e nove reais e sete centavos) na Classe IV – Créditos com Privilégio Especial, R\$ 2.283.193,64 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) na Classe VI - Créditos Quirografários.

Quanto ao crédito no valor de R\$ 80.429,92 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), atinente a multa por descumprimento da obrigação principal, este crédito deverá ser inserido na Classe VII.

4129  
~~8429~~

**Habilitação de Crédito do Banco Safra S/A:**

O Banco Safra S/A não teve seu crédito inserido pela devedora.

Pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe II- (Créditos com Garantia Real), no valor de R\$ 24.822,23 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em virtude de cláusulas de Garantia Fiduciária existentes nas Cédulas de Crédito Bancário que originaram o crédito.

Verifica-se que o crédito é oriundo da Cédula de Crédito Bancário de n.º 1286835, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), a referida quantia deveria ser paga em 10 (dez parcelas) mensais no valor de R\$ 22.200,86 (vinte e dois mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), o que não ocorreu, pois na 10ª parcela houve inadimplência.

Tem-se que o crédito está devidamente constituído, visto que o art. 28 da Lei 10.931/2004 confere às cédulas de créditos bancários a natureza de título executivo extrajudicial. Contudo, a Administração Judicial entende que figuram na classe de credores com garantia real unicamente os créditos garantidos pelas modalidades de penhor, anticrese e hipoteca, conforme disciplinado pelo art. 1419 do Código Civil, sendo o crédito fiduciário legítimo a compor a classe de credores com privilégio especial, na forma do art. 83, inciso IV, alínea 'c' da Lei de Falências.

Contudo, tem-se que o crédito total resta composto por verbas que detêm diferentes classificações no concurso previsto pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, havendo a inclusão da multa por descumprimento da obrigação principal.

No tocante a multa por descumprimento da obrigação principal, tem-se que este crédito está inserido na hipótese prevista no inciso VII do dispositivo acima indicado. De igual modo, a nosso entender o encargo é dotado de natureza similar, conferindo-lhe o mesmo tratamento, logo, inserido na mesma Classe, conforme discriminado abaixo:

Valor da Parcela	Correção	Mora	Multa (2%)
R\$ 22.200,86	R\$ 637,21	R\$ 1.012,49	R\$ 477,01

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 24.345,22 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e



4123  
~~5023~~

cinco reais e vinte e dois centavos) na Classe IV – Credores Com Privilégios Especiais, uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de San Tiago Dantas Quental Advogados Associados***

A sociedade San Tiago Dantas Quental Advogados Associados não teve seu crédito inserido pela devedora.

Pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida como crédito privilegiado, no valor de R\$ 3.193,85 (três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), tendo apresentado cálculo atualizado até 27/05/2015.

Nestes termos, ao submeter o crédito originário à atualização até a data da decretação da falência, isto é, até 18 de Setembro de 2014, este se quantificará na monta de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial se manifesta pela inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Classe V – créditos com privilégio geral.

***Habilitação de Crédito de Osmar Berardo Carneiro da Cunha Filho***

O habilitante Osmar Berardo Carneiro da Cunha Filho não teve seu crédito inserido pela devedora.

Pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida, no valor de R\$ 11.398,73 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial se manifesta pela inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 11.398,73 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) na Classe V – créditos com privilégio geral.

4124  
~~3087~~

### ***Divergência do Consórcio Empreendedor do Shopping Tijuca***

O habilitante Consórcio Empreendedor do Shopping Tijuca teve seu crédito inserido pela devedora na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 296.928,81 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos).

Alega a divergente que a atualização devida de seu crédito, até a data da decretação da falência é de R\$ 547.100,46 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais e quarenta e seis centavos).

Em análise às alegações e documentos apresentados, não concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pleiteado, tendo em vista que não restou comprovada a origem da dívida, uma vez que a habilitante sequer apresentou o contrato de locação celebrado com a falida, em desconformidade com o art.9º, II e III da Lei 11.101/2005.

### ***Habilitação de Crédito do BS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.:***

O BS Empreendimentos Turísticos Ltda – EPP não teve seu crédito inserido pela devedora na relação de credores.

Assim, pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 19.274,24 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito em favor do credor no valor de R\$ 19.274,24 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na Classe VI.

### ***Divergência de Tatiana Caldas Viana***

A credora Tatiana Caldas Viana teve seu crédito inserido pela devedora na Classe I (Credores Trabalhistas), no valor de R\$ 200,43 (duzentos reais e quarenta e três centavos).

A requerente apresentou Certidão de Crédito expedida nos autos do processo nº 0010862-12.2014.5.01.0026, que tramita perante o Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio

4125  
~~5075~~

de Janeiro, que reconheceu em prol desta a quantia líquida no valor de R\$ 10.341,79 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Em análise às alegações e documentos apresentados, concorda o Administrador Judicial com a retificação do crédito, em favor da credora no valor de R\$ 10.341,79 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) na Classe I.

***Habilitação de Crédito de GRES Empreendimentos Turísticos Ltda.***

O credor GRES Empreendimentos Turísticos Ltda. teve seu crédito inserido pela devedora na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

O requerente apresenta pedido de habilitação de crédito, pleiteando a inclusão de crédito no valor de R\$ 7.318,42 (sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Todavia, verifica-se que já houve reconhecimento de crédito em favor do requerente, conforme restou publicado na relação de credores.

Em análise às alegações e documentos apresentados, o Administrador Judicial deixa de habilitar o crédito pretendido, tendo em vista que na relação apresentada pela devedora consta crédito no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), valor este diverso do apresentado pelo habilitante.

Todavia, caso seja de interesse do requerente este deverá esclarecer judicialmente o motivo pelo qual pretende habilitar valor inferior ao crédito já inserido na relação de credores.

***Habilitação de Crédito de Jorujim Soluções Empresariais EPP.***

O habilitante Jorujim Soluções Empresariais EPP teve seu crédito inserido pela devedora na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 49.258,39 (quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oitos reais e trinta e nove centavos).

O habilitante apresentou a certidão de crédito expedida nos autos do processo nº 0166031-17.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde consta crédito em favor da autora no valor de R\$ 3.718.957,54 (três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

4126  
~~3024~~

Em análise às alegações e documentos apresentados, não concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pleiteado, tendo em vista que a presente habilitação de crédito não foi instruída nos termos do art. 9º da Lei 11.101/2005. Salientando-se, que as cópias dos títulos e documentos que legitimam o crédito ora pleiteado poderiam ter sido extraídas do processo principal, o que não foi feito.

#### ***Divergência de San Marino Cassino Hotel Ltda.***

O requerente San Marino Cassino Hotel Ltda. teve seu crédito inserido pela devedora na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 47.830,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).

Alega a divergente que a atualização devida de seu crédito, até a data da decretação da falência é de R\$ 81.580,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Ante ao suscitado na divergência apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial concorda com a retificação do crédito em favor do credor no valor de R\$ 81.580,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) na Classe VI – Credores Quirografários.

#### ***Divergência de Crédito de Sauípe S/A***

A requerente Sauípe S/A teve seu crédito inserido pela devedora na classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 19.873,35 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Pretende o divergente que seu crédito seja inserido pela Falida como crédito quirografário, no valor de R\$ 31.749,39 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), tendo apresentado cálculo atualizado até 25/05/2015.

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial não concorda com o pedido formulado, haja vista que a presente habilitação de crédito não foi instruída nos termos do art. 9º da Lei 11.101/2005, especialmente, quanto a apresentação de cálculo atualizado até a data da falência, qual seja, 18 de Setembro de 2014.

4127  
~~5027~~

***Habilitação de Crédito Jaqueline Vieira de Almeida:***

A habilitante Jaqueline Vieira de Almeida não teve seu crédito inserido pela devedora.

Assim, pretende a habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 1.654,47 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Assim, ante ao suscitado na habilitação e, considerando os documentos apresentados, concorda o Administrador Judicial com a inclusão do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 1.654,47 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na Classe VI.

***Divergência de Crédito apresentador por Wong Loi Gein e Cheung Ping Mei Ada:***

Verifica-se que houve a inclusão de crédito em favor da procuradora Queiroz Conceição Participações Ltda. no valor de R\$ 112.426,78 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Todavia, os requerentes pretendem através da presente divergência que seja retificada a relação de credores para que passe a constar como credores os Srs. Wong Loi Gein e Cheung Ping Mei Ada e, crédito no valor de R\$ 354.023,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Embora, a presente divergência tenha sido apresentada pelos requerentes Srs. Wong Loi Gein e Cheung Ping Mei Ada, infere-se que não houve a individualização do crédito, ou seja, a habilitação em conjunto além incorrer em hipótese não prevista pela Lei de Falência, dificultaria a dinâmica dos pagamentos dos créditos falimentares. .

Considerando os documentos apresentados, sobretudo, o contrato de locação celebrado entre as partes, o Administrador Judicial concorda com a retificação pretendida na relação de credores, para que passe a constar como titular o Sr. Wong Loi Gein, crédito em favor deste no valor de R\$ 354.023,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), na Classe VI – Credores Quirografários.

4128  
~~5688~~

***Habilitação de Crédito do Banco Santander (BRASIL) S/A:***

O Banco Santander (BRASIL) não teve seu crédito inserido pela devedora.

Assim, pretende o habilitante que seu crédito seja inserido pela Falida na Classe VI (Credores Quirografários), no valor de R\$ 4.040.850,04 (quatro milhões, quarenta mil reais e quatro centavos). No entanto, verifica-se que o requerente não observou o disposto no art.9º, II da Lei 11.101/2005, inexistindo memória de cálculo atualizada até a data da decretação da falência.

Ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial não concorda com a inclusão do crédito no valor de R\$ 4.040.850,04 (quatro milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), pois não houve o cumprimento dos requisitos previstos no art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado:***

O requerente Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado teve seu crédito inserido pela devedora no valor de R\$ 155.388,06 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Pretende o habilitante que seu crédito seja retificado para que passe a constar na relação o valor de R\$ 1.035.885,57 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Inicialmente, verifica-se que o crédito é oriundo da Cédula de Crédito Bancário de n.º 0828/2011, emitida no valor original de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Tem-se que o crédito está devidamente constituído, visto que o art. 28 da Lei 10.931/2004 confere às cédulas de créditos bancários a natureza de título executivo extrajudicial. Contudo, a Administração Judicial entende que figuram na classe de credores com garantia real unicamente os créditos garantidos pelas modalidades de penhor, anticrese e hipoteca, conforme disciplinado pelo art. 1419 do Código Civil, sendo o crédito fiduciário

4199  
5078

legítimo a compor a classe de credores com privilégio especial, na forma do art. 83, inciso IV, alínea 'c' da Lei de Falências.

Contudo, tem-se que o crédito total resta composto por verbas que detêm diferentes classificações no concurso previsto pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, havendo a inclusão da multa por descumprimento da obrigação principal.

No tocante a multa por descumprimento da obrigação principal, tem-se que este crédito está inserido na hipótese prevista no inciso VII do dispositivo acima indicado. De igual modo, a nosso entender o encargo é dotado de natureza similar, conferindo-lhe o mesmo tratamento, logo, inserido na mesma Classe, conforme discriminado abaixo:

Valor da Parcela	Pagamento Parcial	Valor Atualizado	Multa (10%)
R\$ 129.643,54	R\$ 12.501,36		R\$ 13.410,96
R\$ 135.019,16	-	R\$ 177.873,08	R\$ 3.895,81
R\$ 128.626,42	-	R\$ 183.470,66	R\$ 16.679,16
R\$ 126.823,53	-	R\$ 176.788,22	R\$ 16.071,66
R\$ 125.778,21	-	R\$ 171.112,34	R\$ 15.555,67
R\$ 124.643,15	-	R\$ 165.269,64	R\$ 15.024,51
R\$ 122.803,28	-	R\$ 159.193,84	R\$ 14.472,17
R\$ 1.725,35	-	R\$ 2.177,79	R\$ 197,98
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 1.035.885,57</b>	<b>R\$ 95.307,92</b>

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, concorda o Administrador Judicial com a retificação do crédito pertencente ao credor no valor de R\$ 940.577,65 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na Classe IV- Credores com Privilégio Especial.

Quanto ao crédito no valor de R\$ 95.307,92 (noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), atinente a multa por descumprimento da obrigação principal, este crédito deverá ser inserido na Classe VII.

***Habilitação de Crédito de Danneman Siemsen Advogados e Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Intelectual:***

Os credores não possuem créditos arrolados na Relação de Credores apresentada pela devedora no procedimento de Recuperação Judicial anterior a presente falência.



4130

Os habilitantes afirmam possuírem o crédito de R\$ 108.859,22 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) oriundos de prestação de serviços advocatícios e consultoria na área de propriedade intelectual.

Em análise à documentação acostada, verificam-se terem sido apresentadas as seguintes Notas Fiscais Eletrônicas:

NOTAS FISCAIS	
Nº NOTA FISCAL	VALOR
8640	R\$ 9.576,00
10286	R\$ 8.678,00
10930	R\$ 8.204,00
11235	R\$ 2.500,00
11821	R\$ 8.682,90
12295	R\$ 7.958,00
8610	R\$ 2.840,00
10221	R\$ 2.936,00
10222	R\$ 2.232,00
10765	R\$ 2.892,00
11142	R\$ 3.460,00
11780	R\$ 4.098,00
11275	R\$ 3.672,00
104439	R\$ 302,00
12162	R\$ 588,00
8962	R\$ 960,00
8963	R\$ 500,00
14065	R\$ 3.340,00
89838	R\$ 300,00
97107	R\$ 303,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.021,90</b>

Assim, ante ao suscitado na habilitação apresentada e considerando os documentos acostados, o Administrador Judicial procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 74.021,90 (setenta e quatro mil e vinte e um reais e noventa centavos) em favor do habilitante Dannemann Siemsen na classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendido os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

4131  
5071

***Habilitação de Crédito do Banco Safra S/A:***

Trata-se de Habilitação de Crédito requerida pelo Banco Safra S/A no valor de R\$ 5.276.506,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais), a ser inserido na Classe II (Garantia Real) em virtude de cláusulas de Garantia Fiduciária existentes nas Cédulas de Crédito Bancário que originaram o crédito.

Verifica-se que o crédito é oriundo das Cédulas de Crédito Bancário de n.º 1282244 e 1287769, em que a primeira possui saldo inadimplido no valor de R\$ 5.090.000,00 (cinco milhões e noventa mil reais), e a segunda o valor de R\$ 186.506,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e seis reais).

Tem-se que o crédito está devidamente constituído, visto que o art. 28 da Lei 10.931/2004 confere às cédulas de créditos bancários a natureza de título executivo extrajudicial. Contudo, a Administração Judicial entende que figuram na classe de credores com garantia real unicamente os créditos garantidos pelas modalidades de penhor, anticrese e hipoteca, conforme disciplinado pelo art. 1419 do Código Civil, sendo o crédito fiduciário legítimo a compor a classe de credores com privilégio especial, na forma do art. 83, inciso IV, alínea 'c' da Lei de Falências.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial concorda com a habilitação do crédito de R\$ 5.276.506,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais) em favor do Banco Safra S/A, a ser inserido na Classe IV (Credores com Privilégios Especiais), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de André Pires Godinho:***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pelo Sr. André Pires Godinho, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 2.417,35 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem internacional no valor total de R\$ 11.858,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), cujos serviços que deixaram de ser prestados pela falida correspondem aos valores objeto habilitação em análise.

4130

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial concorda com a habilitação do crédito de R\$ 2.417,35 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) em favor do Sr. André Pires Godinho a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de Alexandre Herivelto Vitti Messeti:***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pelo Sr. Alexandre Herivelto Vitti Messeti, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 4.060,60 (quatro mil e sessenta reais e sessenta centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem internacional no valor total de R\$ 15.547,52 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cujos serviços que deixaram de ser prestados pela falida correspondem aos valores objeto habilitação em análise.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 4.060,60 (quatro mil e sessenta reais e sessenta centavos) em favor do Sr. Alexandre Herivelto Vitti Messeti a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Divergência de Crédito de Fundo de Investimento Imobiliário FII Ancar IC:***

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada pelo credor Fundo de Investimento Imobiliário FII Ancar IC, em que requer a retificação do crédito de R\$ 234.448,79 (duzentos e trinta e quatro mil e quatro centos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) constante na relação de credores em favor do credor BPS Shopping Center Ltda, para que passe a contar o crédito de R\$ 360.969,66 (trezentos e sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a seu favor.

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de locação de espaço comercial localizado no Shopping Botafogo Praia Shopping, e refere-se aos alugueres e encargos não adimplidos após a data de 19/06/2013, bem como de valores constantes no termo de confissão de dívida apresentado junto à Divergência.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a retificação do crédito e de seu titular, para que passe a constar na Classe VI (credores Quirografários) o crédito de R\$ 360.969,66 (trezentos e sessenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor do Fundo de Investimento Imobiliário FII Ancar IC, uma vez que os documentos apresentados comprovam a titularidade do crédito e o montante requerido, bem como atende aos requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Divergência de Guard Box Guarda Móveis Eirelli Epp:***

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada pelo credor Guard Box Guarda Móveis Eirelli Epp, em que requer a retificação do crédito de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante na Classe VI (Credores Quirografários) a seu favor, para que passe a contar o crédito de R\$ 25.820,65 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Afirma ter celebrado contrato junto à devedora em que restou pactuado os valores mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pela disponibilização dos boxes 133 a 135, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo uso dos boxes 03 e 09, alcançando o valor mensal de 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Contudo, em análise ao contrato de locação apresentado, verifica-se que sua cláusula 3 versa unicamente dos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) atinentes ao boxes 03 e 09, não havendo qualquer menção no contratos acerca de outros boxes e seus respectivos valores.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial acolhe parcialmente a Divergência apresentada, para que passe a constar em favor da requerente o crédito de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser inscrito na Classe VI (Credores Quirografários), crédito este referente aos valores pactuados pelo contrato de aluguel dos boxes 03 e 09, visto terem sido esses os créditos devidamente comprovados à luz dos requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de Fatima Maria Freire Roriz:***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pela Sra. Fatima Maria Freire Roriz, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 3.701,63 (três mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem no valor total de R\$ 5.123,22 (cinco mil cento e vinte três reais e vinte e dois centavos), tendo sido efetivamente pago pela habilitante o valor de R\$ 3.415,48 (três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), valores esses passíveis de habilitação. Contudo, não apresenta a habilitante memória de cálculo da atualização realizada no crédito, para fins de verificação do requisito elencado pelo art. 9º, inciso II da Lei 11.101/2005.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial acolhe parcialmente a habilitação requerida, tendo procedido com a habilitação do valor histórico do crédito de R\$ 3.415,68 (três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) em favor da Sra. Fátima Maria Freire Roriz a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping:***

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada pelo credor Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping, em que requer a retificação do crédito de R\$ 28.371,24 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) constante na relação de credores a seu favor, para que passe a constar o crédito de R\$ 437.835,14 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) a ser realocado para Classe IV (Credores com Privilégios Especiais).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de locação de espaço comercial localizado no Shopping Via Parquet, e refere-se aos alugueres e encargos não adimplidos no período compreendido entre os meses de agosto de 2013 e setembro de 2014.

Quanto à natureza do crédito, pugna o requerente pela sua habilitação na Classe IV, que se destinada a credores titulares de créditos dotados de privilégios especiais. Contudo, não se identifica no crédito qualquer das características previstas nas hipóteses

4135  
~~5095~~

constantes nas alíneas do inciso IV do art. 83 da Lei de Falências, devendo assim o crédito ser classificado como Quirografário.

Verifica-se ainda que o valor total pleiteado possui em seu computo valores referentes a multa contratual, sendo certo que tal crédito deverá ser inserido na classe própria, qual seja, a Classe VII (Multas), conforme previsto pelo concurso de credores estabelecido pelo art. 83 do diploma falimentar.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial acolhe parcialmente a divergência suscitada, em que procedeu com a retificação do crédito para que passe a constar o crédito de R\$ 399.657,64 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) na Classe VI (Credores Quirografários) e o crédito de R\$ 38.177,50 (trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) na Classe VII (Multas), ambos em favor do credor Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping, uma vez que cumprido os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

#### ***Habilitação de Crédito de Vivian Arlota Porto de Oliveira***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pela Sra. Vivian Arlota Porto de Oliveira, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 10.704,48 (dez mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem internacional no valor total de R\$ 15.196,90 (quinze mil e cento e noventa e seis reais e noventa centavos), cujos serviços que deixaram de ser prestados pela falida correspondem aos valores objeto da habilitação em análise.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 10.704,48 (dez mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) em favor do Sra. Vivian Arlota Porto Oliveira, a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

4136 ~~5076~~

### ***Habilitação de Crédito de Lucia Campos***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pela Sra. Lucia Campos, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 143.214,23 (cento e quarenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Verifica-se que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem internacional, cujos serviços que deixaram de ser prestados pela falida ensejaram fixação de dano moral pelo MM Juízo da 45ª Vara Cível da Capital, através da Ação Judicial autuado sob n.º 0055858-33.2008.8.19.0001.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 143.214,23 (cento e quarenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos) em favor do Sra. Lucia Campos, a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

### ***Divergência de Companhia Tropical de Hotéis***

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada pelo credor Companhia Tropical de Hotéis, em que informa tratar-se da mesma pessoa jurídica do credor Tropical Tambaú, devendo os créditos em nome dessas serem unificados, bem como requer a retificação da somas dos créditos no valor de R\$ 14.092,05 (quatorze mil e noventa e dois reais e cinco centavos) constante na Classe VI (Credores Quirografários) a seu favor, para que passe a constar o crédito de R\$ 21.605,42 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Constata-se que na Relação de Credores da massa falida a existência de dois créditos distintos, sendo o primeiro no valor de R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Companhia Tropical de Hotéis e o segundo no valor de R\$ 9.356,55 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor do credor Tropical Tambaú. Em análise à documentação apresentada, verifica-se assistir razão ao requerente, visto que tratam-se ambas as empresas da mesma pessoa jurídica, que possui crédito junto as falidas Viagens Marsans, Expandir Participações e Brent RJ Participações, conforme notas fiscais apresentadas.



4137  
~~5077~~

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a retificação do valor e titularidade dos créditos, para que passe a constar o crédito de R\$ 21.605,42 (vinte e um mil seiscientos e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor do credor Companhia Tropical de Hotéis a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

#### ***Divergência de Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pelo credor GR Empreendimento Turístico Ltda, em que requer a habilitação do crédito de R\$ 23.154,08 (vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) na classe VI (Credores Quirografários).

Constata-se na relação de credores da massa falida que a requerente já possui crédito arrolado no processo falimentar no valor de R\$ 17.261,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e um reais). Contudo, tal crédito diverge dos valores constantes nas notas fiscais apresentadas, que atualizadas até a data da quebra, alcança o valor requerido pelo habilitante.

Assim, analisada a documentação acostada, verifica-se assistir razão ao requerente, motivo pelo qual Administrador Judicial procedeu com a retificação do valor arrolado para que passe a constar o crédito de R\$ 26.154,08 (vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) em favor do credor GR Empreendimento Turístico Ltda a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005.

#### ***Habilitação de Crédito de Oceanair Linhas Aéreas S.A.***

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pelo credor Oceanair Linhas Aéreas S.A., em que requer a habilitação do crédito de R\$ 63.719,52 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) na classe V (Crédito com Privilégio Geral).

Constata-se na relação de credores da massa falida que a requerente já possui crédito arrolado no processo falimentar no valor de R\$ 62.434,09 (sessenta e dois mil

4138  
5097

quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos). No entanto, submetido o crédito à atualização até a data da quebra, este alcançará o valor requerido pelo habilitante.

Acerca da natureza do crédito e sua classificação no concurso de credores, requereu o habilitante que fosse inserido na Classe V (Crédito com Privilégio Geral), que encontra fundamento na análise sistemática do art. 83, inciso V, alínea 'b' c/c art. 67, parágrafo único, ambos da lei 11.101/2005, que disciplinam que terão privilégio geral na falência os créditos anteriores à Recuperação Judicial da devedora ora falida e detidos por credor que continuou concedendo crédito no decorrer do processo de recuperação. Ocorre que, embora os créditos sejam anteriores ao pedido de recuperação feito pelos falidos, não logrou êxito o habilitante em comprovar que permaneceu na prestação de serviço no decorrer do procedimento de recuperação, devendo assim permanecer inserido na Classe VI (Credores Quirografários).

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial procedeu com a retificação do valor arrolado para que passe a constar o crédito de R\$ 63.719,52 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) em favor do credor Oceanair Linhas Aéreas S.A. a ser inserido na Classe VI (Credores Quirografários), conforme os requisitos elencados pelos art. 9º e 83º da Lei 11.101/2005.

***Habilitação de Crédito de Maria da Graça Duarte Marques, Antonio Ferreira, Jorge Ferreira, Tania Maria Vergara Ferreira, Karla Vergara Ferreira Freitas e Fernanda Duarte Ferreira***

Trata-se de habilitação de crédito em litisconsórcio entres os credores Maria da Graça Duarte Marques (1º Habilitante), Antonio Ferreira (2º Habilitante), Jorge Ferreira (3º Habilitante) Tânia Maria Vergara Ferreira (4º Habilitante), Karla Vergara Ferreira Freitas (5º Habilitante) e Fernanda Duarte Ferreira (6º Habilitante), em que requerem a habilitação de seus créditos, que juntos, perfazem a quantia de R\$ 113.987,36 (cento e treze mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Verifica-se que o crédito restou devidamente constituído através de sentença proferida nos autos da Ação Cível com processo autuado sob n.º 0310445-11.2014.8.19.0001, em que restou determinado aos 1º, 2º 3º e 4º habilitantes o crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada, e o crédito de R\$ 73.987,36 (setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) solidariamente as 5º e 6º habilitantes.

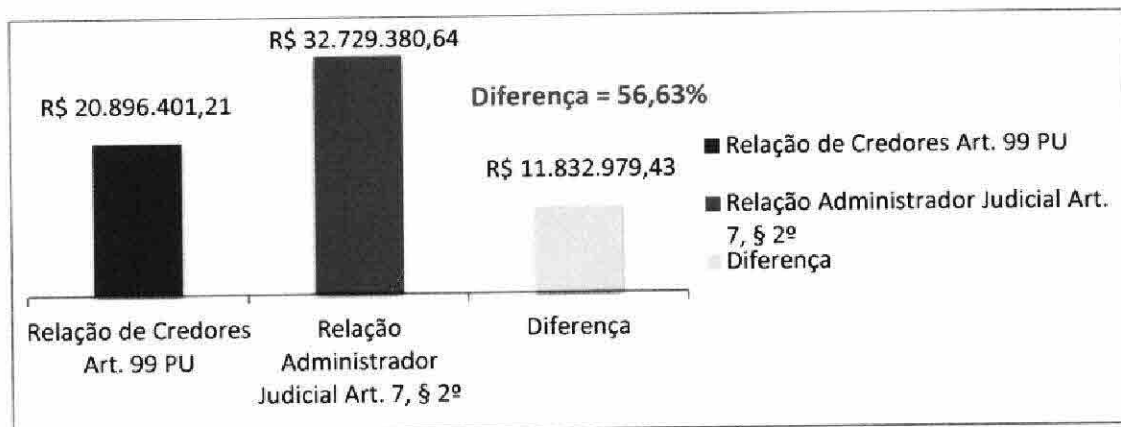
4139  
~~5000~~

Em análise ao presente caso, tem-se que os créditos do 1º, 2º, 3º e 4º habilitantes encontram-se devidamente constituídos e individualizados, consoantes com os requisitos elencados pelo art. 9º da Lei 11.101/2005. Contudo, o Administrador Judicial não encontra meios de habilitar os créditos detidos pelas 5º e 6º habilitantes, pois sua habilitação em conjunto além incorrer em hipótese não prevista pela Lei de Falência, dificultaria a dinâmica dos pagamentos dos créditos falimentares, devendo, assim, tais créditos serem devidamente individualizados e habilitados pela via própria.

Assim, analisada a documentação acostada, o Administrador Judicial deixa de habilitar o crédito de R\$ 73.987,36 (setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) em favor das habilitantes Sra. Karla Vergara Ferreira Freitas e Fernanda Duarte Ferreira visto que pendentes de sua regular individualização, bem como procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor dos credores Maria da Graça Duarte Marques, Antonio Ferreira, Jorge Ferreira e Tânia Maria Vergara Ferreira a serem inseridos de forma individualizada na Classe VI (Credores Quirografários), uma vez que atendidos os requisitos elencados pelos art. 9º da Lei 11.101/2005.

## II. DA RELAÇÃO DE CREDORES

A Relação de Credores publicada em 12/05/2015 através do edital previsto pelo art. 99, PU da Lei de Falência apontou a existência de créditos no total de R\$ 20.896.401,21 (vinte milhões oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos). Por meio das análises das divergências e habilitações apresentadas, tal monta restou majorada à quantia de R\$ 32.729.380,64 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), auferindo um aumento na ordem de 56,63% (cinquenta e seis vírgula sessenta e três por cento).



4140  
~~5400~~  
5400

Verifica-se que na primeira relação de credores os créditos trabalhistas (Classe I) alcançavam R\$ 1.169.210,75 (um milhão cento e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Da análise das habilitações e divergências apresentadas, verifica-se que 1 (um) credor trabalhista apresentou habilitação de crédito, que ensejou a alteração dos créditos da classe para o valor de R\$ 1.179.352,11 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

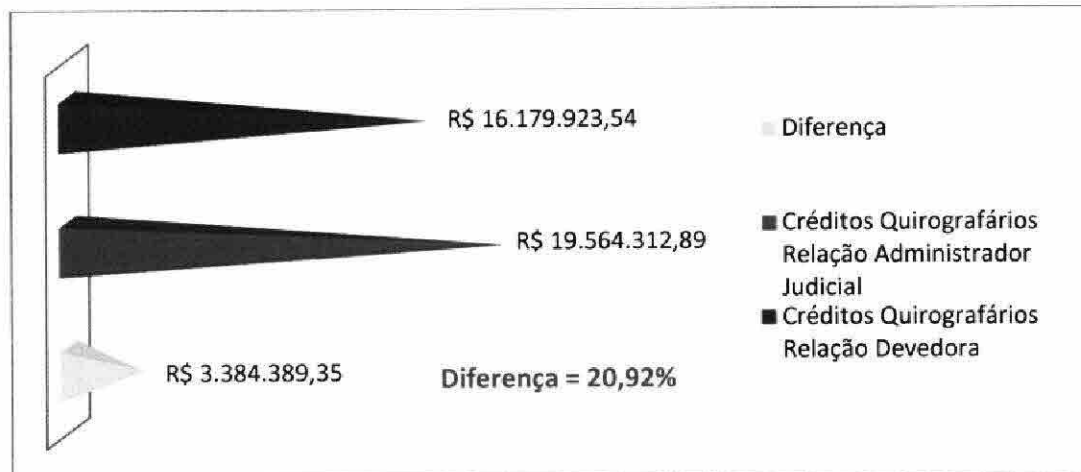
Em relação aos credores com garantia real (Classe II), a listagem de credores não apontou a existência de créditos com garantia advinda de penhor, hipoteca ou anticrese, tão pouco foi apresentada qualquer habilitação que evidenciasse essa modalidade de garantia. A classe permaneceu com créditos inexistentes.

Quanto aos credores titulares de créditos tributários (Classe III), não houve qualquer alteração na relação de credores já apresentada aos autos, visto que não foi apresentada qualquer habilitação de crédito com tal natureza. Assim, a Classe III permanece com crédito na quantia de R\$ 3.421.875,78 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

No tocante aos créditos com privilégio especial (Classe IV), estes não restaram apresentados na listagem anterior. Todavia, após análise feita pelo Administrador Judicial fora apurado crédito no valor de R\$ 7.970.142,72 (sete milhões novecentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Já em relação aos créditos com privilégio geral (Classe V), infere-se que estes não constaram na listagem apresentada com fulcro no art.99, PU da Lei 11.101/2005. Entretanto, da análise realizada pela Administração Judicial fora possível constatar crédito no valor de R\$ 14.398,73 (catorze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Quanto aos créditos quirografários, estes restaram apresentados pela devedora na monta de R\$ 16.179.923,54 (dezesesseis milhões cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), no entanto, após análise do Administrador Judicial tais créditos restaram majorados à monta de R\$ 19.564.312,89 (dezenove milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), representando um aumento na ordem de 20,92% (vinte vírgula noventa e dois por cento).



Por fim, no que tange ao crédito contido na Classe VII – que compreende as multas contratuais, administrativas e as penas pecuniárias, verifica-se que na listagem anteriormente apresentada a referida classificação restou ausente. Todavia, após análise do Administrador Judicial, restou apurado crédito no valor de R\$ 225.274,73 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

### III. CONCLUSÃO.

Desta forma, no intuito de promover a publicação do edital previsto no art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial apresenta sua Relação de Credores em anexo — (Doc 02), para que esta atenda aos devidos fins.

Por oportuno, requer ainda que as custas atinentes a publicação do referido edital sejam protraídas, com seu respectivo recolhimento ao final do procedimento falimentar.

Coloco-me à disposição do **MM. Juízo** para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ-176.184



~~5202~~

4142

# DOC. 02

## CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I

CREADOR	CRÉDITO
ADAILTON GERMANO JUSTINO	R\$ 172,75
ADRIANA DA COSTA BAPTISTA	R\$ 3.659,07
ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS ALVES	R\$ 2.599,95
ADRIANA PAULA DE AGUIAR ANTUNES	R\$ 2.570,40
ADRIANA SILVIA MORO CAVALCANTI	R\$ 84,80
ADRIANO PONCIANO DE AGUIAR	R\$ 197,33
AGATHA VALERIA CABRAL MOURA	R\$ 337,71
AGOSTINHO JOSE PLACIDO VIARD	R\$ 2.649,35
AGUINALDO GOMES DA SILVA	R\$ 1.040,00
AKIDAIANA CAMILA COSTA RIBEIRO	R\$ 369,06
ALAN FERNANDES BRUM	R\$ 133,89
ALBERIO COSTA SILVA	R\$ 34.097,07
ALESANDRA ANTUNES SANTOS	R\$ 697,45
ALESSANDRA SOARES PINTO	R\$ 52,17
ALESSANDRO EMILIANO GOMES GONCALVES	R\$ 59,49
ALEX SANDRO LIMA SANTOS	R\$ 70,43
ALEXANDRE JOSE DA SILVA LEITE	R\$ 14.960,66
ALEXANDRE MORENO VIEIRA	R\$ 989,25
ALINE ANNE BATISTA DE SOUZA	R\$ 904,00
ALINE LOPES RAMALHO	R\$ 13.487,80
ALINE MAGALHAES ALVES	R\$ 447,04
ALZERINA CIRINO CALACINA	R\$ 3.685,84
AMANDA DE LIMA SARAIVA	R\$ 1.205,71
AMANDA DE OLIVEIRA MAIA	R\$ 1.191,90
ANA CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 1.363,29
ANA CAROLINA COLETI	R\$ 1.382,01
ANA LUCIA FERREIRA RIVEIRO	R\$ 3.537,55
ANA PAULA DE OLIVEIRA FROES	R\$ 1.228,01
ANA PAULA RODRIGUES	R\$ 1.764,85
ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 122,99
ANDERSON LUIS BASTOS DOS SANTOS	R\$ 286,88
ANDRE DIAS DE SOUZA	R\$ 928,26
ANDRE LUIZ DA COSTA DEGANI	R\$ 3.136,45
ANDRE LUIZ PEREIRA LINO	R\$ 178,79
ANDREA DE ALENCAR KELLER	R\$ 1.260,35
ANDREA ELISETE PALOMEQUE	R\$ 14,38
ANDREA RAMPAZO OLIVAN SOUZA	R\$ 78,74
ANDREA SOARES BASTOS	R\$ 1.898,66
ANGELICA DA SILVA BAQUE	R\$ 10.966,36
ANNELISE DE SOUZA FEIJO	R\$ 1.948,69
ARILENE OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA	R\$ 625,32
BARBARA CASTIGLIONE SILVEIRA	R\$ 2.304,36
BIANCA CARNEIRO DAVID	R\$ 1.312,79
BRENO MARTINS SILVA	R\$ 46,03
BRUNA LUIZA VALENTE	R\$ 620,20
BRUNA PACHECO SILVA DE MELO	R\$ 7.776,58
BRUNA PEREIRA FIUZA DA SILVA	R\$ 591,25
BRUNO DE DEUS HENRIQUES MUNIZ	R\$ 176,35
BRUNO DE MAGISTRE	R\$ 1.067,46
BRUNO GRAZIOLI DE OLIVEIRA	R\$ 869,40
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	R\$ 191,91
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 1.316,60
CARLA FARACHE MARMUGI	R\$ 1.405,61
CARLOS EDUARDO DA SILVA RALHA	R\$ 1.648,10
CARLOS EDUARDO ISIDORO DA SILVA	R\$ 712,97
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 417,39

~~5143~~  
4143



CAROLINE VIEIRA LIMA	R\$ 65,96
CASSIO LEONARDO FARIA DA SILVA	R\$ 87,80
CATIA PATRICIA ORMUNDO DE FREITAS	R\$ 13.795,81
CHARLENE DA SILVA SANTOS	R\$ 917,34
CIBELI PEREIRA DA SILVA	R\$ 502,69
CIDALIA VIEGAS FONTES	R\$ 5.343,08
CINTIA DE OLIVEIRA COELHO	R\$ 20.829,30
CLARISSA CUESTA	R\$ 273,76
CLAUDIA MARIA COSTA MELO	R\$ 1.118,68
CLAUDIO LOPES RODRIGUES	R\$ 11.069,58
CRISTIANE BARRETO NUNES	R\$ 731,59
CRISTIANE HELENA DOS SANTOS VELOZO FERREIRA	R\$ 1.145,33
CRISTIANE REGIS DA COSTA CAMILO DA SILVA	R\$ 9.596,62
CRISTIANE SIMOES GARRETT BURLAMAQUI	R\$ 1.604,30
CRISTINA SILVA GOMES	R\$ 772,20
CRISTOPHER FERRAZ DE ARAUJO	R\$ 89,69
CYNTHIA MARIA DE FRANCA	R\$ 330,03
DANIEL BATISTA DE SOUZA	R\$ 277,48
DANIEL CASOLARIO WEBERING	R\$ 1.088,00
DANIEL GOMES CARDOSO	R\$ 790,31
DANIELA DAMASCENO PINHEIRO	R\$ 2.071,36
DANIELA DE ALBUQUERQUE BURACK	R\$ 1.487,20
DANIELE MORAES FRANCISCHETTI	R\$ 20,49
DARIO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 48.316,15
DAVID DA SILVA MARTINS	R\$ 476,71
DAVID KAWAGUCHI	R\$ 36,59
DEBORA SANTOS FERREIRA	R\$ 938,53
DELMACIANA FERREIRA ALEXANDRINO	R\$ 2.615,65
DENIS DE MARTINI GONCALVES	R\$ 2.351,72
DIANA FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 1.541,33
DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 172,00
DIEGO SOARES FRANCA	R\$ 805,45
DOMINGOS ANGELO MANUEL BARBOSA ROCHA	R\$ 2.697,29
DONYELO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 2.128,26
DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 169,86
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 23.639,86
EDER CARLOS PIRES CARDOSO	R\$ 5.666,13
EDER CARLOS PIRES CARDOZO	R\$ 856,93
EDER DE SOUSA MASINI	R\$ 2.018,05
EDJA ALVES DE SOUZA	R\$ 1.117,36
EDUARDO CASSIANO DA SILVA	R\$ 531,32
EDUARDO ROBERTO REIS	R\$ 1.026,14
ELAINE CRISTINA POSTIGO DA SILVA COUTINHO	R\$ 437,17
ELAINE HILARIO DA SILVA	R\$ 1.171,20
ELIANA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 746,68
ELIANA SILVA LOIOLA	R\$ 331,56
ELIDA BATISTA FERREIRA	R\$ 203,97
ELISABETE APARECIDA CARRAPETA RANNA	R\$ 856,75
ELISABETH MARTINS DE LEO	R\$ 3.920,14
ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS	R\$ 1.925,08
ELLEN MARQUES RUAS MACHADO	R\$ 111,50
ELLEN TOLEDO DE OLIVEIRA	R\$ 5,85
EMERSON FERNANDES URBANO	R\$ 378,36
ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 182,17
ERICK DAKE	R\$ 737,37
ERNANI MESQUITA DA SILVA	R\$ 1.075,36
ESMERIO GOMES DA SILVA NETO	R\$ 1.196,88
FABIUNN HERNANY BELTRAMIN DUART	R\$ 3.244,07
FELIPE BATISTA DE SOUSA	R\$ 216,10

~~5101~~  
4144

~~6005~~  
5105  
4145

FERNANDA APARECIDA CILLO	R\$ 2.837,62
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 359,52
FERNANDA DE SOUZA QUINELATO	R\$ 1.098,64
FERNANDA DE VASCONCELLOS COSTA	R\$ 459,36
FERNANDA POLIZELI	R\$ 149,95
FERNANDA RODRIGUES BUENO	R\$ 76,87
FILLIPE MORENO DE MELLO	R\$ 7.692,52
FLAVIA BLEZER GARCIA	R\$ 385,23
FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	R\$ 3.098,37
FLAVIA FECURY KUBERNAT	R\$ 12,00
FLAVIO PALMA	R\$ 17,36
FLAVIO ROSSETTO DE BORBA	R\$ 243,60
FREDERICK DE PAULA FIGUEIREDO	R\$ 801,63
GABRIEL APINAGE BAQUE MORAIS	R\$ 207,33
GABRIEL DIAS DE SOUSA	R\$ 817,09
GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA	R\$ 685,22
GABRIEL POMPEU TAVARES CATUNDA	R\$ 273,13
GABRIELA APARECIDA RAMOS	R\$ 404,99
GABRIELA ARAUJO BARBOSA	R\$ 235,85
GABRIELA BARBOSA MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 10.197,71
GABRIELA FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 1.959,42
GERCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 213,75
GILSON CORREIA RODRIGUES	R\$ 6,04
GISELE CRISTINA DIAS XAVIER	R\$ 130,00
GLEISON CAVALCANTE DO ROSARIO	R\$ 84,80
GUILHERME ALVES GALVAO	R\$ 6.166,44
GUILHERME DA SILVA ROCHA	R\$ 664,00
HANNY KEURY FERREIRA DOS SANTOS HELLE	R\$ 2.476,58
HENRIQUE OCTAVIANO CAMARGO SILVA	R\$ 3.173,33
HUDSON SOARES DOMICIANO	R\$ 577,65
IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	R\$ 6.429,01
INGRID MOREIRA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 656,89
IRANI VIANA JUVINO	R\$ 48,44
IRINEA SALDANHA FARIA PULASTRO	R\$ 2.684,42
ISABEL FERREIRA DA PAZ	R\$ 1.011,60
ISABELA DE MEDEIROS SILVA	R\$ 1.011,99
IZABEL FERNANDES DA SILVA MIRANDA	R\$ 94,23
JANAINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 20,49
JOAO ALVES DOS SANTOS	R\$ 958,18
JOAO MAURICIO SANT ANNA DE ARAUJO	R\$ 132,70
JONATAS DA SILVA LACERDA	R\$ 997,26
JORGE ALEX GUIMARAES	R\$ 10.545,87
JOSENILDO PESSOA DE SOUZA	R\$ 1.160,06
JOSIANE DA CONCEIÇÃO LEVINO DOS SANTOS	R\$ 7.848,82
JOYCE BARCELOS DA SILVA	R\$ 9.129,30
JULIA CORDEIRO CASTILHO	R\$ 791,31
JULIANA DE CARVALHO ONODA	R\$ 506,13
JULIANA MAXIMO DOS SANTOS	R\$ 572,76
JULIANA RAYOL	R\$ 24,07
JULIO CESAR DA COSTA NASCIMENTO	R\$ 49,80
KARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.119,68
KATHIA MARA DINNEBIER	R\$ 894,76
KELLY DE LIMA VIEIRA	R\$ 4.421,28
KELYANE RODRIGUES COSTA	R\$ 5.205,46
LARISSA MOREIRA DA SILVA	R\$ 173,01
LAURENCE DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 55,17
LEANDRO DE CARVALHO NEVES	R\$ 163,89
LEIA CAROLINA GOMES	R\$ 608,64
LENISE PIRES LIMA	R\$ 2.973,74

LEONARDO GOMES GUARNIDO DIAS	R\$ 2.263,94
LEONARDO LIMA DA FONSECA	R\$ 1.346,68
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 34,55
LETICIA FABBRI DE BRITO	R\$ 1.648,97
LILIAN APARECIDA DA SILVA	R\$ 673,03
LOANA BEFFA	R\$ 5.087,42
LORRAINE DE ALBUQUERQUE FURTADO VASCONCELOS DOS SANTOS	R\$ 692,19
LUCAS RODRIGO DE MELLO CORREIA	R\$ 74,22
LUCIANA BATISTA DAS CHAGAS FERREIRA	R\$ 834,00
LUCIANA CARVALHO DE BRITO	R\$ 87,80
LUCIANA FONSECA DE GOIS	R\$ 363,58
LUCIANO CORREA SILVANO	R\$ 460,27
LUCIANO CORREA SILVANO	R\$ 9.698,84
LUCIANO DOS SANTOS	R\$ 1.688,80
LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.214,17
LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO	R\$ 2.715,66
LUCILIA AREAS GONÇALVES PINTO	R\$ 19.118,97
LUIS IVAN REIS MARTINS COSTA	R\$ 112,50
LUZIELMA BORGES DE CARVALHO	R\$ 180,29
MAICON SIMOES DA SILVA	R\$ 143,40
MAIRA BOTELHO DE ARAUJO	R\$ 1.941,95
MARCELLE ALESSANDRA ALVARENGA FERNANDES	R\$ 731,36
MARCELLO D ALMEIDA SANTOS	R\$ 4.503,61
MARCELO BARROS DOS SANTOS	R\$ 0,81
MARCELO LUIS FARIAS SILVA	R\$ 140,79
MARCIA CRISTINA RODRIGUES FLORES	R\$ 1.922,32
MARCIA DO CARMO AMARAL	R\$ 182,51
MARCIO DA SILVA CHAGAS	R\$ 1.593,25
MARCIO ROBERTO DA LUZ FARIA	R\$ 13.411,04
MARCIO SILVA DOS SANTOS	R\$ 178,52
MARCOS LOMONACO ATHANAZIO	R\$ 3.256,37
MARCOS SIDNEY PERAGINE	R\$ 2.829,93
MARCOS VINICIUS ANDRADE COELHO	R\$ 116,22
MARCUS VINICIUS MARINS VIANA	R\$ 11.714,97
MARIA ADELAIDE CARNEIRO	R\$ 2.459,45
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	R\$ 57,07
MARIA APARECIDA GLINGANI SALOMAO	R\$ 167,81
MARIA CRISTINA CORREA RESENDE	R\$ 2.436,25
MARIA DA PAZ DE SOUSA JESUS	R\$ 524,88
MARIA DE LOURDES CAMPOS MENDES	R\$ 269,16
MARIA DE LOURDES VIEGAS FONTES	R\$ 3.577,82
MARIANA LEVANDOSCHI FERRARI	R\$ 800,00
MARIANE MASCHIETTO RUZA	R\$ 369,73
MARINA DOMINGUES COXA	R\$ 65,04
MARTA SUE YAMAMOTO	R\$ 9.377,58
MATEUS PEREIRA DE SOUZA	R\$ 1.377,71
MAYAN RODRIGUES MELO BRAGA	R\$ 206,40
MICHELLE MAIA ALEIXO	R\$ 1.056,00
MIGUEL D ANGELO	R\$ 748,71
MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	R\$ 1.312,23
MILTON SILVERIO ALVES JUNIOR	R\$ 136,63
MIRIAN COSTA SUCAR	R\$ 573,49
MIRIAN PERES GONÇALVES	R\$ 19.551,51
MOISES BORGES DE SOUZA	R\$ 17.925,53
MONICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 1.142,40
MONIQUE ABRAHAO	R\$ 1.481,67
NANCI DE SOUZA ABRAHAO	R\$ 73,16
NATASCHA SOUZA MIRANDA MENDONCA	R\$ 545,69
NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES	R\$ 961,35

~~2026~~  
~~5-06~~  
4146

NIDIA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	R\$ 2.264,60
NORMA DIAS DOS SANTOS	R\$ 437,76
OLIVIA MARIA DE ARAUJO PIMENTEL	R\$ 2.224,23
PAMELLA MEDINA DE CALAZANS	R\$ 2.599,73
PANELLA MEDINA DE CALAZANS	R\$ 14.667,86
PATRICIA LOPES MACEDO	R\$ 960,00
PAULA PEREIRA DUQUE ESTRADA COSTA	R\$ 967,39
PAULO HENRIQUE APOLINARIO CORREIA	R\$ 213,05
PAULO SERGIO SIQUEIRA VIANELLO	R\$ 268,76
PAULO TADEU MARTINS DOS SANTOS	R\$ 171,20
PEDRO CELESTINO DA SILVA MORAES	R\$ 25,13
PHILLIP FERREIRA MELLO	R\$ 1.332,80
POLLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 4,45
PRISCILA PINTO CHAVES	R\$ 7.684,41
PRISCILA SOARES BRAGA	R\$ 569,43
RAFAEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	R\$ 1.663,82
RAFAEL GOMES FREITAS	R\$ 91,31
RAFAEL MATTOS DE LIMA	R\$ 271,98
RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	R\$ 627,15
RAFAELA VIEIRA DE LIMA	R\$ 50,00
RAPHAEL MAURO DO ESPIRITO SANTO MENDES	R\$ 224,58
RAPHAEL NASCIMENTO LIMA	R\$ 921,08
RAPHAEL VIANNA PIMENTA	R\$ 304,00
RENAN ALBUQUERQUE ARIEDI	R\$ 238,24
RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO	R\$ 1.697,49
RICARDO AMILCAR BRAZ	R\$ 190,44
RICARDO ARNALDO TELLOLI	R\$ 512,89
RICARDO BERNARDINO SOUZA LIMA	R\$ 116,84
RICARDO FERNANDES CRUZ	R\$ 882,13
RICARDO NARCISO	R\$ 216,72
ROBERTA DA SILVA LARANJEIRA	R\$ 746,67
ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	R\$ 87,96
RODRIGO ALVES CANELLAS	R\$ 383,30
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.068,48
RODRIGO MICHELL FERREIRA GAMA	R\$ 929,92
RODRIGO QUARESMA GONCALVES SANTOS DE SOUZA	R\$ 2.037,37
RODRIGO VASCONCELLOS DA SILVA	R\$ 1.600,00
RONALDO AMIM DO AMARAL	R\$ 607,21
RONALDO DAUD	R\$ 103,02
ROQUE CESAR FURTADO JUNIOR	R\$ 9.263,01
ROSIMERY DA ROCHA SOUZA	R\$ 1.468,80
SABRINA SARAIVA PINHEIRO	R\$ 1.749,93
SAMIRAMIS FERNANDES GABRIEL	R\$ 320,00
SIDNEI RIVEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 439,72
SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	R\$ 3.576,32
SIRLENE CRISTINA VERGINIO	R\$ 150,77
SOFIA IBOLYKA LASZLO	R\$ 310,90
SONIA REGINA DONOFRE	R\$ 798,57
SORAYA VIRGILIO RIBEIRO	R\$ 973,53
STEFANIE CANEDO CRESCENCIO	R\$ 55,17
SUELY TAEKO ANAMI	R\$ 10.214,62
TAINA SOARES DOS REIS REED	R\$ 1.541,33
TANIA SOARES PRADO	R\$ 4.643,12
TATIANA BARBORINO RIBEIRO	R\$ 624,00
TATIANA CALDAS VIANA	R\$ 10.341,79
TATIANA DA SILVA NEVES PEREIRA	R\$ 4.784,54
TATIANA FONTES SANTOS	R\$ 1.051,25
TAYNA YARA PAIVA	R\$ 444,09
TEREZINHA SILVA DE SOUSA	R\$ 164,90

~~5101~~  
4147



THAIS ADAMS FEIER	R\$ 3.834,02
THAIS CASATI ALVAREZ	R\$ 888,68
THAIS FELINTO ARROYO DE LIMA	R\$ 343,92
THAIS FERREIRA SANTOS	R\$ 54,50
THAMIRIS MOREIRA PEIXOTO	R\$ 7.001,71
THIAGO SEMENZIN DA SILVA	R\$ 19.245,50
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.660,47
VANESSA ARMSTRONG MAIA	R\$ 1.173,18
VANI DE OLIVEIRA BISPO	R\$ 8.746,71
VANIA CRISTINA CABRAL DE LIMA	R\$ 165,88
VERA LUCIA DE SOUZA CASTRO	R\$ 14.996,79
VERA LUCIA DE SOUZA DE CASTRO	R\$ 2.261,23
VERLANIA ROSA DE MORAIS	R\$ 776,92
VERONICA PAULA DA FONSECA	R\$ 10.051,81
VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA	R\$ 218,40
VIVIANE APARECIDA DA COSTA ROSA	R\$ 507,85
WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA	R\$ 2.116,02
WENDEL SALAMIN FONSECA	R\$ 5.505,59
WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 782,40
WILLIAM CLARE PINTO	R\$ 3.734,72
WILLIAM LENGENFELDER	R\$ 277,50
WILLIAM MARCELO RODRIGUES DUARTE JUNIOR	R\$ 896,33
WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$ 18.245,29
WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$ 868,40
YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$ 399,96
YANE DE MENEZES SANTOS	R\$ 2.000,28
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 377.067,29
<b>TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	<b>R\$ 1.179.352,11</b>

~~5108~~  
448

**CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - CLASSE II**  
**INEXISTENTE**

**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS- CLASSE III**

CREDOR	CRÉDITO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 3.023.328,78
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ	R\$ 393.409,85
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP	R\$ 2.366,47
MUNICÍPIO DE CAMPINAS – SP	R\$ 1.891,84
MUNICÍPIO DE COTIA - SP	R\$ 32,93
MUNICÍPIO DE OSASCO – SP	R\$ 442,95
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP	R\$ 304,55
MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SP	R\$ 98,41
<b>TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>R\$ 3.421.875,78</b>

**CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - CLASSE IV**

CREDOR	CRÉDITO
BANCO SOFISA S.A.	R\$ 1.753.059,07
BANCO SAFRA S/A	R\$ 5.276.506,00
PIATÁ FUNDO DE INV. RENDA FIXA LONGO PRAZO	R\$ 940.577,65
<b>TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 7.970.142,72</b>

**CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL - CLASSE V**

CREDOR	CRÉDITO
SAN TIAGO DANTAS QUENTAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.000,00

OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	R\$ 11.398,73
<b>TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL</b>	<b>R\$ 14.398,73</b>

5109  
4149

<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO</b>
18º OFICIO DE NOTAS	R\$ 10.413,93
A.G. HOTÉIS E TURISMO S.A.	R\$ 10.055,54
ABAV - RJ	R\$ 80,00
ABF HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 1.540,00
ABIDA SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 7.560,00
ABS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 26.928,84
ACONCHEGO DA SERRA	R\$ 10.306,00
ADABA BLUE OCEAN FLAT	R\$ 1.602,00
ADABA MISTRAL HOTEL	R\$ 948,00
ADM COND. E HOT. NORTH S LTDA	R\$ 6.188,40
ADM COND. E HOT. NORTH S LTDA	R\$ 5.821,00
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEG IMOB S/A.	R\$ 762,90
ADMINISTRADORA HOTELEIRA ALADIO	R\$ 1.500,00
ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMERICA LTDA	R\$ 18.199,84
ADP BRASIL LTDA	R\$ 8.248,15
ADP BRASIL LTDA	R\$ 17.869,71
AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 17.261,00
AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 11.988,50
AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA - BS	R\$ 10.742,85
AIR MACHINE S P A C E G L ME	R\$ 600,00
ALEXANDRE ALES FERREIRA HOTEL	R\$ 236,55
ALEXANDRE HERIVELTO VITTI MESSETI	R\$ 4.060,60
ALGARDES HOTEIS LTDA	R\$ 4.354,10
ALICE I G ENZWEILER	R\$ 174.104,16
ALLIN TECNOLOGIA C LTDA	R\$ 3.237,36
ALPESTRE HOTEL	R\$ 5.654,00
ALSI- ASSOCIAÇÃO DOS LOJ DO SHOP INTERLAGOS	R\$ 7.988,86
ALTIERI ORTEGA R PALORCA ME	R\$ 3.826,00
ALVES VIEIRA ADVOGADOS	R\$ 85.000,00
AMADEUS	R\$ 48.422,16
AMERICATUR VIAGENS E TURISMO	R\$ 17.256,00
AMPLA MARKETING PROMOCIONAL LTDA	R\$ 6.666,66
ANA CRISTINA NASCIMENTO MANDIM TEIXEIRA	R\$ 17.407,53
ANÁLIA FRANCO (aluguel de loja)	R\$ 173.321,85
ANDERSON JAYME CANTANO - ME	R\$ 14.900,00
ANDRE PIRES GODINHO	R\$ 2.417,35
ANNAMAR JOAO PESSOA	R\$ 2.505,60
ANTIBES GROUP INVESTIMENTOS I LTDA	R\$ 5.346,00
ANTIBES RESIDENCE	R\$ 4.974,00
ANTONIO FERREIRA	R\$ 10.000,00
ARATUR HOTEIS TUR ARACAJU LTDA	R\$ 1.345,00
ARICANDUVA (aluguel de loja)	R\$ 122.523,98
ARITUBA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 5.580,00
ARMAÇÃO DE PORTO DE GALINHAS	R\$ 5.412,00
ASSOC LOJISTAS SHOPPING CENTER IBIRAPUERA	R\$ 10.593,56
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE	R\$ 2.948,00
ASSOCIAÇÃO LOJ SHOP LESTE AV. ARICANDUVA	R\$ 122.523,98
ASSOCIAÇÃO LOJISTAS CENTRAL PLAZA SHOPPING CENTER	R\$ 5.937,52
ASSUNÇÃO ADM. DE IMÓVEIS LTDA-ME	R\$ 8.457,75
AVANGUARDIA EXP IMPORTAÇÃO COMERCIO	R\$ 17.900,00
BAHIA STELLA RESTAURANTE LTDA	R\$ 4.488,75
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 80.509,62
BANCO DAYCOVAL S/A.	R\$ 41.199,24

BANCO SAFRA S.A.	R\$ 24.345,22
BANCO SOFISA S.A.	R\$ 2.283.193,64
BEACH PARK HOTEIS TURISMO S/A.	R\$ 14.259,05
BEST WESTERN PLUS VIVA	R\$ 1.136,00
BIOQUALYNET SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 1.822,80
BLUE TREE TOWERS FLORIANÓPOLIS	R\$ 1.737,00
BONANCA ADM DE HOTEIS LTDA EPP	R\$ 4.485,95
BONOTEL ADM DE HOTEIS LTDA	R\$ 370,50
BOTAFOGO PRAIA (aluguel de loja)	R\$ 234.448,79
BOURBON CATARATAS RESORT	R\$ 5.520,00
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII ANCAR IC	R\$ 360.969,66
BRASAO PALACE HOTEL LTDA	R\$ 252,00
BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A.	R\$ 1.099,35
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 46.795,00
BRASPAG TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA	R\$ 3.213,22
BRASTON HOTELS HOTELARIA E EVENTOS LTDA	R\$ 1.218,07
BRAVA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	R\$ 443.970,87
BRISAMAR HOTEL SÃO LUIS	R\$ 1.538,00
BROCKER TURISMO LTDA	R\$ 223.889,00
BS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - EPP	R\$ 19.274,24
BT BUZIOS HOTEIS LTDA	R\$ 1.456,00
BUCANEIRO POUSADA	R\$ 5.317,20
BV FINANCEIRA - CONSIG PRIVADO	R\$ 5.644,05
C.P. HOTEIS TURISMO LTDA EPP	R\$ 1.540,00
CABRERA ASSOCIADOS C C E T LTDA	R\$ 8.277,57
CALHEIROS E VELASQUES	R\$ 14.436,00
CALIFORNIA OTHON CLASSIC	R\$ 478,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA SERV ADM.	R\$ 10.718,00
CARMEL EXPRESS	R\$ 15.879,00
CARMEL MAGNA PRAIA HOTEL	R\$ 1.794,00
CARMEN L. ADAMATTI -,ME	R\$ 5.720,00
CATUSSABA RESORT	R\$ 2.015,00
CATUSSABA RESORT HOTEL	R\$ 1.104,00
CEDRO ASSESSORIA E ADM DE HOTEIS DE MACEIO LTDA	R\$ 1.421,00
CENTRAL PLAZA (aluguel de loja)	R\$ 45.947,77
CIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
CIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 50.761,92
CITIBANK S.A.	R\$ 18.000,00
CLAUDIA SILVA	R\$ 1.995,22
COLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	R\$ 8.000,00
COMPANHIA METRO NORTE - TUCURUVI	R\$ 66.041,99
COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS	R\$ 21.605,42
COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZONIA	R\$ 3.136,00
COND EDIF JOSE CASSIO MACEDO SOARES	R\$ 28.144,95
COND SHOP PQ DOM PEDRO	R\$ 272.022,16
COND SHOPPING CENTER PLAZA SUL	R\$ 257.534,22
COND SHOPPING CENTER PLAZA SUL	R\$ 286.070,50
COND. CIVIL VOLUNTARIO SO SANTANA	R\$ 85.750,68
COND. SHOP. CENTER PENHA, SÃO PAULO	R\$ 154.976,41
CONDOMINIO ORDINARIO CENTRAL PLAZA SHOPPING CENTER	R\$ 16.901,97
CONDOMINIO FRANCA SHOPPING	R\$ 36.251,58
CONDOMINIO GRAND PLAZA SHOPPING	R\$ 143.237,61
CONDOMÍNIO PRÓ INDIVISO SUPER SHOP OSASCO	R\$ 122.913,94
CONDOMINIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA	R\$ 27.208,94
CONDOMINIO SP MARKET CENTER	R\$ 10.521,50
CONDOMINIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER	R\$ 39.692,60
CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER	R\$ 278.180,01
CONDOMINIO WEST SHOPPING-RIO	R\$ 149.703,74
CONSORCIO CONDOMINIO SHOP. METRO TUCURUVI	R\$ 91.757,79

~~5170~~  
4150



~~544~~  
544  
4151

CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING TIJUCA	R\$ 296.928,81
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOP GRANJA VIANNA	R\$ 282.224,83
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOP GRANJA VIANNA	R\$ 26.994,33
CONSORCIO EXPANSÃO 3 - NORTESHOPPING	R\$ 43.941,33
CONSORCIO PLAZA NITEROI	R\$ 22.955,26
CONTINENTAL INN HOTEL	R\$ 1.775,00
CONTINENTAL INN HOTEL LTDA	R\$ 4.851,29
COOPERATIVA OURO TÁXI LTDA	R\$ 1.157,97
COQUEIROS EXPRESS HOTEL	R\$ 1.338,00
CORDIAL VIAGENS EIRELI	R\$ 5.556,00
CORIS BRASIL ASSISTENCIA INTERNACIONAL	R\$ 279.383,52
COSTA DO SOL HOTEL S/A.	R\$ 2.704,80
D BEACH RESORT NATAL	R\$ 4.900,00
DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS	R\$ 74.021,90
DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 1.161,00
DELPHIA ADM & CONSULT. HOTELEIRA S/S LTDA	R\$ 1.145,00
DIVI DIVI PRAIA HOTEL	R\$ 540,00
DIX ADMINISTRAÇÃO E EMPR IMOB. LTDA	R\$ 227.642,07
DJ HOTELARIA S/A.	R\$ 8.318,00
DOM PEDRO (aluguel de loja)	R\$ 272.022,16
EAH EMPRESA AMAZONENSE DE HOTELARIA	R\$ 750,60
EDITORA 247 LTDA	R\$ 40.000,00
EDITORA 247 LTDA	R\$ 40.000,00
ELISEU CONSONI - EPP	R\$ 970,00
EMBU BRINK PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 11.400,00
EMPRESA ADM DE EMPR E SERV LTDA-TUCURUVI	R\$ 5.836,29
EMPRESA BRAS DE HOT E TUR LTDA	R\$ 19.464,00
EMPRESA BRASILEIRA DE FROTAS LTDA	R\$ 22.366,00
ENCANTES DO NORDESTE	R\$ 606,00
ENCANTOS DO SUL	R\$ 1.953,00
ENOTEL PORTO DE GALINHA RESORT	R\$ 4.872,00
ERCC OPERADORA DE TURISMO LTDA	R\$ 2.500,00
ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 739.557,33
ESMERALDA PRAIA HOTEL	R\$ 7.401,00
EUROLINK	R\$ 391.636,72
FABRICIO F LICKS	R\$ 115.335,00
FASHION MALL S.A.	R\$ 122.668,54
FATIMA MARIA FREIRE RORIZ	R\$ 3.415,68
FAZENDA 23 DE MARÇO	R\$ 2.430,00
FC MAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$ 46.218,79
FERREIRA DO AMARAL - ACORDO	R\$ 30.000,00
FIDELIDADE TURISMO	R\$ 10.984,80
FRANCA (aluguel de loja)	R\$ 36.251,58
FRANCA VELLOZO ADVOGADOS	R\$ 169.896,69
FULL CONTACT COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 120.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO I V P SHOPPING-VIA PARK	R\$ 399.657,64
GARDEN HOTEL	R\$ 1.488,00
GD PARTICIPAÇÕES E EVENTOS	R\$ 1.326,00
GENUS DO BRASIL LTDA - ME	R\$ 2.314,61
GET TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.920,00
GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	R\$ 7.574,99
GLENZHAUS POUSADA LTDA	R\$ 3.267,00
GLOBECALL DO BRASIL LTDA	R\$ 8.883,70
GOLDEN BEACH HOTEL LTDA ME	R\$ 2.890,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA	R\$ 10.000,00
GR EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA.	R\$ 26.154,08
GRAND OCA MARAGOGI BEACH	R\$ 5.635,00
GRAND PLAZA (aluguel de loja)	R\$ 143.237,61
GRANDE HOTEL DA BARRA	R\$ 4.156,00

GRANJA VIANNA (aluguel de loja)	R\$ 304.818,91
GRES EMP TURISTICOS	R\$ 7.320,00
GUARD BOX MOVEIS EIRELI-EPP	R\$ 5.500,00
GUIA DE DEP JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA	R\$ 89.493,55
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA	R\$ 68.208,45
GUNGA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 1.680,00
HB11 TURISMO RECEPTIVO	R\$ 3.257,10
HL HOTEIS LTDA	R\$ 3.613,00
HOLIDAY INN FORTALEZA HOTEL	R\$ 8.078,00
HOLIDAY INN SÃO LUIS	R\$ 1.234,00
HOTÉIS E POUSADAS LE RENARD LTDA	R\$ 3.153,75
HOTEIS PERNAMBUCO S/A. - RECIFE PRAIA HOTEL	R\$ 819,00
HOTEIS SALINAS S/A.	R\$ 13.970,00
HOTEIS VALERIM LTDA	R\$ 784,00
HOTEL AÇORIANO	R\$ 718,00
HOTEL ALDEIA DA PRAIA LTDA	R\$ 1.580,00
HOTEL ASTORIA PALACE LTDA	R\$ 441,00
HOTEL BARRA SUL 4000 LTDA	R\$ 1.515,00
HOTEL BOURBOM DE FOZ DO IGUAÇU	R\$ 23.004,00
HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA	R\$ 1.498,68
HOTEL BRISA DA PRAIA	R\$ 980,00
HOTEL BRISA MAR EMP TUR LTDA	R\$ 32.625,00
HOTEL DE NADAI LTDA	R\$ 4.160,00
HOTEL ESTRELAS DA SERRA	R\$ 1.295,00
HOTEL ESTRELAS DA SERRA	R\$ 4.697,00
HOTEL FENICIA LTDA	R\$ 90,00
HOTEL GLAMOUR DA SERRA	R\$ 8.945,00
HOTEL LONG BEACH	R\$ 2.124,00
HOTEL MAR DE CANASVIEIRAS	R\$ 68.400,00
HOTEL MENGO LTDA	R\$ 1.496,25
HOTEL OURO BRANCO PRAIA	R\$ 1.403,28
HOTEL PARQUE DA COSTEIRA LTDA	R\$ 16.006,00
HOTEL PLAZA CAMBORIÚ	R\$ 5.461,00
HOTEL POUSADA MARAMBAIA	R\$ 775,00
HOTEL RAFAIN CENTRO	R\$ 669,00
HOTEL SERRA AZUL	R\$ 9.688,00
HOTEL SKY	R\$ 560,00
HOTEL VERDE MAR	R\$ 432,00
HOTEL VERMONT LTDA	R\$ 2.277,00
HOTEL VIALE CATARATAS LTDA	R\$ 2.620,80
HOTEL VILA GALÉ MARES	R\$ 1.950,00
HOTEL VILLA MAYOR LTDA	R\$ 1.218,00
HOTELARIA PAIVA EPP LTD	R\$ 204,60
HROSA SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA	R\$ 7.422,52
IBEROSTAR BAHIA HOTEL	R\$ 4.080,00
IBEROSTAR PRAIA DO FORTE	R\$ 2.004,00
IBIRAPUERA (aluguel de loja)	R\$ 120.832,28
IFASEG CONSULTORIA M C S L EP	R\$ 217.385,80
IGUAÇU TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	R\$ 6.183,00
IMOPLANT TRAVEL E TUR - LA TORRE RESORT	R\$ 14.812,00
IMPERIAL SUZANO APART HOTEL LTDA	R\$ 778,80
INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 51.172,59
INTERLAGOS (aluguel de loja)	R\$ 85.103,71
INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 24.736,59
INTERMARCOS ADMINISTRADORA LTDA-INTERLAGOS	R\$ 31.440,59
INTERNACIONAL PALACE HOTEL	R\$ 699,00
INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION	R\$ 526.220,91
INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR S.A.	R\$ 5.260,00
ISACCO HAZAN-IBIRAPUERA	R\$ 80.420,28

~~6072~~  
 6119  
 4152

ITA TRAVEL CARD	R\$ 92.673,45
ITACARÉ ECO RESORT HOTEL LTDA	R\$ 8.192,00
ITAMAR LEITE PERES	R\$ 17.869,76
JAQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 1.654,47
JATIÚCA RESORT SUITES	R\$ 1.161,00
JATOBA HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 1.392,30
JATOBÁ PRAIA HOTEL	R\$ 3.662,00
JDVB ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA	R\$ 1.464,16
JERI VILLAGE HOTEL	R\$ 2.241,00
JI ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA	R\$ 2.159,64
JOELMA Q. ANDRADE	R\$ 5.453,89
JORGE FERREIRA	R\$ 10.000,00
JORUJIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 49.258,39
JOSEPH MARTIN WALKER ( SYLVAIN )	R\$ 13.818,00
JULIANA MENDES RUBIM	R\$ 7.897,45
KING-HOTEL RIO PRETO LTDA - ME	R\$ 187,20
L.V.C. EMPR. TURISTICOS LTDA.	R\$ 3.936,00
LA TORRE RESORT	R\$ 5.677,00
LAGHETTO VIVACE PREMIO	R\$ 720,00
LAGOA DA ANTA EMPREENDIMENTOS HOT LTDA	R\$ 11.195,00
LAJE DE PEDRA HOTEL	R\$ 1.837,43
LEANDRO MAURICIO CORDEIRO	R\$ 5.234,42
LEITE TOSTO E BARROS ADVOGADOS	R\$ 34.470,00
LETRON TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICA LTDA	R\$ 6.062,02
LIBERTY EMP TUR HOT LTDA	R\$ 1.478,40
LIGA TURISMO LTDA	R\$ 429.636,13
LIMINE TRUST S FIDUCIAR LTDA	R\$ 5.589,44
LIMONGI E WIRTHMANN VICENTE ADV - SAF	R\$ 8.689,62
LITTORAL ADMINISTRAÇÃO E LTDA	R\$ 2.272,57
LITTORAL HOTEIS TURISMO LTDA	R\$ 3.504,00
LITTORAL TAMBAÚ FLAT	R\$ 5.147,19
LOCALIZA RENT A CAR S/A.	R\$ 2.860,05
LODI EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14.732,97
LOGICA TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 31.674,00
LUCIA CAMPOS	R\$ 143.214,23
LUIZA MENDES RUBIM	R\$ 7.897,45
LUXOR OURO PRETO	R\$ 11.100,00
MACEIÓ MAR HOTEL	R\$ 8.779,00
MARAMBAIA HOTEL S/A.	R\$ 1.011,00
MARCELA DA SILVA MONTEIRO	R\$ 2.313,39
MARCO ANTÔNIO FERREIRA PINTO	R\$ 2.462,96
MARCOS VALE MASSA	R\$ 1.000,00
MAREDOMUS HOTEL	R\$ 1.162,00
MAREDOMUS TURISMO LTDA	R\$ 6.931,46
MAREIRO HOTEL	R\$ 6.305,00
MARIA DA GRAÇA DUARTE MARQUES FERREIRA	R\$ 10.000,00
MARIA GEORGINA A MELO	R\$ 3.195,00
MARINA PARK	R\$ 1.675,00
MARINA TRAVEL PRAIA HOTEL	R\$ 6.366,45
MARINAS MACEIÓ HOTEL	R\$ 710,00
MARULHOS ADMINISTRADORA LTDA	R\$ 6.788,00
MC3 IMOVEIS LTDA	R\$ 1.332,00
MELIA BRASIL ADM HOT. E COMERCIAL LTDA	R\$ 5.885,96
METROFILE GERENCIAMENTO E LOG DE ARQUIVOS	R\$ 578,53
METROFILE RIO DE JANEIRO	R\$ 9.698,08
METRÓPOLE (aluguel de loja)	R\$ 267.764,41
MONTE PASCOAL PRAIA	R\$ 1.611,00
MULTIPLAN ARRECADADORA LTDA - SAF	R\$ 348.898,23
MUNUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 385,35

543  
4153

~~5774~~  
4154

NATAL DUNNAS HOTEL	R\$ 1.628,40
NAZARENO PICLOTTI	R\$ 12.333,38
NEO HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 1.394,40
NET PRICE TURISMO S/A	R\$ 5.390,63
NEWSNET JORNAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 22.337,38
NICOLE MENEZES GOMES	R\$ 2.100,81
NIMAGE EMPREEND IMOB SC LTDA	R\$ 6.333,77
NLAT EMP TURISTICOS LTDA	R\$ 6.700,00
NOBILE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.213,00
NOBILE SUITES BRASIL TROPICAL	R\$ 4.235,00
NOGUEIRA DE LIMA E FILHOS LTDA	R\$ 8.786,00
NOLANDIS EMP E PART. LTDA, MATA DE SÃO JOÃO	R\$ 84.479,00
NORTE SHOPPING (aluguel de loja)	R\$ 43.941,33
NOVA AMÉRICA (aluguel de loja)	R\$ 18.199,84
OCEAN AIR LINHAS AEREAS S/A	R\$ 63.719,52
OCEAN PALACE HOTEL E RESORT	R\$ 1.850,00
OCEANIA PARK HOTEL	R\$ 3.731,00
OLIVEIRA GROUP DE TRANSPORTES E LOGISTIC	R\$ 8.571,66
OLIVEIRA HOTÉIS E TURISMO LTDA.	R\$ 1.533,70
OSASCO (aluguel de loja)	R\$ 122.913,94
PAJUÇARA PRAIA HOTEL	R\$ 16.817,00
PANROTAS EDITORA LTDA	R\$ 23.100,00
PAULO PINTO DA COSTA DA LUZ	R\$ 10.000,00
PCC - FAT. 1 - VASCONCELLOS & ROCHA ADV	R\$ 474,42
PCC - FAT. 107 - ITA TRAVEL CARD	R\$ 392,12
PCC - FAT. 108 - ITA TRAVEL CARD	R\$ 367,26
PCC - FAT. 113 - ITA TRAVEL CARD	R\$ 306,20
PCC - FAT. 52 - WORLD ASSIST SERVIÇOS	R\$ 815,41
PCC - FAT. 53 - WORD ASSIST SERVIÇOS	R\$ 571,88
PCC - FAT. 96 - ITA TRAVEL CARD	R\$ 587,71
PENHA (aluguel de loja)	R\$ 154.976,41
PESTANA CURITIBA	R\$ 462,00
PIPAS BAY	R\$ 507,00
PLANELTUR HOTELARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R\$ 1.845,00
PLATZ MARKETING LTDA ME	R\$ 22.500,00
PLAZA NITÉROI (aluguel de loja)	R\$ 22.955,26
PLAZA SUL (aluguel de loja)	R\$ 275.840,31
PONTA MAR HOTEL	R\$ 760,00
PONTAL DE OCAPORÁ	R\$ 2.900,00
PONTAL PRAIA HOTEL	R\$ 676,00
PONTALMAR PRAIA HOTEL	R\$ 3.254,00
PORTOBELLO HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 2.765,00
POTY PRAIA HOTEL	R\$ 6.718,99
POUSADA BLUE JERI	R\$ 375,00
POUSADA BORE KOKO	R\$ 1.001,00
POUSADA CALLIANDRA	R\$ 396,00
POUSADA CAPITÃO THOMAZ	R\$ 980,00
POUSADA CAPITÃO THOMAZ LTDA	R\$ 4.179,86
POUSADA DO CORSARIO - VATO A HOTELS LTDA	R\$ 724,00
POUSADA DOMICILIAR (TURÍSTICA)	R\$ 3.280,00
POUSADA ECOPORTO	R\$ 1.039,98
POUSADA JERIBA	R\$ 1.040,00
POUSADA MARIA MARINHA LTDA	R\$ 2.950,00
POUSADA PARAÍSO DO ATLÂNTICO	R\$ 1.360,00
POUSADA PÉROLA DO PORTO	R\$ 10.037,00
POUSADA PÉROLA DO PORTO LTDA	R\$ 6.526,00
POUSADA TABAJUBA	R\$ 1.465,00
PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TUR LTDA	R\$ 3.458,00
PRINTCROM GRAFICA EDITORA LTDA	R\$ 12.852,00



~~4155~~  
4155

PROCON - FUNDAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA D	R\$ 1.452,18
QUALITY TRAVEL	R\$ 133.430,55
R RAMOS HOTEIS E REST LTDA	R\$ 1.522,50
RAZONI HOTÉIS E TURISMO LTDA	R\$ 15.512,00
RCD EMPREENDIMENTOS LTDA-SCP	R\$ 1.650,25
REAL CLASSIC HOTEL	R\$ 2.000,00
RECANTO DA SERRA	R\$ 85.990,97
RECANTO PARK HOTEL LTDA	R\$ 2.286,60
RECIFE PARK HOTEL	R\$ 2.465,05
REDE ADABA - HOTEL BLUE OCEAN	R\$ 5.077,00
REDE ADABA - HOTEL MISTRAL	R\$ 6.966,00
REDE ENCANTOS DE HOTEIS LTDA ME	R\$ 3.518,12
RIEGER HOTEL	R\$ 394,00
RIFÓLES PRAIA	R\$ 4.792,00
RIO SUL (aluguel de loja)	R\$ 227.642,07
RITZ LAGOA DA ANTA	R\$ 1.975,00
RITZ PRAIA HOTEL	R\$ 465,00
RODRIGO SILVA (aluguel de loja)	R\$ 112.426,78
ROMA HOTEIS E REALIZAÇÃO LTDA	R\$ 6.113,97
ROSS & CIA LTDA	R\$ 7.897,00
RV RIO VERDE HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.133,20
S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	R\$ 24.048,70
SABRE INTERNACIONAL	R\$ 5.596,30
SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR	R\$ 32.503,48
SALINAS DO MARAGOGI	R\$ 7.363,00
SALVA HOTEL LTDA	R\$ 2.252,80
SALVA HOTEL LTDA	R\$ 6.251,98
SAN MARINO CASSINO HOTEL	R\$ 81.580,00
SANDS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	R\$ 2.570,40
SANTA BELA AGENCIA VIAGENS	R\$ 202.324,30
SANTANA (aluguel de loja)	R\$ 85.750,68
SANTOS E LINS ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA	R\$ 3.902,00
SÃO JOAQUIM ADM E PARTIC LTDA-SP MARKET	R\$ 21.918,66
SÃO MARCOS EMP. IMOBILIARIOS-INTERLAGOS	R\$ 16.054,84
SARANA PRAIA HOTEL	R\$ 763,00
SARANA PRAIA HOTEL E TURISMO	R\$ 10.017,00
SAUIPE S/A.	R\$ 19.873,35
SAVEN COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA-CENTRAL PLAZA	R\$ 23.108,28
SDT 3 CENTRO COMERCIAL LTDA	R\$ 152.917,52
SERRANO GRAMADO	R\$ 915,20
SHOPPING CENTER IBIRAPUERA S.A.	R\$ 2.609,50
SIN EMPRESAS TURISMO EST RJ	R\$ 26.371,27
SIN EMPRESAS TURISMO EST SP	R\$ 3.862,66
SIND CAT PROF EMPR TRAB DE TURIS DE SP	R\$ 1.195,29
SIND DOS TRAB E PROFIS DE TUR NO EST DO RJ	R\$ 7.180,75
SISINVEST	R\$ 44.000,00
SOFISTICAÇÃO SERV. ASSESSORIA E CONS LTDA	R\$ 55.800,70
SOL BARRA HOTEL LTDA	R\$ 3.569,61
SOLAR DAS ARTES POUSADA BOUTIQ	R\$ 450,00
SOLAR PORTO DE GALINHAS	R\$ 708,00
SP MARKET (aluguel de loja)	R\$ 32.440,16
ST PAUL PLAZA HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 346,50
SUNSHINE PRAIA	R\$ 8.780,00
SUNSHINE PRAIA HOTEL LTDA	R\$ 9.576,00
TABAPITANGA POUSADA	R\$ 992,00
TABOÃO (aluguel de loja)	R\$ 203.417,01
TAGUATUR TURISMO LTDA	R\$ 2.614,00
TAÍPE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 3.397,50
TANIA MARIA DE VERGARA FERREIRA	R\$ 10.000,00

TAROBÁ EXPRESS HOTEL	R\$ 7.392,85
TECH DATA	R\$ 447,50
TELEFONICA DATA S.A.	R\$ 81.656,59
TIJUCA (aluguel de loja)	R\$ 296.928,81
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.433,10
TREND OPERADORA DE VIAGENS	R\$ 1.175,76
TREND OPERADORA DE VIAGENS	R\$ 164.250,84
TT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA	R\$ 1.030,91
TUCURUVI (aluguel de loja)	R\$ 158.753,24
TULIP INN BATISTA CAMPOS	R\$ 654,00
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 24.672,38
UNIDAS S/A.	R\$ 367,84
VAIROCANA PLAZA HOTEL LTDA	R\$ 414,00
VALE DOS CARAJAS PARK HOTEL	R\$ 278,25
VELA BRANCA PRAIA HOTEL	R\$ 594,00
VERDE VALE HOTEL S/A	R\$ 1.030,90
VERDEGREEN	R\$ 9.461,00
VIA DOS CORAIS EMPREEND. TUR.LTDA.	R\$ 305,00
VIA PARK (aluguel de loja)	R\$ 140.618,84
VIDA VERAO PRAIA HOTEL LTDA	R\$ 1.300,00
VILA GALE BRASIL ATIVIDADES HOT LTDA	R\$ 7.618,59
VILA GALÉ SALVADOR	R\$ 900,00
VILA OLÍMPIA (aluguel de loja)	R\$ 72.635,99
VILLA BELLA GRAMADO HOTEL	R\$ 2.655,00
VILLA MAYOR THEMÁTICO	R\$ 1.280,00
VILLAGE PORTO DE GALINHAS	R\$ 8.441,00
VIP PRAIA HOTEL	R\$ 2.285,00
VISTA BELA POUSADA	R\$ 940,00
VISUAL PRAIA HOTEL	R\$ 2.051,00
VITORIA HOTEIS LTDA	R\$ 57.355,45
VIVIAN ARLOTA PORTO DE OLIVEIRA	R\$ 10.704,48
W.M. TURISMO LTDA	R\$ 549,00
W3FOCUS INFORMATICA LTDA ME	R\$ 11.354,72
WEB HOTEIS EMPREENDIMENTOS HOT	R\$ 66.957,00
WEST PLAZA (aluguel de loja)	R\$ 278.180,01
WEST RIO (aluguel de loja)	R\$ 149.703,74
WETIGA HOTEL	R\$ 1.896,00
WK TURISMO LTDA-ME	R\$ 9.299,33
WONG LOI GEIN	R\$ 354.023,69
WR & JS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.102,00
YGARAPE TOUR-VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 26.063,08
<b>TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>R\$ 19.564.312,89</b>

~~6016~~  
5116  
4156

<b>CRÉDITOS (MULTAS E PENAS PECUNIÁRIAS) - CLASSE VII</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO</b>
FASHION MALL S.A.	R\$ 10.882,37
BANCO SOFISA S.A.	R\$ 80.429,92
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 477,01
PIATÁ FUNDO DE INV. RENDA FIXA LONGO PRAZO	R\$ 95.307,92
FUNDO DE INVESTIMENTO I V P SHOPPING-VIA PARK	R\$ 38.177,50
<b>TOTAL DE CRÉDITOS (MULTAS E PENAS PECUNIÁRIAS)</b>	<b>R\$ 225.274,72</b>



~~544~~  
~~544~~  
4157

# Doc 03

**- Cópia dos ARs de Comunicação de  
desentranhamento**



**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TATIANA CALDAS VIANA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. ROBERTO SILVEIRA 54 APT 401

CEP / CODE POSTAL

29230-150

CIDADE / LOCALITÉ

NITERÓI

UF

PAÍS / PAYS

RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

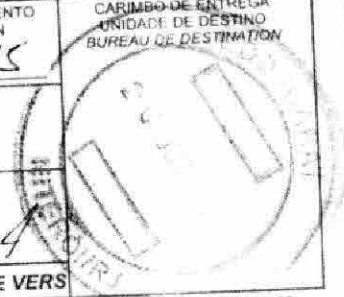
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

26/06/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

EDIANE DIAS CALDAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

10008955300-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

~~5448~~  
4158

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SAUIPE S.A.

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 3259 3ª

CEP / CODE POSTAL

40.280-000

CIDADE / LOCALITE

PITUBA

UF

PAIS / PAYS

BABRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

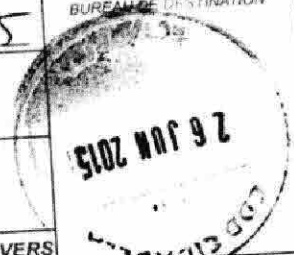
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

26/5/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR

*[Handwritten Signature]*  
Mário Ramos da Cruz  
Agente de Correios  
MAT. 0087 181-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

75240203-0

~~5119~~  
4159

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUCIA CAMPOS

ENDEREÇO / ADRESSE

R. PRIMEIRO DE MARÇO, 17. 4º ANDAR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

RIO DE JANEIRO RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Eduardo Santos

24/6/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EDUARDO SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

0.574 0204  
1º DE MARÇO

IDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

0203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

~~5170~~  
4160

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
JORUJIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EPP			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. IBIRAPUERA 2033			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04029-300	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Leonardo Guzmán</i>		<i>26/06/15</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	89248262 114 x 186 mm	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

~~512~~  
4161

75240203-0

FC0463 / 16

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS	
ENDEREÇO / ADRESSE	
AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 9º ANDAR	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE
20033-003	RIO DE JANEIRO RJ BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
<i>[Handwritten Signature]</i>	24/06/13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
RENE DOMINGUE	24 JUN 13
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Handwritten Stamp]</i> Mat. 8.204.2004
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

~~4162~~  
4162

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZÔNIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 9ª ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
20031-003	RIO DE JANEIRO RJ		BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO DO VALOR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		24/06/15	24 JUN 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Rene Domingues			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

~~6023~~  
5783  
4163

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

~~5194~~  
4164

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. PROF. HELOISA CARNEIRO, 21 JD AEROPORTO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
04630-050	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		26/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Sr. Robert de Sa Br			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	005 11008 5 1000 Matr. 8.907.979-2 Carneiro	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
65/2015/VP

~~6085~~  
~~5785~~  
4165


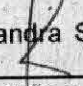
## INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

**Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA**

**Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 1896 - 6º andar - ap. 6 - Jardins - São Paulo - SP  
CEP: 01409-002**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.**

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **45Q6.RJ9C.WPV4.G3S4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
64/2015/VP

~~5400~~  
4166



### INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA**

**Endereço: Av. Paulista, nº 1842 - cj. 156 e 157 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP  
CEP: 01310-002**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.**

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4W2S.U236.FWEK.53S4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CmdaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@trj.jus.br

~~STP~~  
4167  
**URGENTE**

**461/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: BANCO MÁXIMA - CNPJ: 33.927.798/0001-00, na pessoa de seu representante legal**

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22021-000**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo  
Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **43K2.PDC2.N266.M4S4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

~~5128~~  
4168  
**URGENTE**

**462/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ: 33.886.862/0001-12, na pessoa de seu representante legal**

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22021-000**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4Z5G.CN12.LU7J.X4S4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

**Resultado do mandado:**

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

~~5129~~  
4169  
**URGENTE**

**463/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49**

**Endereço: Rua da Quitanda, nº 67/701 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-030**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4ZAX.25ZF.H6E6.B5S4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

URGENTE

~~STSD~~  
4170

464/2015/MND

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS CPF: 856.669.987-49

Endereço: Rua Professor Helio Rangel, nº 932 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ  
CEP: 25223-230

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado para a oitiva o dia 10/08/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **45MN.DWZ ZE7W.L5S4**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/certidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

- POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

~~5131~~  
4171  
**URGENTE**

**465/2015/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49**

**Endereço: Rua Pedro Toledo, nº 12 - Sala 01 - Fonseca - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25225-430**

**Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.**

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é lido e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4U11.GPS8.UBQ1.E7S4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital  
Cartório da 34ª Vara Cível 34ª Vara Cível

Av. Presidente Vargas, 2555 3º Pav. 309/318/318CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
2588-2971 e-mail: cap34vciv@tjrj.jus.br

~~5159~~  
4172  
**Processo Eletrônico**

**Nº do Ofício : 511/2015/OF**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015

Processo Nº: **0103459-25.2014.8.19.0001**

Distribuição: 27/03/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Edição / Espécies de Contratos

Autor: DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS

Réu: VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA

Réu: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A

Réu: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

Réu: NET PRICE TURISMO S.A

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informá-lo da distribuição da presente ação em 27/03/2014, bem como para solicitar a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se houve suspensão das ações em curso e, em caso positivo, qual seria o prazo da suspensão e a data inicial, eis que a presente demanda é líquida, não sendo o caso, portanto, do §1º do art. 6º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

  
**Andre Pinto**  
Juiz de Direito

**Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **45YV.LFSW.FVF1.8134**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>

INGRIDMELO

**CORREIOS**

AVISO DE RECEBIMENTO - AR  
OBJETO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 INTIMAÇÃO  CITAÇÃO

AGÊNCIA DE POSTAGEM  
JH 61227459 5 BR

Nº DO OBJETO / Nº

DATA DE POSTAGEM



Saul Dutra Sabba  
AVENIDA Paulista 1842, Cj 156 e 157  
CEP 01.310-200 Bela Vista Sao Paulo - SP  
0165950-68.2014.8.19.0001 INTIMACOES

Contrato: 9912314374

**QUAVAR IMPRESARIAL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

C.E.P.

CIDADE

Estado de RJ - RJ 20020-903

U.F.

Salto 713

DATA RECEBIMENTO  
1 20/ JUL

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**ZANIBER SAUVOS DE SOUZA**  
AUX. DE EXPEDIÇÃO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
**Joelito K. de Jesus**  
Matri: 8006263-9

\*51-0024

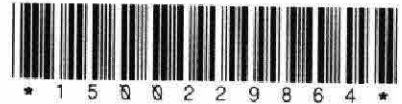
RG 47 628 493-4

4173  
5753

G-M



**Bradesco**



~~5134~~  
4174

**OSASCO, 01 DE JULHO DE 2015**

**PROCESSO 0165950 68 2014 8 19 0001**  
**OFICIO 579-2015 – OF**

**BANCO BRADESCO S/A**, em atendimento aos termos do ofício em epígrafe, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que estamos encaminhando os cheques com seus respectivos beneficiários dos envolvidos mencionados no r. ofício, conforme segue anexo.

Insta informar que não localizamos os cheques 52 em nome de LEANDRO D'ELIA, o cheque de nº 138 a 142 em nome de LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANJOS, cheque 1051 em nome de FABIO ANTONINI DA SILVA, cheque 850001 em nome de ALEXANDRE DALLA P. DOS SANTOS e cheque 04 em nome de BIANCA SILVA.

Desta forma, a fim de possibilitar a realização de nossas pesquisas, visando o atendimento ao solicitado, prezariamos que nos fosse fornecido a data de compensação dos referidos cheques, bem como agencia e conta para que possamos dar continuidade ao atendimento dos termos do ofício supra, no menor espaço de tempo possível

Igualmente, com o fito de garantir um melhor atendimento e respeitando o princípio da celeridade e economia processual, solicitamos que o novo ofício seja instruído com as informações constantes na presente determinação, a fim de dirimir eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar.

03ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO – RJ  
AV: ERASMO BRAGA, 115  
CEP: 20020-903 – RIO DE JANEIRO – RJ

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **1768**  
 Conta: **4766** Número: **97**  
 Data do Movimento: **31/10/2013** Valor: **1.094,62**  
 Tipo de Cheque: **COMP. RECEBIDA/INTERNA**

~~5755~~  
4175

Comp 018 018	Banco 237	Agência 1768 1768	CI 0	CI 0	705 705	Conta 004766 004766	IV 0	CV 9	Série FT0YWK FT0YWK	Cheque Nº 000097 000097	CS 3	RS R\$ 1094,62
--------------------	--------------	-------------------------	---------	---------	------------	---------------------------	---------	---------	---------------------------	-------------------------------	---------	-------------------

CHEQUE ESPECIAL  
 Pague por este cheque a quantia de Hum mil e noventa e quatro reais

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES

**Bradesco Prime**  
 Banco Bradesco S.A.  
 PRIME CARO ALMEIDA USP  
 R. CARDOSO DE ALMEIDA, 211

**BANCO BRADESCO S.A.**  
 HAROLDO HISS  
 CPF 500291938-34 DI 3182340 SSPSP

22 de outubro de 2013

2370476633 004800009758 995300476607

Recibido 13.10.23.082  
 13.10.23.092

4175 22819795

imprimir voltar

8116

018 237 1768 9

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 8114-INT604

005530047660 3 000097 7 020

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título

31.10.2013 19:41  
MOVTO: 31/10/2013

PAG.: 123

VALOR	T	BCO	AGEN	COMPE	LOTE	SEQ	DATA CENTRO	DEPOSITANTE	NUM. SEQ
	F	ORI	ORIG	ORIG.		LOT	APRESE PROCES		
1.094,62	5	237	1992	0018	0000108	271	31/10/2013	004862 000101692801	1133001341

*Handwritten scribble*

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6553
Data do Movimento:	13/01/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

~~5137~~  
4177

Como 018 018	Banco 237	Agência 0145 0145	C1 7	C2 8	Conta 705 705	Conta 048484 048484	DV 9	C2 7	Seq. CM CM1892 CM1892	Cheque Nº 006553 006553	C3 6	RS 1.418,40
--------------------	--------------	-------------------------	---------	---------	---------------------	---------------------------	---------	---------	-----------------------------	-------------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de (mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta reais)

Expandir Participações e centavos acima

ou a sua ordem

**Bradesco** Piraçabas 11 de janeiro de 2014

*Elaine Valeria Breglia Mantovani*

Banco Bradesco S.A.  
PIRACICABA-CTO-SP  
PCA JOSE BONIFACIO, 900

ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI OU  
CPF 033763438-61 DI 12875005 SSPSP

Cliente bancário desde 12/1982

CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL

⑆23701457⑆ 0180065535⑆ 137504848482⑆

10CA556117028

13-01-14

M 5

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

*Handwritten signature*

12/01/2014 13:12:53

imprimir

voltar



8885110  
PROCES 2270  
8717

Sem título  
13.01.2014 19:49  
PAG.: 85  
MOVTO: 13/01/2014

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1  
018 237 0145 1


VERSÃO: 1900-INT604  
CTA.CORR 2 C N.DOC 3 TD  
003750484849 7 006553 2 020

BANCO  
REGISTROS DETALHE - MISTO  
VALOR F ORI ORIG. COMPE LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ  
1.418,40 5 237 4470 0018 0000003 062 13/01/2014 004270 000100692808 1133001726

*Handwritten scribbles and numbers: 5139, 4179*

Consulta sem Tarifa  
**Consulta Cheque**

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>145</b>
Conta:	<b>48484</b>	Número:	<b>6554</b>
Data do Movimento:	<b>11/02/2014</b>	Valor:	<b>1.418,40</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp. 010	Banco 237	Agência 145	Ci 7	Co 8	705	Conta 048484	DV 9	Q 7	Isel CM1892	Cheque Nº 006554	Ci 4	RS 1.418,40
Pague por este cheque a ordem de <u>(mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)</u> e centavos acima.												
Expandid Participações ou a sua ordem												
Prazos 11 de fevereiro de 2014												
 <b>Bradesco</b>												
Banco Bradesco S.A. PIRACICABA-CTO-SP PCA JOSE BONIFACIO, 900						ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI OU CPF 033763438-61 DI 12875005			Cliente bancaria desde 12/1982			
CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL												
@23701456@ 0180065545@ 138704848498@												

10CA58G117026

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

RECIBO 1212178

imprimir

voltar



Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>145</b>
Conta:	<b>48484</b>	Número:	<b>6559</b>
Data do Movimento:	<b>11/03/2014</b>	Valor:	<b>1.417,40</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

~~4181~~  
4181

018 018	Banco 237	0145 0145	7 7	8 8	705 705	Conta 048484 48484	9 9	7 7	CM1892 CM1892	006559 006559	5 5	115	R\$ 1.417,40
Pague por este cheque a quantia de <u>mil quatrocentos e dez e oito reais e quarenta e cinco centavos</u>													
a <u>Expandir Participações</u>													
Bradesco <u>Comprimos Il. Braga</u> de <u>2014</u>													
Banco Bradesco S.A. PIRACICABA-CTO-SP PCA JOSE BONIFACIO, 900 CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL													
ELAINE VALERIA BREGIA MANTOVANI DU CPF 033763438-61 DI 12875005 55PSP													
Cliente bancário desde 12/1982													
@2370044500000100006559594 48350484849601													
10CA586117023													
11-03-14 M 4													
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. <u>Elaine</u>													
Recibo 13121215													

imprimir voltar

4182  
 04270  
 018 237 0145 1

B A N C O B R A D E S C O S / A Sem título  
 B ANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 REGISTROS DETALHE - MISTO  
 11.03.2014 19:46 PAG.: 64  
 MOVTO: 11/03/2014  
 000100692808 1133000851  
 008350484849 1 006559 6 020  
 VALOR 1.417,40  
 T BCO ORI AGEN COMPE  
 F ORI ORIG ORIG.  
 5 237 4470 0018  
 0000002  
 SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM\_SEQ  
 LOT APRESE PROCES  
 025 11/03/2014 004270  
 000100692808 1133000851

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6556
Data do Movimento:	11/04/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

~~543~~  
4183

OTM 01	Banco 237	CODIGO 0143	7	0	705 700	Conta 48484 99994	01	02	Ser CM1892 CM1892	Ch 006956 006956	0	RS	R\$ 1.418,40
Pague por este cheque a ordem de <u>mil quarentas e dez reais e quarenta e cinco centavos</u>													
Por favor para <u>Expandir Participações</u> ou a sua ordem													
Cidade <u>Campinas</u> de <u>11</u> de <u>abril</u> de <u>2014</u>													
Assinatura <u>Elaine Valeria</u>													
BANCO BRadesco S.A.      ELAINE VALERIA BREGUIA MANTOVANI DU PCA JOSE BONIFACIO, 900      CPF 033763438-61 DI 12875005      SSPSP CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL      Cliente bancário desde 12/1982													
⑈23701454⑈ 0180065565⑈ 139404848499⑈													
10CA586117028													
11-04-14													
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.													
Revisão 13121213													

imprimir

voltar



4184

018 237 0145 1      003940484849 4 006556 9 020      1.418,40 5 237 4470 0018 0000001 356 11/04/2014 004270 000100692808 1133000712

VERSÃO: 1900-INT604

B A N C O B R A D E S C O S / A  
 BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título  
 11.04.2014 19:45      PAG.: 44  
 MOVTO: 11/04/2014

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6555
Data do Movimento:	12/05/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

~~4185~~  
4185

078 010	Banco 237	0785 0140	17	8	705 705	Co 48484	9	7	Seri CM1892	Cheq 6555	9	RS	R\$ 1.418,40
Pague por este cheque a quantia de <u>mil quatrocentos e dezete reais e quarenta e cinco centavos</u>													
Pague a <u>Contax</u> ou à sua ordem:													
<u>Expandir Participações</u>													
<u>Pampinas</u> de <u>maio</u> de <u>2014</u>													
Banco Bradesco Banco Bradesco S.A. PRAÇA BANCA S. A. PCA JOSÉ BONIFÁCIO, 900 CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL													
ELAINE VALERIA BRIGLIA MANTOVANI DU CPF 033763438-61 DI 12875005 SSPSP													
Cliente bancário desde 12/1982													
@23701455@-0180065555@-195704848498@													
10CA586117027													
12-05-14 M 9													
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. <i>[Handwritten Signature]</i>													
RECIBO 131212137													

imprimir

voltar

885110  
9817

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1900-INT604  
CTA.CORR 2 C N.DOC 3 TD

VALOR F BCO AGEN COMPE  
ORI ORIG. ORIG. LOTE

SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM.SEQ  
LOT APRESE PROCES

018 237 0145 1 009570484849 5 006555 8 020

1.418,40 5 237 4470 0018 0000002 041 12/05/2014 004270 000100692808 1133000883

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO  
REGISTROS DETALHE - MISTO

BANCO BRADESCO S.A.  
Sem título  
12.05.2014 19:54  
MOVTO: 12/05/2014  
PAG.: 228

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4187  
~~544~~

Banco:	237	Agência:	145
Conta:	48484	Número:	6552
Data do Movimento:	11/06/2014	Valor:	1.418,40
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

0990 010	Banco 237	CINCO 010	7	7	705 700	CO 088484 048484	CV 0	SE CM1892 CM1892	Ch 006552 00652	RS	1.418,40 ≠
Pague por este cheque a quantia de (mil quatrocentos e dezoto reais e quarenta centavos) —											
Expandir Participações											
Bradesco											
Banco Bradesco S.A. PRAÇA JOSE BONIFACIO, 900											
FLAINE VALERIA BREGOLI MANTOVANI DU CPF 033763438-61 DI 12875005 SSPSP											
CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL											
23701458 01800655254 162704848498											

10CA586117032	
11-06-14	M 5
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.	
<i>Luiz Leo</i>	
RECIBO 131212148	

[imprimir](#)   [voltar](#)

~~015110~~  
~~POLICIA~~

VERSÃO: 1900-INT604

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

11.06.2014 19:47  
MOVTO: 11/06/2014  
PAG.: 40

BCO AGEN C	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	T BCO AGEN COMPE	LOTE	SEQ LOT	DATA CENTRO	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
018 237 0145 1	006270484849 8	006552 8	020	1.418,40	5 237 4470 0018	0000001	290 11/06/2014	004270	000100692808	1133000580

548  
4814





~~CRS85110~~  
~~004270~~

490  
STSE

BCO AGEN C  
CPE DES DEST I  
018 237 0311 9

VERSÃO: 1900-INT604

003790829889 1 000354 8 020

BANCO BRADESCO S.A.  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título

VALOR 1.748,00  
T BCO ORI 5 237 4470 0018  
F ORI 5 237 4470 0018

LOTE 0000005  
SEQ LOT 210 30

DATA CENTRO 30/05/2014  
APRESE PROCES 004270

DEPOSITANTE 000100692808

NUM. SEQ 1133003624

30.05.2014 19:48

MOVTO: 30/05/2014

PAG.: 107

*[Handwritten mark]*

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **311**  
 Conta: **82988** Número: **349**  
 Data do Movimento: **30/12/2013** Valor: **1.748,00**  
 Tipo de Cheque: **COMP. RECEBIDA/INTERNA**

*4191 5731*

Com. 018	Banco 237	Agência 311	CL 5	CL 6	705	Conta 082388	DV 9	C2 0	Série 310173	Cheque nº 000349	C2 2	R\$ # 1748,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>												
<u>Expandir Participações</u>												
<b>Bradesco</b>												
Campinas 30 de dezembro de 2013												
Banco Bradesco S.A. AV. JOÃO TORGE UCA, 1111 - SP AV. JOÃO TORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL												
VALDIR GALEGO CPF 108138948-67 DT 175660748 SSPSP												
Cliente bancário desde 11/1999												
100A585076397												
30-12-13												
<i>[Handwritten Signature]</i>												
DEC 31 23 00												

imprimir

voltar

~~03110~~  
~~POL08270~~

62612

VERSÃO: 1900-INT604  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

BCO AGEN C	CTA.CORR 2	N.DOC 3	TD	VALOR	F	BCO ORI	AGEN ORIG.	COMPE ORIG.	LOTE	SEQ LOT	DATA CENTRO	APRESE PROCES	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
018	237	0311	9	1.748,00	5	237	4470	0018	0000007	083	30/12/2013	004270	000100692808	1133004972


Sem título

30.12.2013 19:51  
MOVTO: 30/12/2013  
PAG.: 149

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4193  
~~545~~

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>350</b>
Data do Movimento:	<b>30/01/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0311 0311	C1 5	C2 6	705 705	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Sene 310173 310173	Cheque Nº 000350 000350	C3 8	RS #1748,00#
Pague por este cheque a quantia de: <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>												
Expandir Participações												
Campinas 30 de janeiro de 2014												
 <b>Bradesco</b>												
Banco Bradesco S.A. AV JOAO JORGE 370 CAMPIN-SP VALDIR GALEGO CPF 108123948 E7 DI 175660748 SSPSP												
Cliente banco nº 6 desde 11/1/99												
CONFUSO POSSIVEL DE CONFUSO POSSIVEL DE CONFUSO POSSIVEL DE CONFUSO POSSIVEL DE												

1001585076398

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

REC. 13/11/2010

M 5

[imprimir](#)   [voltar](#)

~~0005110~~  
~~0004270~~  
5154

4194

VERSÃO	CTA.CORR	N.DOC	TD	VALOR	T BCO	AGEN	ORIG	COMPE	LOTE	SEQ	DATA	CENTRO	DEPOSITANTE	NUM.SEQ
018 237 0311 9	005980829889 5	000350 3	020	1.748,00	5	237	4470	0018	0000004	014	30/01/2014	004270	000100692808	1133002431

B A N C O B R A D E S C O S / A  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título  
30.01.2014 19:47  
MOVTO: 30/01/2014  
PAG.: 67

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4195

*[Handwritten signature]*  
5/55

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>351</b>
Data do Movimento:	<b>28/02/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0311 0311	C1 5	C2 6	705 705	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Serie 310173 310173	Cheque Nº 000351 000351	C3 4	R\$ # 1748,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>												
Expandir Participações												
Campinas, 28 de fevereiro de 2014												
<i>[Signature]</i>												
Banco Bradesco S.A. AV JOAO JORGE UCAMPIN-SP AV JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL												
VALDIR GALEGO CPF 108138948-67 DI 175660748 - SSPSP												
Cliente bancário desde 11/1959												

1004585076399

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

*[Signature]*

REC. 13 11 23070

imprimir

voltar



PO 005110  
0000270

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1900-INT604  
CTA. CORR 2 N. DOC 3 TD

VALOR F ORI ORIG COMPE  
1.748,00 5 237 4470 0018

LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ  
088 28/02/2014 004270 000100692808 1133004181

4196

BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

Sem título  
28.02.2014 19:50  
MOVTO: 28/02/2014  
PAG.: 121

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

419+

~~419+~~  
5157

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>352</b>
Data do Movimento:	<b>31/03/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>COMP. RECEBIDA/INTERNA</b>		

Comp. Banco	018	Agência	0311	CE	5 6	Conta	705	082988	DV	9 0	310173	000352	000157	2 2	1748,00
Valor por extenso: <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u>															
Expansão Participações															
<b>Bradesco</b>															
Banco Bradesco S.A. AV. JOAO JORGE UCAMPINI SP AV. JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL															
VALDIR GALEGO CPF: 103129943-07 - DI: 175660748 - SSPSP															
Cliente bancário desde 11/1999															
10CA585076400															
31-03-14 M 4															
EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES S.A.															

REC. 131123070

imprimir voltar

~~018 237 0311 9~~

018 237 0311 9      009390829889 3 000352 1 020      1.748,00 5 237 4470 0018 0000034 155 31/03/2014 004270 000100692808 1133000310

08613

VERSÃO: 1902-INT604

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

31.03.2014 19:48      PAG.: 332  
MONTTO: 31/03/2014

BANCO	AGEN	CPE DES DEST	CTA.CORR	Z	N.DOC	3	TD	VALOR	T	BCO	AGEN	COMPE	LOTE	SEQ	DATA CENTRO	DEPOSITANTE	NUM.SEQ	
										ORI	ORIG	ORIG.		LOT	APRESE PROCES			
018	237	0311	9					1.748,00	5	237	4470	0018	0000034	155	31/03/2014	004270	000100692808	1133000310

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4199  
~~5759~~

Banco:	<b>237</b>	Agência:	<b>311</b>
Conta:	<b>82988</b>	Número:	<b>352</b>
Data do Movimento:	<b>31/03/2014</b>	Valor:	<b>1.748,00</b>
Tipo de Cheque:	<b>DEV. ENVIADA/INTERNA</b>		

018 018	237	0311 011	5 5	6 6	705 705	082988 082988	9 9	0 0	310173 310173	000352 000352	2 2	1748,00
Um mil setecentos e quarenta e oito reais -												
Expandir Participações												
Bradesco												
Campinas 30 de março de 2014												
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>Banco Bradesco S.A. AV. JOAO FORGE UCAMP/SP AV. JOAO IDRGT. 370 CHEQUE ESPECIAL</p> </div> <div> <p><i>Valdir Galego</i> VALDIR GALEGO CPF 103129049-07 DI-175660740 SSFSP</p> </div> <div> <p>Cliente bancário desde 11/10/79</p> </div> </div>												
10CA585076400												
31-03-14												
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.												

REC. 131123070

imprimir

voltar

~~RSR5110~~  
~~004270~~

018 237 0311 9      009390829889 3 000352 1 020      1.748,00 5 237 4470 0018 0000034 155 31/03/2014 004270 000100692808 1133000310

4900


BANCO BRADESCO S.A.      Sem título  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO  
VERSÃO: 1902-INT604  
CTA. CORR 2 N.DOC 3 TD      VALOR F ORI ORIG COMPE LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ  
C C C T D      T BCO AGEN COMPE LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ  
C C C T D      T BCO AGEN COMPE LOTE SEQ DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM. SEQ

Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4201

~~5401~~  
5401

Banco:	237	Agência:	311
Conta:	82988	Número:	353
Data do Movimento:	30/04/2014	Valor:	1.748,00
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

Comp 018 518	Banco 237	Agência 311	5 3	6 4	705 709	Conta 082988 082988	DV 9	C2 0	Serie 310173 310173	Cheque N° 000353 000353	C3 0	RS 0	#1748,00 H 1
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil setecentos e quarenta e oito reais</u> e centavos acima													
ou à sua ordem <u>Expandir Participações</u> de <u>Campinas</u> de <u>30</u> de <u>abril</u> de <u>2014</u>													
 <b>Bradesco</b>													
Banco Bradesco S.A. VALDIR GALEGO AV. JOAO JORGE UCAMPIN-SP CPF 108139948-67 DI 175660748 SSPSP AV. JOAO JORGE, 370 CHEQUE ESPECIAL Cliente bancário desde 11/1993													
0183703112 01800035354 985908298897													

10CA585076393

30-04-14  
M 5

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

REC 13/12/2010

imprimir

voltar

0085110  
0085110  
0085110

VERSÃO: 1900-INT604  
BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

018 237 0311 9 008590829889 2 000353 7 020 1.748,00 5 237 4470 0018 0000005 211 30/04/2014 004270 000100692808 1133003626

4202  
169

Sem título  
30.04.2014 19:49  
MOVTO: 30/04/2014  
PAG.: 104



Consulta sem Tarifa  
Consulta Cheque

4203  
~~6003~~  
5163

Banco:	237	Agência:	97
Conta:	201090	Número:	24
Data do Movimento:	02/01/2014	Valor:	315,60
Tipo de Cheque:	COMP. RECEBIDA/INTERNA		

018 99	237	0097 0097	3 4	705 705	201090 201090	9 1	030567 030567	000024 000024	13 8	15,60
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e quinze e sessenta</u>										
Exponente <u>Participações</u>										
ou a sua ordem <u>Sra. Paula de Oliveira de 2014</u>										
<b>Bradesco</b> Banco Bradesco S.A. TATUAPE-USP-SP AV. CELSO GARCIA, 3920 CLIENTE EXCLUSIVE/CHEQUE ESPECIAL					HANNS MARCEIO ORTIZ CPF 358956808-71 DT 37/03/93-SSP/SP			Cliente bancário desde 02/2012		
23700974 01800002451 030567000024										

10CA675846492

REC. 13/1/2014

02-01-14

M 4

imprimir voltar

~~4904~~

4904

BCO AGEN C  
CPE DES DEST 1

VERSÃO: 1900-INT604  
CTA.CORR 2 N.DOC 3 TD

BANCO PROCESSADO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
REGISTROS DETALHE - MISTO

VALOR F ORI ORIG ORIG.  
315,60 5 237 4470 0018 00000002

SEQ LOT DATA CENTRO DEPOSITANTE NUM.SEQ  
190 02/01/2014 004270 000100692808 1133001181

BANCO BRADESCO S.A.  
Sem título

02.01.2014 19:46

MOVTO: 02/01/2014

PAG.: 78

**COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0003

Nesta data faço encerro o 21º volume do processo acima, às  
fls. ~~700~~ 4204.

Rio de Janeiro, 24 / 07 / 2015

